



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.244

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2016

62 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

LEIS

LEI Nº 4.916, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, que cria o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, conforme abaixo especificado:

"Art. 1º

II - projetos, construção, manutenção, recuperação, melhoramento asfáltico de rodovias estaduais e de vias públicas urbanas, inclusive drenagem, bueiros, pontes, obras e serviços complementares;

.....

IV - revogado.

Parágrafo único. O FUNDERSUL será vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, que lhe prestará suporte técnico e material." (NR)

"Art. 2º

III - Secretário de Estado de Infraestrutura;

IV - Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar;

....." (NR)

"Art. 3º Os recursos do FUNDERSUL serão geridos por uma Diretoria-Executiva composta pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e por um representante indicado pelo seu Conselho de Administração." (NR)

"Art. 13.

II - depende de autorização expressa da Secretaria de Estado de Fazenda, observado percentual máximo a ser estabelecido no Regulamento.

....." (NR)

"Art. 15. A fiscalização relativa ao diferimento do imposto e ao crédito presumido do imposto deve ser estabelecido pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. O FUNDERSUL pode acompanhar e controlar o recolhimento de valores feitos em seu benefício, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda." (NR)

"Art. 18. Os Secretários de Estado de Fazenda, de Infraestrutura, e de Produção e Agricultura Familiar devem tomar de imediato às medidas cabíveis para, dentro de suas respectivas áreas de atuação e de competência, dar implemento às disposições da presente Lei, podendo expedir atos normativos conjuntos.

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se o inciso IV do art. 1º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999; a Lei nº 2.154, de 26 de outubro de 2000, e o art. 5º com seus §§ 1º e 2º da Lei nº 2.268, de 31 de julho de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 4.917, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Dá nova denominação ao trecho da Rodovia Mato Grosso do Sul-157, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rodovia Mato Grosso do Sul-157, no trecho entre os Municípios de Maracaju e Itaporã, fica denominado de:

I - *Márcio Garcia de Lima*, o trecho da ponte de concreto sobre o Rio Santa Maria, até o Município de Maracaju-MS;

II - *Gilberto Luiz Stefanello*, o trecho da ponte de concreto sobre o Rio Santa Maria, até o Município de Itaporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 1.868, de 8 de julho de 1998.

Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 4.918, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina 'Trânsito Jara' a Rodovia MS-295, no trecho compreendido entre o Município de Paranhos até o trevo de acesso aos Municípios de Amambai e Tacuru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia 'Trânsito Jara' a Rodovia MS-295, no trecho compreendido entre o Município de Paranhos até o trevo de acesso aos Municípios de Amambai e Tacuru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 4.919, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade, corrupção, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas, por meio de decisão judicial transitada em julgado, por ato de improbidade ou crime de corrupção.

Parágrafo único. Inclui-se na vedação do *caput* deste artigo a denominação de prédios e de logradouros públicos.

Art. 2º A vedação que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham sido condenadas, por meio de decisão judicial transitada em julgado, por atos de lesa humanidade, tortura, exploração de trabalho escravo, violação dos direitos humanos, maus-tratos aos animais, ou deles tenham sido, historicamente, considerados participantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.553, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga os decretos normativos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul tem reorganizado e disciplinado, integralmente, por meio de leis específicas, a matéria que rege as atribuições vinculadas às atividades institucionais dos diversos grupos ocupacionais que integram o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os Decretos:

I - nº 11.693, de 30 de setembro de 2004, e suas alterações;

II - nº 11.888, de 4 de julho de 2005, e suas alterações;

III - nº 11.895, de 8 de julho de 2005, e suas alterações;

IV - nº 11.900, de 13 de julho de 2005, e suas alterações;

V - nº 11.902, de 14 de julho de 2005, e suas alterações;

VI - nº 11.945, de 14 de outubro de 2005, e suas alterações;

VII - nº 11.978, de 24 de novembro de 2005, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Decreto Normativo	02
Decreto	03
Secretarias	05
Administração Indireta	18
Boletim de Licitações	35
Boletim de Pessoal	42
Defensoria Pública-Geral do Estado	56
Municípios	57
Publicações a Pedido	60

DECRETO Nº 14.554, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Reorganiza, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a denominação de Centrais de Atendimento ao Cidadão (FACIL), os empreendimentos de prestação de serviços descentralizados ao cidadão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de reorganizar o funcionamento das Centrais da Cidadania, criadas pelo Decreto nº 9.499, de 9 de junho de 1999; e o Programa Praça de Atendimento ao Cidadão - PRÁTICO, instituído pelo Decreto nº 9.697, de 12 de novembro de 1999, os quais foram integrados sob a denominação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - PRÁTICOS, pelo Decreto nº 11.567, de 24 de março de 2004;

Considerando que a implantação das Centrais de Atendimento ao Cidadão (FACIL), visa a prestar serviços de qualidade, com rapidez, eficiência, eficácia e aliado a isso, conforto e comodidade para o cidadão;

Considerando que o cidadão é o principal foco de atenção do Estado e que, para ele, devem ser promovidos todos os esforços a fim de aumentar a qualidade e a produtividade dos serviços públicos, proporcionando economia de tempo e esforço;

Considerando que a integração entre os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como das empresas privadas de serviços públicos, pela representatividade das unidades administrativas reunidas em um só local, facilita o atendimento ao cidadão,

D E C R E T A:

Art. 1º Reorganizam-se, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a denominação de Centrais de Atendimento ao Cidadão (FACIL), os empreendimentos de prestação de serviços descentralizados ao cidadão, em todos os municípios sul-mato-grossenses.

§ 1º As Centrais de Atendimento ao Cidadão (FACIL) serão operacionalizadas sob a coordenação, supervisão e a administração da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

§ 2º As Centrais de Atendimento ao Cidadão (FACIL) têm os seguintes objetivos:

I - concentrar em um único espaço físico diversos serviços prestados aos cidadãos por órgãos e por entidades públicas ou privadas;

II - proporcionar diminuição de tempo e de custos, visando a propiciar ao cidadão alto padrão de atendimento, com qualidade e eficiência;

III - acolher, orientar e informar a população sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis.

Art. 2º À Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por meio de sua unidade de apoio administrativo e operacional, visando ao funcionamento uniforme e harmônico dos serviços oferecidos nas Centrais de Atendimento ao Cidadão (FACIL), compete:

I - propor a celebração de termos de contratos, convênios ou compromissos com órgãos e com entidades da Administração Pública das esferas estadual, municipal ou federal, e com empresas;

II - definir juntamente com órgãos e entidades os serviços a serem oferecidos nas instalações das FACIL, em consonância com as necessidades da população;

III - estabelecer as normas gerais de funcionamento das FACIL, visando a manter um padrão de atendimento adequado às demandas de serviços públicos prestados à população;

IV - gerenciar, sendo a gestora dos recursos materiais e humanos alocados pelo Estado para operacionalização e manutenção das FACIL, diretamente ou por meio de representantes;

V - identificar, analisar e propor áreas, localidades e regiões, para a instalação de Central de Atendimento ao Cidadão (FACIL), e propor a formação de parcerias com as administrações municipais, objetivando a sua implantação e funcionamento;

VI - propor a utilização de imóveis públicos, a locação de imóveis privados ou de espaço físico, objetivando a instalação das FACIL, bem como verificar a necessidade de realização de obras de construção ou de reforma de imóvel, acompanhando a elaboração do projeto e a realização da obra;

VII - propor a contratação de serviços terceirizados de limpeza, segurança e outros considerados necessários ao adequado funcionamento das FACIL, assim como as condições de rateio dessas despesas entre os órgãos e as entidades instaladas.

§ 1º Cabe ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização autorizar a ocupação das instalações das FACIL, mediante ressarcimento de despesas, por meio de cessão ou de permissão de uso por organização não integrante da Administração Pública Estadual, e de termo de compromisso por órgão e por entidade do Governo do Estado.

§ 2º A ocupação das FACIL será feita segundo a demanda de atendimento dos serviços prestados pelos órgãos e pelas entidades que ocuparem suas instalações, mediante ressarcimento proporcional:

I - do custo do espaço ocupado;

II - dos serviços públicos concedidos utilizados;

III - das despesas de manutenção, conservação e de segurança de suas instalações.

Art. 3º O Secretário de Estado de Administração e Desburocratização poderá atribuir, por termo próprio, a dirigente de unidade descentralizada de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual a responsabilidade da administração das FACIL, localizadas em municípios do interior do Estado.

Art. 4º Compete ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização a criação do Comitê Gestor das FACIL, com a finalidade de aprovar a construção e a instalação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, os espaços físicos padrão e a definição dos serviços que serão prestados, de acordo com a demanda e com o nível de atendimento de cada localidade.

Parágrafo único. A criação e a regulamentação do funcionamento do Comitê Gestor das FACIL serão feitos por ato normativo próprio, emanado do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 11.567, de 24 de março de 2004.

Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 14.555, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui o Comitê de Normas Previdenciárias, vinculado à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o art. 121 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismo para responder pela manutenção da legislação previdenciária do Estado, harmônica e conexa com o ordenamento constitucional e as normativas expedidas pelo órgão federal regulamentador e fiscalizador dos Regimes Próprios de Previdência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o *Comitê de Normas Previdenciárias*, vinculado à estrutura da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), com a finalidade de promover estudos e pesquisas e de formular proposições para atualização, revisão e aperfeiçoamento da legislação estadual que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV).

Parágrafo único. O *Comitê de Normas Previdenciárias* tem por objetivo acompanhar e impulsionar a conformidade da legislação previdenciária estadual aos novos comandos constitucionais, ao ordenamento da legislação federal e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como aos atos normativos editados pelo órgão federal de fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 2º Ao *Comitê de Normas Previdenciárias* compete:

I - estudar e formular anteprojetos de lei, decretos e atos normativos para alteração, revisão e atualização de normas que tratam da legislação previdenciária estadual e promover, em especial, a revisão e a consolidação da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II - efetivar o levantamento de projetos de emendas constitucionais e de lei em tramitação no Congresso Nacional que, de qualquer forma, promovam revisão ou alteração na legislação reguladora dos Regimes Próprios de Previdência Social;

III - elaborar estudo crítico sobre projetos de emendas ou de lei em tramitação em âmbito federal, referentes à previdência social pública, destacando seus aspectos positivos e negativos no interesse da gestão do MSPREV;

IV - apresentar proposta consolidadora de emendas em relação aos projetos de lei de interesse estadual, com vistas a subsidiar a AGEPREV sobre o contexto das matérias;

V - dar parecer e prestar informações técnicas sobre proposições de atos normativos que sejam submetidas para análise, revisão e consolidação de redação;

VI - interagir com órgãos, entidades ou unidades com área de atuação semelhante, com vistas à mútua cooperação e ao compartilhamento de estudos, propostas e experiências que convirjam para a melhoria da legislação que rege atividades e processos da área previdenciária;

VII - proceder à investigação jurídica, realizar estudos de direito comparado e acompanhar as inovações legislativas, visando ao aperfeiçoamento e à manutenção atualizada da legislação estadual sobre previdência social;

VIII - manter arquivo relativo a todos os projetos e as proposições de elaboração legislativa em tramitação e aprovados.

Art. 3º O *Comitê de Normas Previdenciárias* será coordenado por um dos seus representantes, os quais integrarão o órgão colegiado na qualidade de membros titulares e suplentes dos órgãos abaixo especificados, sendo:

I - um da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD);

II - um da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

III - um da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

IV - um do Conselho Estadual de Previdência (CONPREV-MS);

V - dois da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), sendo:

a) um da Procuradoria Jurídica da AGEPREV;

b) um da Diretoria de Benefícios da AGEPREV.

§ 1º Os membros do *Comitê de Normas Previdenciárias* serão designados por ato de pessoal do Diretor-Presidente da AGEPREV, e indicados, no caso dos incisos I, II, III e IV, pelos titulares dos órgãos que representam.

§ 2º Os membros do *Comitê de Normas Previdenciárias* serão designados para mandato de 1 ano, permitida a recondução.

Art. 4º O *Comitê de Normas Previdenciárias* se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador, conforme as regras de funcionamento estabelecidas no seu regimento interno, o qual será aprovado pelo Diretor-Presidente da AGEPREV, e publicado mediante resolução normativa do titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 5º A participação no *Comitê de Normas Previdenciárias* será considerada relevante função prestada ao Estado, não remunerada.

Art. 6º A AGEPREV proporcionará apoio operacional ao *Comitê de Normas Previdenciárias*, fornecendo material humano e estruturas necessários à consecução de suas atividades.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETOS

DECRETO "E" Nº 65, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa o imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 48.731, do RGI de Dourados-MS, para atender a necessidade do projeto do sistema de esgotamento sanitário (interceptor da margem esquerda do Córrego Água Boa) na cidade de Dourados-MS, com área de ocupação de 1.260,00 m², de propriedade de Ana Paula Siviero e outros, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00797/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo, possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E=725.134,882 e N=7.536.450,310; deste, segue com o rumo de 28°49'55"SE, por uma distância de 85,20 m, até o ponto M-02, confrontando com a propriedade da Parte da Fazenda Água Boa - Parte da Área A; deste, segue com o rumo de 0°56'24"SE, por uma distância de 95,24 m, até o ponto M-03, confrontando com a propriedade da Parte da Fazenda Água Boa - Parte da Área A; deste, segue com o rumo de 15°47'03"SE, por uma distância de 32,71 m, até o ponto M-04, confrontando com a propriedade da Parte da Fazenda Água Boa - Parte da Área A; deste, segue com o rumo de 36°15'23"SE, por uma distância de 89,68 m, até o ponto M-05, confrontando com a propriedade da Parte da Fazenda Água Boa - Parte da Área A; deste, segue com o rumo de 33°59'41"SE, por uma distância de 12,20 m, até o ponto M-06, confrontando com a propriedade da Parte da Fazenda Água Boa - Parte da Área A; deste, segue com o rumo de 58°19'46"SW, por uma distância de 4,00 m, até o ponto M-07, confrontando com a propriedade da Área A Remanescente; deste, segue com o rumo de 33°59'41"NW, por uma distância de 11,96 m, até o ponto M-08, confrontando com a propriedade da Parte da Fazenda Água Boa - Parte da Área A; deste, segue com o rumo de 36°15'23"NW, por uma distância de 90,32 m, até o ponto M-09, confrontando com a propriedade da Parte da Fazenda Água Boa - Parte da Área A; deste, segue com o rumo de 15°47'03"NW, por uma distância de 33,95 m, até o ponto M-10, confrontando com a propriedade da Parte da Fazenda Água Boa - Parte da Área A; deste, segue com o rumo de 0°56'24"NW, por uma distância de 94,76 m, até o ponto M-11, confrontando com a propriedade da Parte da Fazenda Água Boa - Parte da Área A; deste, segue com o rumo de 28°49'55"NW, por uma distância de 84,01 m, até o ponto M-12, confrontando com a propriedade da Parte da Fazenda Água Boa - Parte da Área A; deste, segue com o rumo de 58°19'46"NE, por uma distância de 4,00 m, até o ponto M-01, confrontando com a propriedade da Área A Remanescente, de onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para atender o projeto do sistema de esgotamento sanitário (interceptor da margem esquerda do Córrego Água Boa) na cidade de Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Depois de formalizada a servidão administrativa, o respectivo

instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 66, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual c 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa o imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 64.657, do RGI de Dourados-MS, para atender a necessidade do projeto do sistema de esgotamento sanitário (interceptor da margem esquerda do Córrego Água Boa) na cidade de Dourados-MS, com área de ocupação de 558,00 m², de propriedade de Antonio Xavier e sua mulher, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00785/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo, possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E=725.919,405 e N=7.535.754,788; deste, segue com rumo de 42º30'20"SE, por uma distância de 82,35m, até ponto M-02, confrontando com a propriedade de Antonio Xavier; deste, segue com rumo 40º49'19"SE, por uma distância de 57,11 m, até ponto M-03, confrontando com a propriedade de Antonio Xavier; deste, segue com rumo de 26º03'22"SW, por uma distância de 4,35 m, até o ponto M-04, confrontando com Córrego Água Boa - Margem Esquerda; deste, segue com o rumo de 40º49'19"NW, por uma distância de 58,76 m, até ponto M-05, confrontando com a propriedade de Antonio Xavier; deste, segue com rumo de 42º30'20"NW, por uma distância de 80,98 m, até o ponto M-06, confrontando com a propriedade de Antonio Xavier; deste, segue com rumo de 29º20'34"NE, por uma distância de 4,21 m, até o ponto M-01, confrontando com a propriedade Quinhão B, de onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para atender o projeto do sistema de esgotamento sanitário (interceptor da margem esquerda do Córrego Água Boa) na cidade de Dourados/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Depois de formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 67, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa o imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 57.051, do RGI de Dourados-MS, para atender a necessidade do projeto do sistema de esgotamento sanitário (interceptor da margem esquerda do Córrego Água Boa) na cidade de Dourados-MS, com área de ocupação de 476,00 m², de propriedade de Tadeu Antonio Siviero e sua mulher Aúrea Dirce da Silva Siviero, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00796/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo, possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E=725.046,015 e N=7.536.537,878; deste, segue a Norte, por uma distância de 4,16

m, até encontrar o ponto M-02, confrontando com Residencial Campo Dourados; deste, segue a Leste, por uma distância de 5,24 m, até encontrar o ponto M-03, confrontando com Chácaras Trevo - Lote nº 01 - Quadra nº 10; deste, segue a Leste, por uma distância de 75,82 m, até encontrar o ponto M-04, confrontando com Chácaras Trevo - Lote nº 01 - Quadra nº 10; deste, segue a Leste, por uma distância de 36,69 m, até encontrar o ponto M-05, confrontando com Chácaras Trevo - Lote nº 01 - Quadra nº 10; deste, segue a Sul, por uma distância de 4,07 m, até encontrar o ponto M-06, confrontando com Área Desmembrada; deste, segue a Oeste, por uma distância de 36,48 m, até encontrar o ponto M-07, confrontando com Chácaras Trevo - Lote nº 01 - Quadra nº 10; deste, segue a Oeste, por uma distância de 76,25 m, até encontrar o ponto M-08, confrontando com Chácaras Trevo - Lote nº 01 - Quadra nº 10; deste, segue a Oeste, por uma distância de 7,74 m, até encontrar o ponto M-01, confrontando com Chácaras Trevo - Lote nº 01 - Quadra nº 10, de onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para atender o projeto do sistema de esgotamento sanitário (interceptor da margem esquerda do Córrego Água Boa) na cidade de Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Depois de formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "O" Nº 065/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 065/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FUNDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD	NSN	O		
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.2004.2190	S				
Qualificação da Gestão do Trabalho		3	3	100	147.000,00
27901.10.303.2003.2183	S				0,00
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica		3	3	100	147.000,00
SUBTOTAL				100	147.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.363.2010.2192	F				
Expansão do atendimento da educação profissional		3	3	112	3.161.726,00
SUBTOTAL				112	3.161.726,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS					
31201.06.181.0044.2740	F				

Manutenção e Operacionalização do DETRAN	3	3 240	0,00	2.100.000,00
31201.06.181.2013.2252	F			
Promover Atividades de Educação, Supervisão e Coordenação das Leis de Trânsito	3	3 240	2.100.000,00	0,00
SUBTOTAL		240	2.100.000,00	2.100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA				
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	F			
57101.25.752.2021.1512	3	3 100	20.000,00	0,00
Implantação da eficiência energética no Estado de Mato Grosso do Sul	3	4 100	0,00	20.000,00
SUBTOTAL		100	20.000,00	20.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS				
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS	F			
59202.04.122.0060.6404	3	1 240	44.000,00	0,00
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo	3	3 240	0,00	44.000,00
SUBTOTAL		240	44.000,00	44.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR				
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR	F			
63101.20.609.2031.2757	3	4 100	0,00	37.300,00
Apoio a projetos institucionais e privados visando aperfeiçoar sistemas de agricultura irrigada.	F			
63101.20.609.2031.2761	3	4 100	37.300,00	0,00
Instalação de sistemas de coleta e transmissões de dados meteorológicos em diversos municípios do Estado.		100	37.300,00	37.300,00
SUBTOTAL				
TOTAL		100	204.300,00	204.300,00
TOTAL		112	3.161.726,00	3.161.726,00
TOTAL		240	2.144.000,00	2.144.000,00
TOTAL GERAL			5.510.026,00	5.510.026,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEPAF Nº 069, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a operacionalização do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), instituído pelo Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, na parte relativa à bovinocultura, e institui subprograma específico para essa finalidade.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da atribuição que lhes confere o art. 5º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à operacionalização do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), na parte relativa à bovinocultura,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO SUBPROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DE

BOVINOS

Art. 1º O Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), na parte relativa à bovinocultura, será operacionalizado mediante subprograma, que fica instituído como Subprograma de Apoio à Modernização da Criação de Bovinos (PROAPE-Precoce/MS), a ser executado de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Resolução Conjunta.

Art. 2º O PROAPE-Precoce/MS, vinculado às Secretarias de Estado de Fazenda (SEFAZ) e de Produção e Agricultura Familiar (SEPAF), tem por objetivo estimular os produtores rurais do Estado a adotarem modernas técnicas de criação, que contribuam para a produção de animais de qualidade de carcaça superior utilizando-se de boas práticas agropecuárias, para melhoria da sustentabilidade ambiental da atividade e para avanços na gestão sanitária individual do rebanho sul-mato-grossense.

CAPÍTULO II DA CÂMARA SETORIAL CONSULTIVA DA BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA

Art. 3º Fica mantida a Câmara Setorial Consultiva da Bovinocultura e Bubalinocultura, instituída, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, pela Resolução/Conjunta SERC/SEPROTUR nº 33, de 16 de junho de 2003, para o assessoramento na solução de questões relativas aos setores, econômico e produtivo, da bovinocultura, observadas as disposições deste Capítulo.

§ 1º A Câmara Setorial Consultiva da Bovinocultura e Bubalinocultura é composta:

I - de um coordenador, indicado pelo Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar, dentre integrantes dos órgãos ou entidades mencionados neste parágrafo;

II - de um representante da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar;

III - de um representante de cada um dos seguintes órgãos ou instituições:

- Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE) ou do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);
- Superintendência Federal de Agricultura (SFA/MS);
- Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO);
- Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul (ACRISSUL);
- Associação Sul-Mato-Grossense dos Produtores de Novilho Precoce (ASPNP);
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA/CNPQC);
- Entidade integrante do Sistema FAMASUL;
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/MS);
- Sindicato das Indústrias de Frios, Carnes e Derivados do Estado do Mato Grosso do Sul (SICADEMS);
- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);
- Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/MS);
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS).

§ 2º O representante de cada órgão ou instituição, mencionados no inciso III do § 1º deste artigo, na Câmara Setorial Consultiva da Bovinocultura e Bubalinocultura, podem ser o seu titular ou outra pessoa por ele designada.

§ 3º O titular de cada órgão ou instituição a que se refere o § 1º deste artigo deve designar um suplente para substituir o representante titular em hipóteses de ausência ou impedimento.

§ 4º O Coordenador da Câmara:

I - deve designar, entre seus componentes, um secretário executivo para as atividades por ela desenvolvidas;

II - deve convocar a Câmara sempre que entender necessário.

§ 5º As decisões da Câmara Setorial devem ser tomadas pelos votos favoráveis da maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO III DA INCUMBÊNCIA DA SEFAZ E DA SEPAF

Art. 4º À SEFAZ e à SEPAF, por meio dos servidores e pessoas físicas ou jurídicas, bem como da Gerência Técnica do Proape-Precoce/MS, a que se refere o parágrafo único do art. 5º desta Resolução, assessorado pela Câmara Setorial Consultiva da Bovinocultura e Bubalinocultura, isoladas ou subsidiariamente, incumbe, observadas as suas atribuições específicas:

I - auxiliar a manutenção e a avaliação do subprograma, divulgando os seus resultados e garantindo o acesso aos trabalhos desenvolvidos pelos produtores rurais, órgãos públicos, empresas e técnicos interessados;

II - orientar e auxiliar no cadastramento dos profissionais de assistência técnica, no credenciamento das empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas, na adesão dos produtores rurais, bem como no credenciamento das indústrias frigoríficas;

III - auxiliar pessoas integrantes dos órgãos envolvidos no subprograma, inclusive os servidores da SEFAZ, na apuração e no controle das quantidades, das espécies e dos valores dos animais comercializados, tendo em vista a regularidade fiscal e o pagamento do incentivo financeiro ao produtor pecuário;

IV - sugerir mudanças no subprograma, quando detectados desvios, dificuldades operacionais ou quaisquer outras causas que possam inviabilizar, retardar ou minimizar as ações programadas;

V - a prática de quaisquer atos vinculados ao subprograma, quando determinados, autorizados ou solicitados pelo seu titular.

Parágrafo único. Os trabalhos do subprograma, inclusive os de sua Câmara Setorial Consultiva, devem ser desenvolvidos ininterruptamente.

CAPÍTULO IV DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROAPE-PRECOCE/MS

Art. 5º O PROAPE-Precoce/MS deve ser operacionalizado:

I - pelos servidores da SEFAZ e da SEPAF, designados por seus respectivos titulares;

II - pelos profissionais de assistência técnica inscritos no cadastro de que trata o art. 7º desta Resolução, que serão corresponsáveis pelas informações técnicas dos sistemas de produção.

III – pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou outras instituições, quando requisitados pela SEPAF ou SEFAZ mediante cooperação técnica, dentro das respectivas áreas de atuação, na realização de auditoria, treinamentos e avaliação dos procedimentos implementados no subprograma.

Parágrafo único. Como unidade de apoio técnico e administrativo, fica instituído a Gerência Técnica do PROAPE-Precoce/MS, cujo titular deve ser designado pelo Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar, dentre os servidores da SEPAF.

CAPÍTULO V DA ADESAO E DO CADASTRO NO PROAPE-PRECOCE/MS

Seção I Disposição Geral

Art. 6º Para efeito da aplicação das disposições desta Resolução Conjunta, o cadastramento dos profissionais de assistência técnica, o credenciamento das empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas, a adesão dos produtores rurais, bem como o credenciamento das indústrias frigoríficas, devem ser feitos observando-se o disposto nos art. 7º, 8º, 9º e 10 desta Resolução.

Parágrafo único. As empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas, os produtores rurais e as indústrias frigoríficas, sem prejuízo do cadastro de que trata o *caput* deste artigo, deverão estar regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado.

Seção II Do Cadastro dos Profissionais de Assistência Técnica

Art. 7º Fica instituído, no âmbito da SEPAF, o Cadastro dos Profissionais de Assistência Técnica, destinado à inscrição de profissionais de assistência técnica habilitados no Estado, para serem corresponsáveis pelas informações técnicas dos sistemas de produção, na operacionalização do PROAPE-Precoce/MS.

§ 1º Para realizar o cadastro no subprograma, o profissional deve acessar o site da SEPAF/MS.

§ 2º O cadastro no subprograma fica condicionado a que o profissional:

I - seja médico veterinário, engenheiro agrônomo ou zootecnista e esteja devidamente inscrito e regularizado junto ao seu respectivo Conselho de Classe;

II - tenha participado do curso de capacitação oferecido pela SEPAF, para estar habilitado a ser responsável técnico de estabelecimentos rurais;

III - esteja previamente cadastrado no ICMS transparente;

IV - disponibilize de forma digitalizada os documentos que subsidiaram seu cadastro.

§ 3º O deferimento do cadastro do profissional de assistência técnica compete aos servidores da SEPAF designados formalmente para a operacionalização do subprograma.

§ 4º O profissional de assistência técnica deve formalizar sua responsabilidade mediante a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), para até vinte estabelecimentos rurais participantes do subprograma, podendo o Conselho de Classe a que estiver vinculado autorizar que ele se responsabilize por um número maior de estabelecimentos, desde que se verifique a viabilidade.

§ 5º Previamente à adesão do produtor rural ao subprograma, o profissional de assistência técnica deverá, no sistema de cadastro do PROAPE-Precoce/MS:

I – informar que aquele estabelecimento rural está sob a sua responsabilidade técnica;

II – disponibilizar de forma digitalizada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

III – prestar todas as informações acerca do sistema produtivo do estabelecimento rural pelo qual se declarou responsável e, conforme o caso, disponibilizar de forma digitalizada os documentos que subsidiaram o fornecimento dessas informações;

IV - ratificar o termo de compromisso de responsabilidade técnica pelo sistema de produção do estabelecimento rural.

§ 6º Os Conselhos de Classe profissional prestarão apoio constante ao subprograma no que diz respeito à fiscalização da efetiva atuação dos profissionais, quanto às Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) assumidas por eles.

§ 7º Uma vez cadastrados no subprograma, como profissional de assistência técnica, os mesmos não poderão se cadastrar como técnico de empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas.

§ 8º A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) poderá ser dispensada no caso em que o próprio produtor rural seja o profissional de assistência técnica cadastrado nos termos deste artigo.

Seção III Do Credenciamento de Empresas Independentes de Classificação e Tipificação de Carcaças Bovinas

Art. 8º Fica instituído, no âmbito da SEPAF, o Cadastro pelo qual as empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas e seu quadro de técnicos realizarão seu credenciamento como responsáveis pelo serviço de classificação e tipificação de carcaças bovinas no PROAPE-Precoce/MS.

§ 1º Para realizar o credenciamento de que trata o *caput*, as empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas e seu quadro de técnicos deverão acessar o site da SEPAF/MS.

§ 2º As empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas interessadas em se credenciar no subprograma deverão atender aos requisitos especificados em edital e em especial:

I - ser inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - ter creditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), na norma ABNT NBR ISSO/IEC 17065.

§ 3º Para se habilitarem a realizar o serviço de classificação e tipificação das carcaças para o subprograma, os técnicos das empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas, já previamente credenciadas, deverão atender aos requisitos especificados em edital e em especial:

I - ter formação como médico veterinário ou zootecnista;

II - estar regularmente vinculado mediante contrato de trabalho a empresa independente de classificação e tipificação de carcaças bovinas devidamente credenciada no subprograma;

III - estar previamente inscrito no ICMS Transparente;

IV - ter realizado treinamento específico que o habilite a realizar os protocolos técnicos do subprograma com eficiência.

§ 4º Cabe a SEPAF publicar Edital normatizando as demais exigências e procedimentos para que as empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas e seu quadro de técnicos promovam seu credenciamento.

§ 5º As empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas são responsáveis pela multiplicação de conhecimento aos profissionais classificadores sob o seu comando e que atuarão nos serviços de classificação e tipificação de carcaças de bovinos, ficando como responsáveis diretos pela atuação dos mesmos.

§ 6º O treinamento de que trata o inciso IV do § 3º do *caput* deste artigo, deverá ser ministrado, preferencialmente, pelo quadro de profissionais da Superintendência Federal de Agricultura do MS (SFA/MS) ou por outras instituições e pessoas com qualificação comprovada para a função.

§ 7º Os técnicos das empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas passarão por avaliações e auditorias periódicas quanto à eficiência dos trabalhos que executa. Esse procedimento poderá ser realizado pela SEPAF, pela SFA, pela EMBRAPA GADO DE CORTE ou ainda por outras instituições que estejam habilitadas para tanto.

§ 8º Uma vez cadastrados no subprograma, os técnicos das empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças não poderão se cadastrar como profissionais de assistência técnica.

Seção IV Da Adesão e do Cadastro dos Produtores Rurais

Art. 9º Fica instituído o Cadastro pelo qual os produtores rurais poderão aderir ao PROAPE-Precoce/MS.

§ 1º Para a adesão ao PROAPE-Precoce/MS, o produtor rural deve fazer seu cadastro acessando o site da SEPAF/MS, onde deverá:

I – confirmar que o profissional de assistência técnica, previamente cadastrado, é o responsável pelo seu estabelecimento;

II – validar as informações de seu sistema de produção prestadas previamente pelo profissional de assistência técnica;

III – ratificar o termo de compromisso de responsabilidade relativo à adesão ao subprograma.

§ 2º A inscrição no subprograma é condicionada a que o produtor rural:

I - esteja em situação regular quanto às suas obrigações fiscais e tributárias, em relação a todos os seus estabelecimentos localizados no Estado;

II – esteja em situação regular quanto às suas obrigações trabalhistas, na condição de empregador;

III- esteja em situação regular quanto às suas obrigações sanitárias, perante a Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO;

IV- esteja com seu estabelecimento rural devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR);

V - possua um profissional de assistência técnica como responsável pelo sistema de produção do estabelecimento rural.

§ 3º Após o deferimento da adesão no subprograma, compete à SEPAF e à SEFAZ, dentro das respectivas áreas de atuação, auditar as informações prestadas pelo produtor, e pelo profissional de assistência técnica responsável, no momento de seu cadastro, realizar vistorias in loco quando entender necessário, podendo a qualquer tempo, constatada alguma inconsistência das informações, falta de documentos que as comprovem ou ainda a ocorrência de pendências fiscais não saneadas tempestivamente, suspender ou cancelar o respectivo cadastro de adesão do produtor.

§ 4º Aos servidores que atuam na fiscalização dos tributos estaduais fica assegurado o livre acesso ao cadastro a que se refere o *caput* deste artigo.

Seção V Do Cadastro e Credenciamento das Indústrias Frigoríficas

Art.10. Fica instituído o Cadastro pelo qual as indústrias frigoríficas deverão se credenciar caso tenham interesse em adquirir bovinos precoces produzidos no sistema de produção estabelecido nesta Resolução.

§ 1º Para o credenciamento no PROAPE-Precoce/MS, a indústria frigorífica deverá acessar o site da SEPAF/MS onde informará os dados necessários e disponibilizará de forma digitalizada os documentos que subsidiaram seu cadastro.

§ 2º O credenciamento no subprograma é condicionado a que a indústria frigorífica:

I - esteja em situação regular quanto às suas obrigações tributárias;

II - possua linha de tipificação e sala de desossa;

III - detenha a posse e o controle administrativo das instalações da indústria ou abatedouro;

IV - seja a responsável por atender às exigências sanitárias impostas pelos serviços de inspeção sanitária (SIF, SIE, SIM ou SISBI);

V - firme expressamente o compromisso de pagar ao produtor rural o valor do incentivo apurado nos termos do art. 29 desta Resolução e de repassar à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) a contribuição a que se refere o art. 32 desta Resolução;

VI - realize as adequações necessárias nos seus equipamentos e software, para possibilitar a transmissão *on-line* ao banco de dados da SEFAZ/MS das informações de que trata o art. 24 desta Resolução;

VII - contrate empresa independente de classificação e tipificação de carcaças bovinas.

§ 3º Sem prejuízo de outras exigências, a manutenção do credenciamento da indústria frigorífica no PROAPE-Precoce/MS é condicionada ao:

I - atendimento das exigências impostas pelas autoridades competentes do serviço de inspeção sanitária (SIF, SIE, SIM ou SISBI);

II - cumprimento das normas administrativas estabelecidas pela SEPAF;

III - cumprimento das obrigações tributárias;

IV - fornecimento, ao produtor rural, do relatório gerado pelo sistema da SEFAZ/MS, no qual estejam contemplados os dados que subsidiaram o cálculo do incentivo devido ao produtor e da contribuição a ser repassada a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO).

§ 4º Após o deferimento do credenciamento no subprograma, compete a SEPAF e a SEFAZ, dentro das respectivas áreas de atuação, auditar as informações prestadas pela indústria frigorífica no momento de seu cadastro, realizar vistorias in loco quando entender necessário, podendo a qualquer tempo, constatada alguma inconsistência das informações, falta de documentos que as comprovem ou ainda a ocorrência de pendências fiscais não saneadas tempestivamente, suspender ou cancelar o respectivo credenciamento da indústria frigorífica.

CAPÍTULO VI DO INCENTIVO FISCAL

Seção I Disposições Preliminares

Art. 11. Ao produtor inscrito no subprograma será concedido o incentivo fiscal previsto no art. 29 desta Resolução, nas operações internas com bovinos precoces produzidos mediante a adoção de modernas técnicas de criação, que contribuam para a produção de animais de qualidade de carcaça superior utilizando-se de boas práticas agropecuárias, para a melhoria da sustentabilidade ambiental da atividade e para os avanços na gestão sanitária individual do rebanho sul-mato-grossense.

§ 1º Para efeito de concessão do incentivo a que se refere este artigo, os animais produzidos nesse sistema serão avaliados e classificados levando-se em consideração as seguintes dimensões:

I - o processo produtivo (estabelecimento rural);

II - o produto obtido (animal);

III - a padronização do lote (uniformidade).

§ 2º Para cada dimensão adotar-se-ão critérios específicos e valorização diferenciada, de forma que:

I - trinta por cento do valor do incentivo a ser pago ao produtor seja resultante do impacto da dimensão processo produtivo (estabelecimento rural);

II - setenta por cento do valor do incentivo a ser pago ao produtor seja resultante do impacto da dimensão produto obtido (animal).

§ 3º O valor do incentivo fiscal é determinado levando-se em consideração a classificação do animal em função das condições do estabelecimento, da tipificação da carcaça e do grau de classificação do respectivo lote.

§ 4º Não serão classificados os animais que não atingirem qualquer um dos valores mínimos dos critérios de avaliação da dimensão produto e/ou se estiverem em um lote que não atinja o percentual mínimo de classificação na padronização do lote.

§ 5º A utilização do incentivo fiscal previsto nesta Resolução veda a utilização de quaisquer créditos decorrentes de entrada de bens ou mercadorias ou de recebimento de serviços vinculados à produção dos respectivos animais ou a operações com eles realizadas.

Seção II Da Avaliação do Processo Produtivo

Art. 12. O processo produtivo será avaliado por meio de quatro critérios que refletem situações de segurança do alimento e incremento nos sistemas produtivos de carne bovina, trazendo ganhos para todos os segmentos da cadeia.

§ 1º A avaliação tem por objetivo valorizar os estabelecimentos que:

I - utilizem ferramentas que permitam a gestão sanitária individual de bovinos;

II - apliquem regras e conceitos de boas práticas agropecuárias;

III - apliquem tecnologias que promovam a sustentabilidade do sistema produtivo, em particular aquelas que visem à mitigação da emissão de carbono por meio de práticas de agropecuária de baixo carbono;

IV - participem de associações de produtores visando à produção comercial sistematizada e organizada conforme padrões pré-estabelecidos para atendimento de acordos comerciais.

§ 2º Os processos produtivos avaliados segundo os parâmetros disciplinados no § 1º deste artigo serão classificados em "categoria básica" ou "categoria superior".

§ 3º Com base nos critérios de que trata o § 1º deste artigo, os estabelecimentos rurais serão classificados como:

I - Simples: aqueles que apresentarem categoria superior em até um dos critérios;

II - Intermediário: aqueles que apresentarem categoria superior em pelo menos dois critérios;

III - Avançado: aqueles que apresentarem categoria superior em pelo menos três critérios.

§ 4º A classificação do estabelecimento rural poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante a atualização das informações de que trata o § 1º deste artigo.

§ 5º Compete ao profissional de assistência técnica prestar as informações necessárias à avaliação e classificação do estabelecimento, bem como promover a atualização das informações de que trata o § 4º deste artigo.

Subseção I

Da Identificação Animal

Art. 13. Para a avaliação do processo produtivo, levando-se em consideração o controle das informações dos animais, os estabelecimentos rurais serão classificados em "categoria básica" e "categoria superior".

§ 1º Na "categoria básica" serão classificados os estabelecimentos que não fazem a identificação individual de animais e/ou não possuem sistema de identificação animal associado a um controle zootécnico e sanitário.

§ 2º Na "categoria superior" serão classificados os estabelecimentos que fazem, por meio eletrônico ou não, a identificação individual de animais, com vinculação a algum sistema de controle zootécnico e sanitário.

§ 3º Visando a primar pelo bem estar animal, a identificação com a utilização de marcas "a fogo" não serão aceitas para fins de classificação na "categoria superior".

Subseção II

Das Boas Práticas Agropecuárias

Art. 14. Para a avaliação do processo produtivo, levando-se em consideração as boas práticas agropecuárias, os estabelecimentos serão classificados em "categoria básica" e "categoria superior".

§ 1º Na "categoria básica" serão classificados os estabelecimentos rurais que atendam às premissas mínimas de gestão, porém não possuam atestado de Programas de Controle de Qualidade.

§ 2º Na "categoria superior" serão classificados os estabelecimentos rurais que possuam atestado de Programas de Controle de Qualidade, a exemplo do Boas Práticas Agropecuárias - BPA, instituído pela Embrapa.

Subseção III

Da Sustentabilidade

Art. 15. Para a avaliação do processo produtivo, levando-se em consideração a expectativa de sustentabilidade gerada em decorrência de práticas na atividade pecuária de baixo carbono, os estabelecimentos serão classificados em "categoria básica" e "categoria superior".

§ 1º Na "categoria básica" serão classificados os estabelecimentos rurais que possuam um controle de pastejo que atenda aos limites mínimos de altura para cada uma das forrageiras ou cultivares exploradas, tendo como parâmetro a régua de manejo instituída pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

§ 2º Na "categoria superior" serão classificados os estabelecimentos rurais que:

I - em relação ao solo destinado às pastagens, sejam elas nativas ou cultivadas:

a) possuam boa cobertura vegetal, baixa presença de invasoras e sem manchas de solo descoberto em no mínimo oitenta por cento da área total;

b) não apresentem sinais de erosão laminar ou em sulco em no mínimo oitenta por cento da área total.

II - atendam, no mínimo, uma das seguintes condições:

a) possuam mais de dez por cento da sua área total com integração lavoura pecuária - ILP, integração lavoura pecuária floresta - ILPF, integração pecuária floresta - IPF ou o uso de fertirrigação, recomendada tecnicamente, em condições legais de funcionamento;

b) mais de cinquenta por cento dos animais que destinem para o abate sejam oriundos de confinamento ou semiconfinamento, cujo critério de avaliação será o fornecimento mínimo de oito décimos por cento (0,8%) do peso vivo do animal de raça concentrada.

Subseção IV

Do Associativismo

Art. 16. Para a avaliação do processo produtivo, levando-se em consideração o envolvimento em organizações que visem à produção de carne para atender a determinado mercado em sistema similar a uma aliança mercadológica, os estabelecimentos rurais serão classificados em "categoria básica" e "categoria superior".

§ 1º Na "categoria básica" serão classificados os estabelecimentos que não estejam envolvidos em algum tipo de associação.

§ 2º Na "categoria superior" serão classificados os estabelecimentos que estejam envolvidos em pelo menos uma associação.

§ 3º A comprovação do envolvimento dos estabelecimentos deve ser feita mediante apresentação de documento, fornecido pela associação, declarando a sua filiação na respectiva entidade.

Seção III
Da Avaliação dos Animais

Art. 17. Os animais serão avaliados pelos seguintes critérios:

I – sexo;

II – maturidade;

III – acabamento;

IV – peso;

V – aprovação da carcaça pelo serviço de inspeção do SIF, SIE, SIM ou SISBI.

Subseção I
Das Características Sexuais dos Animais

Art. 18. Os animais serão classificados, quanto às características sexuais, nas seguintes categorias, conforme Portaria nº 612, de 5 de outubro de 1989 (MAPA):

I – machos castrados, indicados com a letra “C”;

II – machos inteiros, indicados com a letra “M”;

III – fêmeas, indicados com a letra “F”.

§ 1º A diferença entre machos castrados e machos inteiros é definida pela presença e aparência dos testículos e pelo dimorfismo sexual, observado o seguinte:

I - machos castrados são considerados aqueles que:

a) não apresentem testículos ou apresentem testículos rudimentares em função do processo de castração cirúrgico;

b) embora apresentem testículos, passaram por processo de castração alternativo ao cirúrgico;

II - machos inteiros são considerados aqueles que apresentem testículos e não tenham sido submetidos a qualquer meio de castração regularmente admitidos.

§ 2º Serão, também, considerados machos inteiros aqueles que, embora tido como castrado, apresente dimorfismo sexual, ou seja, característica sexual secundária identificada principalmente pelo maior desenvolvimento da porção dianteira, alta musculatura e com gordura externa na carcaça classificada como “ausente” ou “escassa”.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 2º deste artigo, se o animal tiver gordura externa na carcaça classificada como “uniforme”.

Subseção II
Da Maturidade dos Animais

Art. 19. Os animais, quanto à maturidade, serão classificados pela sua dentição, nas seguintes categorias, conforme a Portaria nº 612, de 1989 (MAPA):

I – dente de leite: os animais com apenas dente de leite, sem nenhuma queda, indicados pela letra “d”;

II - dois dentes: os animais com no máximo dois dentes permanentes, sem queda dos primeiros médios, indicados pelo número “2”;

III - quatro dentes: animais com no máximo quatro dentes permanentes, sem queda dos segundos médios, indicados pelo número “4”;

IV - Seis dentes: animais com mais de 4 e até 6 dentes permanentes sem queda dos cantos da primeira dentição, indicados pelo número “6”;

V - oito dentes: animais possuindo mais de seis dentes definitivos, indicados pelo número “8”.

Parágrafo único. Ainda que atendam aos demais requisitos, não serão classificados para efeito do incentivo fiscal:

I - os animais com mais de quatro dentes;

II - os machos inteiros com mais de dois dentes, observado o disposto no § 3º do art. 18 desta Resolução.

Subseção III
Do Acabamento

Art. 20. Os animais serão classificados, quanto à deposição e à distribuição da gordura externa na carcaça, nas seguintes categorias, conforme Portaria nº 612, de 1989 (MAPA):

I - gordura ausente: com ausência de cobertura ou menos de 1 mm de espessura, indicada pelo número “1”;

II - gordura escassa: com 1 a 3 mm de espessura, indicada pelo número “2”;

III - gordura mediana: acima de 3 e até 6 mm de espessura, indicada pelo número “3”;

IV - gordura uniforme: acima de 6 e até 10 mm de espessura, indicada pelo número “4”;

V - gordura excessiva: acima 10 mm de espessura, indicada pelo número “5”.

§ 1º Ainda que atendam aos demais requisitos, não serão classificados para efeito do incentivo fiscal os animais que apresentem as seguintes deposições e distribuições de gordura externa na carcaça:

I – gordura ausente: indicada pelo número “1”;

II - gordura excessiva: indicada pelo número “5”.

§ 2º A avaliação e a classificação de que trata este artigo podem ser realizadas por método comparativo em padrões de imagens fotográficas.

Subseção IV
Do Peso dos Animais

Art. 21. Para efeito de apuração do valor do incentivo fiscal, somente serão admitidos animais que apresentarem carcaças com, no mínimo:

I - doze arrobas (180 kg), no caso de fêmeas;

II – quinze arrobas (225 kg), no caso de machos.

Parágrafo único. Ainda que atendam aos demais requisitos, não serão classificados para efeito do incentivo fiscal os animais que não apresentarem o peso mínimo de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo.

Subseção V
Da Aprovação da Carcaça pelo Serviço de Inspeção do SIF, SIE, SIM ou SISBI

Art. 22. Os animais serão classificados, quanto à aprovação da carcaça pelo serviço de inspeção do SIF, SIE, SIM ou SISBI, em “Aprovada” ou “Condenada”, conforme disposições do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) e da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

Parágrafo único. Ainda que atendam aos demais requisitos, não serão classificados para efeito do incentivo fiscal os animais que não obtiverem a carcaça “Aprovada” nos termos do *caput* deste artigo.

Subseção VI
Dos Responsáveis e dos Procedimentos para consolidação da Avaliação dos Animais

Art. 23. O serviço de classificação e tipificação de carcaças, assim compreendido os que constam nos arts. 18, 19, 20 e 22, deve ser executado por médicos veterinários, zootecnistas e auxiliares, previamente capacitados e vinculados às empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas credenciadas no subprograma.

Art. 24. As indústrias frigoríficas credenciadas são responsáveis pelo fornecimento das informações necessárias a identificação e avaliação dos animais, devendo informar, nos termos do art. 25 desta Resolução:

I - previamente ao abate: a origem dos animais a serem abatidos por meio da indicação da chave da nota fiscal de produtor eletrônica, o número do lote, a respectiva sequência de abate e a foto panorâmica do lote;

II - no momento da realização do abate: o número sequencial do animal que está na linha de abate (calha de sangria), o sexo, a maturidade, o acabamento, a indicação se a carcaça apresenta dimorfismo sexual, se o animal teve sua carcaça aprovada ou condenada pelo serviço de inspeção (SIF, SIE, SIM ou SISBI), o peso dos animais abatidos e, caso existir, a identificação do Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos (SISBOVI);

III - após a finalização do abate: o preço, por arroba, a ser pago ao produtor, já incluída, se houver, a bonificação de programa de qualidade instituído pela indústria, devendo esse preço coincidir com o valor indicado na nota fiscal de entrada emitida para acobertar a entrada dos animais no estabelecimento da indústria frigorífica, decorrente da aquisições feita ao estabelecimento do produtor.

Art. 25. As informações de que trata o art. 24 desta Resolução devem ser repassadas de forma *on-line* ao banco de dados da SEFAZ.

Parágrafo único. Para disciplinar a implementação do sistema que receberá as informações, os regramentos de validação e o layout do Mapa de apuração do Incentivo PROAPE-Precoce/MS instituído no § 1º do art. 26 desta Resolução, será editada norma complementar a esta resolução cuja publicação deverá ocorrer até a data prevista no inciso IV do § 2º do art. 2º do Decreto 14.526, de 28 de julho de 2016.

Art. 26. Concomitantemente com o recebimento das informações de que trata o art. 24 desta Resolução, a SEFAZ realizará o cálculo do incentivo a ser pago ao produtor e da contribuição de que trata o art. 32 desta Resolução, os quais serão disponibilizados às indústrias frigoríficas e aos produtores.

§ 1º Fica instituído o “Mapa de apuração do Incentivo PROAPE-Precoce/MS” cujo o layout, o local e a forma de acesso às informações será disciplinado nos termos do parágrafo único do art. 25.

§ 2º Para fins de referenciamento em outros documentos fiscais, o Mapa de apuração do Incentivo PROAPE-Precoce/MS deverá conter numeração sequencial e ser identificado pela expressão “Precoce_MS”.

Art. 27. A indústria frigorífica deve, ao final do abate e de posse do valor do incentivo de que trata o § 3º do art. 29 desta Resolução, emitir a nota fiscal eletrônica relativa à entrada dos animais, constando além das informações fiscais regulamentares:

I - Código do produto: “INP14526”;

II - Descrição do produto: “Incentivo PROAPE-Precoce/MS”;

III - NCM/SH: “ 99999999”;

IV - CST: “041”;

V - CFOP: “1101”;

VI - Valor total da operação: “O valor total do incentivo a ser repassado ao produtor” (esse valor comporá o total da NF-e);

VII - No campo “Informações complementares” deverá constar a expressão: “Precoce/MS número:”;

Parágrafo único. O número do Mapa de apuração do Incentivo PROAPE-Precoce/MS deverá ser informado na NF-e, conforme “Manual de Orientação do Contribuinte”, no grupo “obsCont”:

I - no campo “xCampo”: a expressão “Precoce_MS”; e

II - no campo “xTexto”: o número do Mapa de apuração do Incentivo PROAPE-Precoce/MS.

Seção IV

Da Padronização do Lote Abatido

Art. 28. Os animais serão classificados por lote, levando-se em consideração a proporção daqueles classificados para efeito de incentivo fiscal na totalidade dos animais abatidos no respectivo lote.

§ 1º Para efeito deste artigo, os lotes de animais serão classificados nos seguintes tipos:

I – ótimo: nos casos em que a quantidade de animais classificados seja superior a oitenta por cento do respectivo lote;

II – muito bom: nos casos em que a quantidade de animais classificados seja superior a setenta por cento e até oitenta por cento do respectivo lote;

III – bom: nos casos em que a quantidade de animais classificados seja maior ou igual a sessenta por cento e até setenta por cento do respectivo lote;

IV – regular: nos casos em que a quantidade de animais classificados seja inferior a sessenta por cento do respectivo lote.

§ 2º Ainda que atenda aos demais requisitos, os animais que fizerem parte de lote classificado como “regular” serão automaticamente desclassificados para fins de apuração do incentivo fiscal.

§ 3º A classificação dos lotes nos termos do § 2º deste artigo servirá como base para cálculo da contribuição de que trata o art. 32 desta Resolução.

Seção V

Do Cálculo do Incentivo Fiscal

Art. 29. Nas operações internas realizadas com animais produzidos no sistema previsto nesta Resolução e classificados com base nos critérios nela estabelecidos, fica concedido ao produtor inscrito no PROAPE-Precepe/MS, incentivo fiscal equivalente a, no máximo, sessenta e sete por cento do imposto devido em relação à respectiva operação.

§ 1º Para a apuração do incentivo a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 11 desta Resolução, bem como adotada as tabelas constantes nos Anexos I e II a esta Resolução.

§ 2º Nos termos do § 1º deste artigo, o montante do incentivo fiscal será o somatório dos valores apurados mediante a multiplicação dos percentuais constantes na tabela do Anexo II a esta Resolução, pelo valor do imposto devido na operação, relativamente as carcaças dos animais abatidos.

§ 3º O valor do incentivo a ser pago ao produtor será o valor apurado nos termos do § 2º deste artigo, deduzido do valor da contribuição de que trata o art. 32 desta Resolução.

§ 4º Para efeito deste artigo:

I - imposto devido é o valor devido em relação à respectiva operação, considerada, quando prevista, a redução de base de cálculo ou qualquer outro incentivo fiscal aplicável à operação;

II – o valor da operação é aquele constante da nota fiscal de entrada dos respectivos animais.

§ 5º Na apuração do imposto devido não se utiliza quaisquer créditos decorrentes de entradas de bens ou mercadorias ou de recebimento de serviços vinculados à produção dos respectivos animais ou a operações com eles realizadas.

Seção VI

Das Formas de Fruição do Incentivo Fiscal

Art. 30. A fruição do incentivo fiscal previsto nesta Resolução é efetivada mediante o recebimento do respectivo valor.

§ 1º O pagamento do valor relativo ao incentivo fiscal, ao produtor, deve ser realizado pela indústria frigorífica destinatária dos respectivos animais, observada a obrigatoriedade de que trata o inciso V do § 2º do art. 10 desta Resolução.

§ 2º O pagamento de que trata o § 1º desta Resolução deve ser realizado juntamente com o pagamento dos animais descritos na nota fiscal de entrada, observado o disposto no art. 27 desta Resolução.

§ 3º O valor pago, ao produtor, apurado nos termos do § 3º do art. 29 desta Resolução, pode ser utilizado pela indústria frigorífica na compensação com débitos de ICMS de sua responsabilidade.

CAPÍTULO VII

DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 31. As operações realizadas por produtor inscrito no PROAPE-Precepe/MS, com animais produzidos no sistema previsto nesta Resolução e classificados com base nos critérios nela estabelecidos, para efeito de fruição do incentivo fiscal calculado na forma do seu art. 29 desta Resolução, devem ser acobertadas com Nota Fiscal de Produtor eletrônica emitida através do portal do ICMS Transparente.

Parágrafo único. A nota fiscal de que trata o *caput* deste artigo, além dos requisitos exigidos, deve conter:

I - no Campo Natureza de Operação: “39 - Saída interna novilho precoce”;

II - no Campo Informações Complementares a expressão: “PROAPE-Precepe/MS - Decreto nº 11.176/2003”.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRIBUIÇÃO

Art. 32. Os produtores que aderirem ao subprograma e usufruírem do incentivo fiscal previsto nesta Resolução devem contribuir com o valor equivalente a até quinze por cento do valor do incentivo fiscal, para o custeio das despesas a que se refere o

parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003.

§ 1º A contribuição de que trata o *caput* desta Resolução fica estabelecida em:

I – cinco por cento do valor do incentivo fruído, no caso de lote ótimo;

II – dez por cento do valor do incentivo fruído, no caso de lote muito bom;

III – quinze por cento do incentivo fruído, no caso de lote bom.

§ 2º A contribuição de que trata este artigo deve ser descontada do produtor rural pela indústria frigorífica destinatária dos respectivos animais e por ela depositada, em conformidade com a obrigatoriedade prevista no inciso V do § 2º do art. 10 desta Resolução.

§ 3º O valor da contribuição deve ser depositado de forma individual, por Mapa de apuração do Incentivo PROAPE-Precepe/MS, em conta específica da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), em até três dias após o abate dos respectivos animais.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo pode ser feita mediante transferência eletrônica bancária para a conta de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º A comprovação da contribuição faz-se mediante apresentação do comprovante do depósito ou da transferência de que trata este artigo.

CAPÍTULO IX

DAS SANÇÕES

Art. 33. O descumprimento de disposições desta Resolução e de outras normas administrativas visando à operacionalização do subprograma nela previsto, bem como de normas sanitárias e tributárias, sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - suspensão da inscrição no subprograma por tempo determinado;

II – cancelamento da inscrição no subprograma.

§ 1º As sanções previstas neste artigo são aplicáveis sem prejuízo de sanções civis, tributárias e penais cabíveis, e de outras sanções administrativas.

§ 2º A aplicação das sanções previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo compete ao Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar ou ao Secretário de Estado de Fazenda, observadas as respectivas áreas de atuação, após procedimento, com direito de manifestação do infrator, pelo qual fique caracterizada a ocorrência da infração.

Art. 34. A constatação de quaisquer irregularidades tendentes a aumentar o valor do incentivo ou a ocultar o verdadeiro volume da produção ou da comercialização, ensejarão as medidas cabíveis visando ao ressarcimento ao Estado dos valores fruídos indevidamente.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os casos excepcionais relativos à matéria tratada nesta Resolução serão decididos, mediante ato conjunto, pelos titulares da SEPAF e da SEFAZ.

Art. 36. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, observado, quanto à sua aplicação, o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 14.526, de 28 de julho de 2016.

Art. 37. Fica revogada a Resolução Conjunta SERC/SEPROTUR nº 33, de 16 de junho de 2003, e as demais disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de agosto de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar

ANEXO I À RESOLUÇÃO SEFAZ/SEPAF Nº 069, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Tabela: Da Avaliação do Produto obtido (Animal)

Sexo	Maturidade	Acabamento	Tipo do produto
M, C, F	d	3 ou 4	1
M, C, F	2	3 ou 4	2
C, F	4	3 ou 4	3
M, C, F	d	2	4
M, C, F	2	2	5
C, F	4	2	6

Considera-se tipo do produto a mensuração do resultado quanto à qualidade da carcaça obtida segundo os critérios de classificação e tipificação. Esta tabela deve ser analisada em conjunto com a do Anexo II.

ANEXO II À RESOLUÇÃO SEFAZ/SEPAF Nº 069, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Tabela - Dos percentuais para cálculo do incentivo por animal classificado no subprograma

Tipo do Produto	Classificação do Processo Produtivo		
	Avançado	Intermediário	Simplex
1	67%	64%	61%
2	62%	59%	56%

3	48%	45%	42%
4	62%	59%	56%
5	39%	36%	33%
6	22%	19%	16%

Para fins de identificar o percentual do incentivo auferido, deve-se analisar a coluna "Tipo do Produto" e as respectivas classificações obtidas na avaliação do processo produtivo. Exemplo: animal cuja carcaça foi mensurada como Tipo 1 (vide tabela do Anexo I) e o estabelecimento avaliado como "Avançado" obterá 67% do valor do ICMS a título de incentivo.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 129/2016 – PROCESSO N. 11/040663/2014 (ALIM n. 822-M/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 115/2015 – RECORRENTE: Raizen Combustíveis S.A. – I.E. 28.341.390-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Beck Pereira (OAB/MS 11.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. ÁLCOOL ANÍDRIO – OPERAÇÃO INTERNA REALIZADA POR DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS – DANFE NÃO IMPRESSO EM FORMULÁRIO DE SEGURANÇA – VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO NO TRÂNSITO DO RESPECTIVO PRODUTO – INVALIDADE PARA A APLICAÇÃO DO DIFERIMENTO – RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO REMETENTE PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – ATO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO EDITADO ANTES DO VENCIMENTO – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO.

No caso de operação de saída interna de álcool anidro realizada por distribuidora de combustíveis, o diferimento do lançamento e do pagamento do imposto é condicionado, nos termos do inciso II do § 3º do art. 4º do Decreto nº 13.275, de 2011, a que o DANFE correspondente à respectiva nota fiscal eletrônica seja impresso em formulário de segurança.

A impressão desse documento em papel, exceto papel jornal, nos termos do § 4º do art. 10 do Subanexo XII do Anexo XV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, desde que observadas as regras para a emissão da respectiva nota fiscal eletrônica, aplicáveis às operações em geral, não o torna inidôneo para o acobertamento dessa operação: constitui apenas inadimplemento de condição indispensável à aplicação da regra de diferimento.

No caso de operação com álcool anidro em que, pelo inadimplemento de condição indispensável à aplicação da regra de diferimento, a responsabilidade pelo pagamento do imposto permaneça no estabelecimento da distribuidora remetente, o prazo de pagamento do imposto é o previsto na alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 12 do Decreto nº 13.275, de 2011.

Tratando-se de operação em relação à qual compete ao sujeito passivo realizar a atividade de que trata o art. 61 da Lei nº 1.810, de 1997, e efetuar no prazo estabelecido o pagamento do imposto, é nulo o ato de lançamento de ofício realizado antes desse prazo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 115/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela nulidade do ato de lançamento. Vencidos o Conselheiro Relator, a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria e o Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Cons. Valter Rodrigues Mariano - Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.08.2016, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 130/2016 – PROCESSO N. 11/020831/2015 (ALIM n. 985-M/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 11/2016 – RECORRENTE: K L Conveniência & Frios Ltda. – I.E. 28.282.916-4 – Coxim-MS – ADVOGADO: Jorderlino Garcia de Oliveira (OAB/MS 5.971) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamenta, não deve ser conhecido, consoante disposto no art. 81, I, b (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 11/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.08.2016, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lillian Decarli Auto, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 131/2016 – PROCESSO N. 11/041749/2014 (ALIM n. 28029-E/2014) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 10/2015 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Faquibrás Agro Industrial Ltda. – I.E. 28.340.832-4 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO. NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURADA. ICMS. SAÍDAS PRESUMIDAS – FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO – COMPROVAÇÃO – CONFISSÃO DE ERRO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO – IRRELEVÂNCIA – PARTE DAS OPERAÇÕES LEVADAS À APURAÇÃO DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO POR EFD E GIA – PRESUNÇÃO ELIDIDA EM PARTE – REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL – LEGITIMIDADE PARCIAL DA EXAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Havendo na descrição do fato gerador do tributo, mesmo que complementado em outro quadro componente do ALIM, elementos informativos suficientes para a determinação da matéria tributável, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por inadequação da descrição fática, ou por cerceamento de defesa.

A descrição típica da infração é requisito indispensável para a validade do ato de imposição de multa. A sua ausência configura vício insanável, como no caso, impondo-se a declaração de nulidade do ato punitivo correspondente.

Nos termos da Súmula n. 9 do Tribunal Administrativo Tributário, salvo nas hipóteses de exigência de diferença relativa a ICMS lançado pelo próprio sujeito passivo e pago antecipadamente em valor menor que o devido, o prazo decadencial a ser considerado é o previsto no art. 173, I, do CTN.

É legítima a presunção de realização de operações de saída, relativamente às mercadorias adquiridas pelo sujeito passivo, cujas notas fiscais não tenham sido registradas na sua escrita fiscal, conforme a previsão contida no art. 5º, § 4º, II, da Lei n. 1.810, de 1997. A alegação de que, embora se tenha cometido erro de escrituração, não tenha havido prejuízo ao erário público, por si só, não tem o condão de afastar a referida presunção legal.

Demonstrado que parte das operações, cujas notas fiscais constam da Escrituração Fiscal Digital (EFD) do sujeito passivo, foi levada à apuração do imposto, pelas Guias de Informação e Apuração do ICMS (GIA) apresentadas regularmente ao Fisco, legítima é a decisão pela qual se excluiu da exigência o crédito tributário correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário; vencidas as Conselheiras Gigliola Lillian Decarli Auto e Ana Lucia Hargreaves Calabria, e, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.08.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lillian Decarli Auto, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - A M DA SILVA LOGISTICA E TRANSPORTES IE: 28.355.440-1
R EUZEBIO VARALDO, 66 - RETA A-1 - BATAGUASSU - MS
Termo de Transcrição de Débitos N° 2511-D

2 - A M DA SILVA LOGISTICA E TRANSPORTES IE: 28.355.440-1
R EUZEBIO VARALDO, 66 - RETA A-1 - BATAGUASSU - MS
Termo de Transcrição de Débitos N° 2512-D

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP: 79780-000-Bataguassu MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Marcia Celeste de Souza Cruz
Matricula 328260
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - MACHADO & SANCHES LTDA IE: 28.349.915-0
R LUIZ DA COSTA LEITE, 1592 - CENTRO - BONITO - MS
Termo de Transcrição de Débitos N° 2388-D

Órgão Preparador Regional de Jardim 14
Av. Duque de Caxias, 236 Centro CEP: 79240-000-Jardim MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3251-1153

Carlos Antonio da Silva
Matricula 461300
Chefe do OPR_14 de Jardim

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 28/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que os candidatos relacionados no Edital n. 22/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 23 de agosto de 2016, considerados inaptos na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), poderão interpor recurso administrativo por discordância do resultado, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br;

I - O prazo para interposição dos recursos terá início às 8h do dia 8 de setembro de 2016, e terminará às 16h do dia 9 setembro de 2016 (horário de Mato Grosso do Sul);

II - O candidato deverá ser claro e objetivo na fundamentação do seu recurso, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos, como formas ou fundamentos de recurso;

III - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos.

IV - os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, sendo que os candidatos que

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL N. 12/2016 - SAD/FUNSAU/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - FUNSAU/MS

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo deste Edital, nomeados através dos Decretos "P" n. 3.551, de 3 de agosto de 2016 e n. 3.698, de 10 de agosto de 2016, ambos publicados no Diário Oficial n. 9.241, de 2 de setembro de 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação, Campo Grande/MS.

Data: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital
Horário: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- Machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo *ecstasy*, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - HRMS
Av: Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS

Data: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital
Horário: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital

2.2 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2014);
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), experiência, cursos específicos, registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 001/14 SAD/FUNSAU;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

- 2.2.1 - Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
 - Declaração de Aptidão expedida pela junta médica
 - 2 Fotos 3x4 (Atual).

2.3 - Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 12/2016- SAD/FUNSAU/MS

Perícia Médica: 26/9/2016
Horário: 7h30min

Posse: 26/9/2016
Horário: 9h

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053398164937	LAIS CARRIERO DE OLIVEIRA	47º
053398028588	PATRICIA GUENKA SCARCELLI	48º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: MÉDICO - MEDICINA DE URGÊNCIA
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053350163593	MARCO ANTONIO BARBOSA LUCKEMEYER DE MELO	33º
053350026808	MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES	34º

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053373166046	WELLINGTON JOHNNY RIBEIRO DELGADO	63º
053373047167	OTILIA SILVA MACHADO	64º

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II
FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053381083162	VANILTON ROBERTO DE SOUZA	13º

Perícia Médica: 26/9/2016
Horário: 9h

Posse: 26/9/2016
Horário: 13h

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053398026602	GILVANIA FICAGNA	49º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: MÉDICO - MEDICINA DE URGÊNCIA
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053350164446	CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO	35º
053350030834	ANDREA CALEPSO PALUDO	36º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053392095992	LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA	4º

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053373166158	IVANIA SALETE KLEEMANN BAZZO	65º
053373090977	ROSALINA ARECO	68º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053394107948	MAIANA MARÇAL NOGUEIRA	11º

EDITAL n. 2/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar/2016, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se:

I - os candidatos que constarem na relação com eventuais erros cadastrais (nome, e identificação) terão o prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para a retificação dos dados, conforme procedimentos abaixo:

a) para a retificação dos dados o candidato deverá acessar o site www.fapems.org.br, concursos, acessar sistema, devendo informar o número do CPF e senha, acessar cadastro, alterar cadastro;

b) após a devida retificação o candidato deverá clicar em "Alterar" para que as alterações sejam encaminhadas ao sistema online de concursos.

II - a retificação será validada mediante a publicação de Edital no Diário Oficial do Estado - DOE;

III - não serão aceitas as correções processadas de forma diversa da constante neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – CORONEL OOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 2/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2016

INSCRIÇÃO	NOME
1194	ADÃO DA SILVA FERREIRA
1075	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA
1140	ADEMILSON GIL
1122	ADEMILSON MATOS DOS SANTOS
1091	ADEMIR GOMES RODRIGUES
1053	ADILSON SILVA DUARTE
1073	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO
1174	AECIO CAMARGO DE LIMA FILHO
1196	ALDAIR PEREIRA DIAS
1112	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO
1039	ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA
1201	ALFREDO RICARDO CARNEIRO JAIME
1130	ALICIO LIMA RODRIGUES
1179	ALUISIO ANTONIO DA SILVA
1166	ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA
1148	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS
1149	ANDERSON VIEIRA BATISTA
1192	ANDRÉ APARECIDO BARBOSA EXEVERRIA
1044	ANDRÉ LUÍS QUIJADAS ARO
1088	ANGELA XAVIER DA SILVA
1094	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA
1127	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA AJALA

INSCRIÇÃO	NOME
1177	ANTONIO JOSE DOS SANTOS
1136	ANTONIO MARCOS FLORES RUBIO DE CASTRO
1151	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA
1131	APARECIDO DO NASCIMENTO LOPES
1165	APARECIDO PEREIRA SOARES
1003	ARLINDO CANHETE ANTUNES
1157	CARDINALE CABANHAS
1198	CARLOS ALBERTO BENITES DE MOURA
1049	CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA
1118	CLAUDIA DE ARAUJO SALLES
1060	CLÁUDIO ANTÔNIO CÂNDIDO
1051	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES
1098	CLAUDIO SANTOS FILHO
1033	CRISTIAN PONTES FORMIGÁRIO
1169	CRISTINA SOCORRO TEODORA DE OLIVIERA
1054	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA
1125	DEJAIR RICARDO
1170	DEJALMA SOUZA RICALDES
1132	DINAMERICO GOMES PEREIRA
1202	DIÓGENES BOGARIM BENITES
1007	DIVINO FERREIRA DE SOUZA
1076	DOVAL FERREIRA GARCIA
1182	EDENILSON ALESSANDRO MARQUES
1156	EDEVAR MOURA DA SILVA
1197	EDNILSON DE ASSIS
1067	EDUADO AUGUSTO MACHADO DOMINGUES
1158	ELENIR MENEZES DE SOUZA
1085	ELISMAR ALVES DOS SANTOS
1061	EMERSON DO NASCIMENTO
1144	ERI ESMAEL OGEDA
1161	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS
1173	EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR
1037	FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR
1186	FRANCIONE PEREIRA DE MELO
1135	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO
1102	FRANCISCO DE SÁ
1193	FRANCISCO LEITE GUTIERRES
1108	GENILSON DA SILVA AMARILHA
1208	GILBERTO DIAS PEREIRA
1191	GILBERTO VIEIRA
1066	GILSON CUNHA DOS SANTOS
1079	GILSON DE LIMA
1078	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ
1155	GLÁUCIO MENDES DE SOUZA
1189	HEITOR GONÇALVES MARTINEZ
1032	HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES
1047	HUMBERTO LEMES DA CUNHA
1137	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO
1168	ISMAEL ALENCAR
1035	ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR
1036	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO
1124	JADIELSON RODRIGUES DA SILVA
1146	JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES
1172	JERRY ANDRE DOS SANTOS
1210	JESUS DAVID DOS SANTOS
1123	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS
1121	JOÃO VANDERLEY DA SILVA
1072	JOELSON SEBASTIÃO BALEJO DE ARRUDA
1058	JONATAS EDWARDS DE ARAUJO
1184	JOSE BORGES DE MEDEIROS
1046	JOSE CELSO LUBAUSK
1012	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO
1105	JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS
1048	JOSÉ LUIZ EGUES
1050	JOSE VALDO ASSIOLE DE OLIVEIRA
1142	JOSE WANDER RAMIRES FRANCO
1095	JOSELINO DA SILVA CARVALHO
1200	JOSIMAR TEODORO
1071	JOSITO RAIMUNDO SOBRINHO
1043	JUCELINO CORREA ROSA
1110	JULIANO GONCALVES CORTEZ
1178	JULIANO MACIEL DE LIMA
1206	LAILTON BATISTA DA CRUZ
1203	LEONARDO ARRUDA DA SILVA

INSCRIÇÃO	NOME
1059	LEONARDO GILBERT BASTOS
1081	LÚCIA LEITE RONDON
1042	LUCIANO RIOS CABREIRA
1167	LUCIMEIRE GOULARTE MARIANO
1097	LUIS CARLOS REBECHI
1111	LUIZ FERNANDO RODRIGUES
1141	LUIZ ROBERTO DA SILVA
1129	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR
1083	MAGNO ALVES DA SILVA
1086	MAIRA APARECIDA TORRES MARTINS
1171	MAK FRANCO DE OLIVEIRA
1126	MARCELINO BAEZ
1180	MARCELO ALESSANDRO CANOLA BASE
1106	MARCELO MAIA GOMES
1207	MARCIO FERREIRA DE MELO
1164	MÁRCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI
1175	MARSON DA SILVA PAULA
1104	MISAEAL ARAUJO DE SENA
1090	MOISES SAMANIEGO
1120	NARCISO ALVES OSTEMBERG
1187	NARCISO MOMENTI
1115	NEURI LUIZ ROSENI
1010	NEY LUIZ DE ARAUJO
1031	NILSON CARDOSO TAVEIRA
1117	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR
1145	ORICO AQUINO
1188	OSVALDINO JOSE DE SOUZA
1116	PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES KOMIYAMA
1205	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA
1138	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
1162	PAULO OCACIL DA SILVA
1077	PAULO SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
1055	PEDRO AGUIRRE ALÉM
1183	RENATO GRATAO
1163	RENILDA RODRIGUES DE ARAUJO FREITAS
1080	RINALDO GRILLO DE SOUZA
1100	RINALDO SEVERO DE SOUZA
1082	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
1152	ROBERTO MESA DE SOUSA
1063	RODRIGO FROES GALUCI OLIVEIRA
1133	ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES
1069	ROSANGELA FARIAS DE SOUZA
1153	RUTILIO GONÇALVES LEZCANO
1087	SÉRGIO DOS SANTOS
1041	SIDNEI MORAES HONORIO
1134	SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO
1185	SUELY RAMIRES DUARTE
1159	SUZIANE VICENTE
1074	ULISSES FRANKLIN MONARI
1070	VALDEMIR BELOTO
1084	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1195	VALTER ALVES NUNES
1092	VANDERLEI DUARTE CABREIRA
1089	VANDERLI RODRIGUES DA SILVA
1181	VANDUIR CABRERA LIMA
1147	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR
1204	WENDEL DA SILVA
1114	WHANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA

EDITAL n. 3/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRAZIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar/2016, será realizada no dia 11 de setembro de 2016, conforme ensalamento constante no Anexo único a este Edital, observando-se:

I – A Prova Escrita Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada no município de Campo Grande, conforme ensalamento constante no Anexo Único a este Edital, no seguinte local:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)
Endereço: Rua Marina Luiza Spengler, 240
Bairro Ana Maria do Couto
Campo Grande-MS

1.1 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

II – A Prova Escrita Objetiva terá início às 8 horas (horário de MS), sendo que não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

2.1 – O candidato, ao ingressar no prédio para a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

III – O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na inscrição e caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.

3.1 – Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia indígena, quando for o caso), Carteira das Forças Armadas, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista modelo novo), Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

3.2 – O documento de identidade deverá estar dentro de seu prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

3.3 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato fará a Prova Escrita Objetiva de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados em formulário próprio e a assinatura de termo de compromisso para entrega do documento hábil à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

3.4 – A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvida relativa à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.5 – Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificado de reservista e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.6 – O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no item 3.3 será excluído do certame.

IV – Não será permitido o ingresso na sala das provas de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

V – Não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

5.1 – O candidato que levar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período da prova.

5.2 – O alarme do celular e do relógio deverá estar desativado, sob pena de o candidato ser excluído do Concurso.

VI – O candidato convocado para a realização da etapa e que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Concurso.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 3/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS
 - Habilitação por Mérito Intelectual -
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
 OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA (ENSALAMENTO)

LOCAL: CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP)

ENDEREÇO: RUA MARINA LUIZA SPENGLER, 240

BAIRRO ANA MARIA DO COUTO

CAMPO GRANDE-MS

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 11 DE SETEMBRO DE 2016

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8 HORAS (HORÁRIO DE MS)

INSCRIÇÃO	NOME	SALA	CARTEIRA
1194	ADÃO DA SILVA FERREIRA	1	1
1075	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	1	2
1140	ADEMILSON GIL	1	3
1122	ADEMILSON MATOS DOS SANTOS	1	4
1091	ADEMIR GOMES RODRIGUES	1	5
1053	ADILSON SILVA DUARTE	1	6
1073	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	1	7
1174	AECIO CAMARGO DE LIMA FILHO	1	8
1196	ALDAIR PEREIRA DIAS	1	9
1112	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	1	10
1039	ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA	1	11
1201	ALFREDO RICARDO CARNEIRO JAIME	1	12
1130	ALICIO LIMA RODRIGUES	1	13
1179	ALUISIO ANTONIO DA SILVA	1	14
1166	ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA	1	15
1148	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	1	16
1149	ANDERSON VIEIRA BATISTA	1	17
1192	ANDRÉ APARECIDO BARBOSA EXEVERRIA	1	18
1044	ANDRÉ LUÍS QUIJADAS ARO	1	19
1088	ANGELA XAVIER DA SILVA	1	20
1094	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA	1	21
1127	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA AJALA	1	22
1177	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1	23
1136	ANTONIO MARCOS FLORES RUBIO DE CASTRO	1	24
1151	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	1	25
1131	APARECIDO DO NASCIMENTO LOPES	1	26
1165	APARECIDO PEREIRA SOARES	1	27
1003	ARLINDO CANHETE ANTUNES	1	28
1157	CARDINALE CABANHAS	1	29
1198	CARLOS ALBERTO BENITES DE MOURA	1	30
1049	CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	1	31
1118	CLAUDIA DE ARAUJO SALLES	1	32
1060	CLÁUDIO ANTÔNIO CÂNDIDO	1	33
1051	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	1	34
1098	CLAUDIO SANTOS FILHO	1	35
1033	CRISTIAN PONTES FORMIGÁRIO	1	36
1169	CRISTINA SOCORRO TEODORA DE OLIVIERA	1	37
1054	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	1	38
1125	DEJAIR RICARDO	1	39
1170	DEJALMA SOUZA RICALDES	1	40
1132	DINAMERICO GOMES PEREIRA	1	41
1202	DIÓGENES BOGARIM BENITES	2	1
1007	DIVINO FERREIRA DE SOUZA	2	2
1076	DOVAL FERREIRA GARCIA	2	3
1182	EDENILSON ALESSANDRO MARQUES	2	4
1156	EDEVAR MOURA DA SILVA	2	5
1197	EDNILSON DE ASSIS	2	6
1067	EDUADO AUGUSTO MACHADO DOMINGUES	2	7
1158	ELENIR MENEZES DE SOUZA	2	8
1085	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	2	9
1061	EMERSON DO NASCIMENTO	2	10
1144	ERI ESMAEL OGEDA	2	11
1161	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	2	12
1173	EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR	2	13
1037	FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR	2	14
1186	FRANCIONE PEREIRA DE MELO	2	15
1135	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO	2	16
1102	FRANCISCO DE SÁ	2	17
1193	FRANCISCO LEITE GUTIERRES	2	18
1108	GENILSON DA SILVA AMARILHA	2	19
1208	GILBERTO DIAS PEREIRA	2	20
1191	GILBERTO VIEIRA	2	21

INSCRIÇÃO	NOME	SALA	CARTEIRA
1066	GILSON CUNHA DOS SANTOS	2	22
1079	GILSON DE LIMA	2	23
1078	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	2	24
1155	GLÁUCIO MENDES DE SOUZA	2	25
1189	HEITOR GONÇALVES MARTINEZ	2	26
1032	HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES	2	27
1047	HUMBERTO LEMES DA CUNHA	2	28
1137	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	2	29
1168	ISMAEL ALENCAR	2	30
1035	ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR	2	31
1036	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO	2	32
1124	JADIELSON RODRIGUES DA SILVA	2	33
1146	JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES	2	34
1172	JERRY ANDRE DOS SANTOS	2	35
1210	JESUS DAVID DOS SANTOS	2	36
1123	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS	2	37
1121	JOÃO VANDERLEY DA SILVA	2	38
1072	JOELSON SEBASTIÃO BALEJO DE ARRUDA	2	39
1058	JONATAS EDWARDS DE ARAUJO	2	40
1184	JOSE BORGES DE MEDEIROS	2	41
1046	JOSE CELSO LUBAUSK	3	1
1012	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO	3	2
1105	JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	3	3
1048	JOSÉ LUIZ EGUES	3	4
1050	JOSE VALDO ASSIOLE DE OLIVEIRA	3	5
1142	JOSE WANDER RAMIRES FRANCO	3	6
1095	JOSELINO DA SILVA CARVALHO	3	7
1200	JOSIMAR TEODORO	3	8
1071	JOSITO RAIMUNDO SOBRINHO	3	9
1043	JUCELINO CORREA ROSA	3	10
1110	JULIANO GONCALVES CORTEZ	3	11
1178	JULIANO MACIEL DE LIMA	3	12
1206	LAILTON BATISTA DA CRUZ	3	13
1203	LEONARDO ARRUDA DA SILVA	3	14
1059	LEONARDO GILBERT BASTOS	3	15
1081	LÚCIA LEITE RONDON	3	16
1042	LUCIANO RIOS CABREIRA	3	17
1167	LUCIMEIRE GOULARTE MARIANO	3	18
1097	LUIS CARLOS REBECHI	3	19
1111	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	3	20
1141	LUIZ ROBERTO DA SILVA	3	21
1129	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	3	22
1083	MAGNO ALVES DA SILVA	3	23
1086	MAIRA APARECIDA TORRES MARTINS	3	24
1171	MAK FRANCO DE OLIVEIRA	3	25
1126	MARCELINO BAEZ	3	26
1180	MARCELO ALESSANDRO CANOLA BASÉ	3	27
1106	MARCELO MAIA GOMES	3	28
1207	MARCIO FERREIRA DE MELO	3	29
1164	MÁRCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI	3	30
1175	MARSON DA SILVA PAULA	3	31
1104	MISAEEL ARAUJO DE SENA	3	32
1090	MOISES SAMANIEGO	3	33
1120	NARCISO ALVES OSTEMBERG	3	34
1187	NARCISO MOMENTI	3	35
1115	NEURI LUIZ ROSENI	3	36
1010	NEY LUIZ DE ARAUJO	4	1
1031	NILSON CARDOSO TAVEIRA	4	2
1117	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR	4	3
1145	ORICO AQUINO	4	4
1188	OSVALDINO JOSE DE SOUZA	4	5
1116	PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES KOMIYAMA	4	6
1205	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	4	7
1138	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	4	8
1162	PAULO OCACIL DA SILVA	4	9
1077	PAULO SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	4	10
1055	PEDRO AGUIRRE ALÉM	4	11
1183	RENATO GRATAO	4	12
1163	RENILDA RODRIGUES DE ARAUJO FREITAS	4	13
1080	RINALDO GRILLO DE SOUZA	4	14
1100	RINALDO SEVERO DE SOUZA	4	15
1082	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	4	16
1152	ROBERTO MESA DE SOUSA	4	17

INSCRIÇÃO	NOME	SALA	CARTEIRA
1063	RODRIGO FROES GALUCI OLIVEIRA	4	18
1133	ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES	4	19
1069	ROSANGELA FARIAS DE SOUZA	4	20
1153	RUTILIO GONÇALVES LEZCANO	4	21
1087	SERGIO DOS SANTOS	4	22
1041	SIDNEI MORAES HONORIO	4	23
1134	SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO	4	24
1185	SUELY RAMIRES DUARTE	4	25
1159	SUZIANE VICENTE	4	26
1074	ULISSES FRANKLIN MONARI	4	27
1070	VALDEMIR BELOTO	4	28
1084	VALDINÉIA SIQUEIRA DOS SANTOS	4	29
1195	VALTER ALVES NUNES	4	30
1092	VANDERLEI DUARTE CABREIRA	4	31
1089	VANDERLI RODRIGUES DA SILVA	4	32
1181	VANDUIR CABRERA LIMA	4	33
1147	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR	4	34
1204	WENDEL DA SILVA	4	35
1114	WHANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	4	36

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 0010/2014/GL/COINF/SED Nº Cadastral 3466

Processo: 29/010.514/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RMN Serviços Ltda. - Me.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2014, GCont nº 3466 no período de 20/09/2016 à 18/03/2017.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/010514/2014.
Data da Assinatura: 31/08/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rogério de Matos Neves

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0010-A/2014/GL/COINF/SED Nº Cadastral 3467

Processo: 29/010.542/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RMN Serviços Ltda. - Me.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010-A/2014, GCont nº 3467 no período de 20/09/2016 à 18/03/2017.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/010542/2014.
Data da Assinatura: 31/08/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rogério de Matos Neves

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 0021/2013/GL/COINF/SED Nº Cadastral 1956

Processo: 29/016.017/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2013, GCont nº 1956 no período de 05/08/2016 à 31/01/2017.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo n. 29/016017/2013.
Data da Assinatura: 04/08/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Ordem de Contratação nº. 286/20016

Processo: 29/030.810/2016
 Registro de Preço Ata n. 100/2016 - Pregão Eletrônico n. 56/2016 – SAD
 Nota de Empenho n.03689/2016
 Valor: R\$ 1.647,36 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
 Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA -EPP.
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar) para atender o Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, no Município de Campo Grande/MS.
 Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (31/08/2016).
 Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício financeiro, consoante ao artigo 57, caput, da lei n.8.666/93.
 Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Ordem de Contratação nº. 287/2016

Processo: 29/030.810/2016
 Registro de Preço Ata n. 100/2016- Pregão Eletrônico n. 56/2016 – SAD
 Nota de Empenho n. 3690/2016
 Valor: R\$ 3.019,42 (Três mil e dezenove reais e quarenta e dois centavos).
 Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA EPP.
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (achocolatado) para atender o Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, no Município de Campo Grande/MS.
 Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (31/08/2016).
 Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício financeiro, consoante ao artigo 57, caput, da lei n.8.666/93.
 Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0067/2012/SEJUSP

Nº Cadastral 2543
Processo: 31/201.047/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e DIAS & BATISTA LTDA - ME
Objeto: Alteração do Prazo de vigência passando a contar de 31.10.2016 a 30.10.2017, alterando o valor da diária unitária para R\$ 18,00 (dezoito reais), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 503.789,47 (quinhentos e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Valor: R\$ 503.789,47 (quinhentos e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 31/10/2016 a 30/10/2017
Data da Assinatura: 01/09/2016
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e ANDRÉ BATISTA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL n. 39/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** os candidatos habilitados na avaliação curricular e entrevista, do município de Dourados para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 SAD/SEDHAST, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	12/09/2016 9hs às 16h00min	Residência Inclusiva Rua Patrocínio Victor Garcia, nº 294 Vila São Braz, Dourados – MS Tel.: (67) 3428-3272

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de setembro de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 39/2015 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO: DOURADOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
152001	VALDINEIA BRAGA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	38
152145	ABADIA APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	CUIDADOR	39
152084	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	CUIDADOR	40

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 0028/2016/SECTEI Nº Cadastral 6875
 Processo: 59/400.057/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e MARIAH RIBEIRO BENAGLIA

Objeto: CONTRATAÇÃO TÉCNICO PARECERISTAS PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAIS EM 2016 MODALIDADE CONCURSO RENATO ROSCOE

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Dotação Orçamentária: R\$ 1.966,29 (hum mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Valor: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016.

Amparo Legal: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Do Prazo: 13/08/2016

Data da Assinatura: RENATO ROSCOE e MARIAH RIBEIRO BENAGLIA

Assinam:

Extrato do Contrato N° 0029/2016/SECTEI N° Cadastral 6876

Processo: 59/400.025/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO RENATO ROSCOE

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Dotação Orçamentária: R\$ 2.255,93 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Valor: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016.

Amparo Legal: O contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Do Prazo: 16/08/2016

Data da Assinatura: RENATO ROSCOE e RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA

Assinam:

Extrato do Contrato N° 0048/2016/SECTEI N° Cadastral 6896

Processo: 59/400.077/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e ALESSANDRA P. BUCHOLDZ ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA EDITAL - 001/2015 PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO RENATO ROSCOE

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Dotação Orçamentária: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016

Amparo Legal: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Do Prazo: 17/08/2016

Data da Assinatura: RENATO ROSCOE e ALESSANDRA PERRINCHELLI BUCHOLDZ

Assinam:

Extrato do Contrato N° 0027/2016/SECTEI N° Cadastral 6874

Processo: 59/400.030/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e CHARLAINE SUELEN RODRIGUES SOUZA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO RENATO ROSCOE

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Dotação Orçamentária: R\$ 2.559,61 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Valor: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016.

Amparo Legal: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Do Prazo: 16/08/2016

Data da Assinatura: RENATO ROSCOE e CHARLAINE SUELEN RODRIGUES SOUZA

Assinam:

Extrato do Contrato N° 0001/2016/SECTEI N° Cadastral 6817

Processo: 59/400.034/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e FERNANDA DE FREITAS DIAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO RENATO ROSCOE

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dotação Orçamentária: R\$ 6.613,14 (seis mil e seiscentos e treze reais e

quatorze centavos)

Amparo Legal: LEI 8.666/93 E DECRETO 14.411 DE 25/02 DE 2016.

Do Prazo: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Data da Assinatura: 10/08/2016

Assinam: RENATO ROSCOE e FERNANDA DE FREITAS DIAS

Extrato do Contrato N° 0002/2016/SECTEI N° Cadastral 6818

Processo: 59/400.011/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e FLAVIO CESAR NUNES DE ARAUJO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO RENATO ROSCOE

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dotação Orçamentária: R\$ 7.647,62 (sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Valor: LEI 8.666/93 E DECRETO 14.411 DE 25/02 DE 2016

Amparo Legal: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Do Prazo: 11/08/2016

Data da Assinatura: RENATO ROSCOE e FLAVIO CESAR NUNES DE ARAUJO

Assinam:

Extrato do Contrato N° 0004/2016/SECTEI N° Cadastral 6821

Processo: 59/400.017/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e DANIEL BENDER LUDWIG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO RENATO ROSCOE

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dotação Orçamentária: R\$ 8.337,28 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

Valor: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016

Amparo Legal: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Do Prazo: 10/08/2016

Data da Assinatura: RENATO ROSCOE e DANIEL BENDER LUDWIG

Assinam:

Extrato do Contrato N° 0005/2016/SECTEI N° Cadastral 6822

Processo: 59/400.019/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e FABIULA SOUZA E SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO RENATO ROSCOE

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dotação Orçamentária: R\$ 7.647,62 (sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Valor: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016

Amparo Legal: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Do Prazo: 10/08/2016

Data da Assinatura: RENATO ROSCOE e FABIULA SOUZA E SILVA

Assinam:

Extrato do Contrato N° 0006/2016/SECTEI N° Cadastral 6823

Processo: 59/400.080/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e IARA VIEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO RENATO ROSCOE

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dotação Orçamentária: R\$ 4.876,94 (quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Valor: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016

Amparo Legal: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Do Prazo: 12/08/2016

Data da Assinatura: RENATO ROSCOE e IARA VIEIRA

Assinam:

Extrato do Contrato N° 0007/2016/SECTEI N° Cadastral 6824

Processo: 59/400.081/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e ANDRE VENZON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO RENATO ROSCOE

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 13392202526410001 -

Dotação Orçamentária:

Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 1.685,39 (hum mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Amparo Legal: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016

Do Prazo: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Data da Assinatura: 11/08/2016

Assinam: RENATO ROSCOE e ANDRE VENZON

Extrato do Contrato N° 0008/2016/SECTEI N° Cadastral 6825

Processo: 59/400.016/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e ANA CRISTINA LIMEIRA MEDINA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO

Ordenador de Despesas: RENATO ROSCOE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 5.923,49 (cinco mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)

Amparo Legal: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016

Do Prazo: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Data da Assinatura: 11/08/2016

Assinam: RENATO ROSCOE e ANA CRISTINA LIMEIRA MEDINA

Extrato do Contrato N° 0009/2016/SECTEI N° Cadastral 6827

Processo: 59/400.012/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e GERSON DE CASTRO SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO

Ordenador de Despesas: RENATO ROSCOE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 4.514,50 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016

Do Prazo: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Data da Assinatura: 11/08/2016

Assinam: RENATO ROSCOE e GERSON DE CASTRO SILVA

Extrato do Contrato N° 0011/2016/SECTEI N° Cadastral 6846

Processo: 59/400.013/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e JORGE NORMANDO DOS SANTOS

Objeto: Contratação de técnico parecerista - edital 001/2015-FIC - MS para atuar na seleção de projetos culturais Modalidade: Concurso

Ordenador de Despesas: RENATO ROSCOE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 6.613,14 (seis mil e seiscentos e treze reais e quatorze centavos)

Amparo Legal: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016

Do Prazo: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento

Data da Assinatura: 12/08/2016

Assinam: RENATO ROSCOE e JORGE NORMANDO DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0012/2016/SECTEI N° Cadastral 6847

Processo: 59/400.023/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC-MS PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. PARECERISTA: RAFAEL ALVES DE SOUSA

Ordenador de Despesas: RENATO ROSCOE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 9.371,76 (nove mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

Amparo Legal: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016

Do Prazo: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento

Data da Assinatura: 12/08/2016

Assinam: RENATO ROSCOE e RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA

Extrato do Contrato N° 0013/2016/SECTEI N° Cadastral 6849

Processo: 59/400.071/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e

Objeto: ALDENOR DA SILVA PIMENTEL

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2016-FIC-MS PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. PARECERISTA: ALDENOR DA SILVA PIMENTEL MODALIDADE: CONCURSO

Ordenador de Despesas: RENATO ROSCOE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 4.514,50 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016

Do Prazo: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Data da Assinatura: 15/08/2016

Assinam: RENATO ROSCOE e ALDENOR DA SILVA PIMENTEL

Extrato do Contrato N° 0014/2016/SECTEI N° Cadastral 6852

Processo: 59/400.018/2106

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e LETICIA MARTINS DIAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO

Ordenador de Despesas: RENATO ROSCOE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 6.268,31 (seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)

Amparo Legal: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016

Do Prazo: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Data da Assinatura: 15/08/2016

Assinam: RENATO ROSCOE e LETICIA MARTINS DIAS

Extrato do Contrato N° 0015/2016/SECTEI N° Cadastral 6853

Processo: 59/400.024/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e NORA REGINA VAZ DE MELLO RIBEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO

Ordenador de Despesas: RENATO ROSCOE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 6.613,14 (seis mil e seiscentos e treze reais e quatorze centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 14.411/2016

Do Prazo: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.

Data da Assinatura: 15/08/2016

Assinam: RENATO ROSCOE e NORA REGINA VAZ DE MELLO RIBEIRO

Extrato do Contrato N° 0017/2016/SECTEI N° Cadastral 6857

Processo: 59/400.021/2016

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO

Ordenador de Despesas: RENATO ROSCOE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 5.578,66 (cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Amparo Legal: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016.

Do Prazo: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento

Data da Assinatura: 15/08/2016

Assinam: RENATO ROSCOE e ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA

Extrato do Contrato N° 0019/2016/SECTEI N° Cadastral 6914

Processo: 59/400.093/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Culturais e RENATA FERNANDES FONTANILLAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA EDITAL 001/2015 - FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO

Ordenador de Despesas: RENATO ROSCOE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 3.496,63 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 14.411/2016.

Do Prazo: 60

Data da Assinatura: 18/08/2016

Assinam: RENATO ROSCOE e RENATA FERNANDES FONTANILLAS

Extrato do Contrato N° 0020/2016/SECTEI N° Cadastral **6862**
Processo: 59/400.083/2016
Partes: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Culturais) e Junia Cristina Pereira

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARECERISTA - EDITAL 001/2015-FIC PARA ATUAR NA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM 2016. MODALIDADE: CONCURSO

Ordenador de Despesas: RENATO ROSCOE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526410001 - Investimentos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 4.876,94 (quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Amparo Legal: LEI 8.666/1993 E DECRETO 14.411/2016
Do Prazo: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a efetivação do pagamento.
Data da Assinatura: 16/08/2016
Assinam: RENATO ROSCOE e Junia Cristina Pereira

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Republica-se por incorreção.
 Publicado no Diário Oficial n° 9.243 de 06 de setembro de 2016, página 22.

CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CEIF/FCO

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N.784, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova critérios para aplicação de recursos do FCO para aquisição de insumos e ou matéria prima e formação de estoques para vendas.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financeiros pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, no exercício da competência que lhe conferem as regras dos arts. 7º e 8º, do Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015, e do art. 13, IV e V, do Regimento Interno, e tendo em vista a aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 01 de setembro de 2016, expede a seguinte:

Considerando a disponibilidade orçamentária do FCO empresarial em 2016 e tendo por base a Resolução CONDEL/SUDECO Nº 039, de 15 de dezembro de 2015, que destina recursos para o Centro-Oeste e para o Mato Grosso do Sul, para a assistência a Micro e Pequenas empresas, para financiamento de aquisição de insumos e ou matéria prima e formação de estoques para vendas, inclusive para aquelas que não contem com financiamento "em ser" ao amparo do Fundo, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa;

Considerando a necessidade de compatibilizar os critérios para aplicação desses recursos com aqueles definidos na Programação FCO 2016 e visando agilizar os processos de contratação das operações de aquisição de insumos e ou matéria prima e formação de estoques para vendas no FCO Empresarial em Mato Grosso do Sul,

DELIBERA

Art. 1º A destinação de R\$ 50 milhões para a aquisição de insumos e ou matéria-prima e formação de estoques para vendas para Micro e Pequenas empresas, com base na Resolução CONDEL/SUDECO Nº 039, de 15 de dezembro de 2016, aprovada na reunião ordinária de 01 de setembro de 2016, devendo o agente financeiro observar:

I. garantir a continuidade do acolhimento das propostas e a contratação e liberação dos recursos para investimentos até o limite orçamentário previsto na Programação FCO 2016;

II. observar que os tetos de financiamento e os prazos de vencimento são aqueles aprovados pelo CONDEL/SUDECO, com prazos de contratação até 31 de dezembro de 2016;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de setembro de 2016.

Campo Grande, 01 de setembro de 2016.

Jaime Elias Verruck
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
 Presidente do CEIF/FCO.

CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CEIF/FCO

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N.785, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a previsão e a destinação de recursos orçamentários do FCO para os setores rural e empresarial em Mato Grosso do Sul, em 2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financeiros pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, no exercício da competência que lhe conferem as regras dos arts. 7º e 8º, do Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015, e do art. 13, IV e V, do Regimento Interno, e tendo em vista a aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 01 de setembro de 2016 e considerando:

as atribuições do Conselho Estadual de Investimentos Financeiros pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO) para promover ajustes nas normas operacionais integrantes da Programação FCO 2016 - Título II - Programação Orçamentária - Recursos Previstos por Unidade da Federação, Programa e Setor, além de outras;

o volume de recursos envolvido nas contratações efetivadas no 1º semestre de 2014, onde o setor rural utilizou 94,0% e o setor empresarial 6,0% dos recursos orçados e disponibilizados ao Mato Grosso do Sul;

a demanda efetiva e continuada por financiamentos para investimentos, especialmente para máquinas e equipamentos agrícolas, PRONAF, florestas, conservação/correção do solo e recuperação de pastagens;

a necessidade de se atender aspectos da sazonalidade da demanda das atividades agropecuárias, que se concentra no 3º trimestre de cada ano;

a disponibilidade orçamentária existente no FCO Empresarial, que continuará contando com dotação orçamentária mensal, atendendo aspectos e critérios definidos pelo CONDEL/SUDECO;

o interesse público em captar, em momento oportuno os recursos previstos para se promover o desenvolvimento dos setores produtivos deste Estado;

DELIBERA:

Art. 1º Destinar 65% dos recursos já e a serem repassados para o FCO Rural e 35% ao FCO Empresarial no período compreendido entre setembro a dezembro de 2016;

Art. 2º Recomendar aos agentes financeiros, que operam com recursos do FCO em Mato Grosso do Sul, priorizar propostas e cartas-consultas já aprovadas e operações sob análise e/ou em fase de contratação para o FCO Rural, especialmente para as finalidades retencionadas, quais sejam: máquinas e equipamentos agrícolas, PRONAF, florestas, conservação/correção do solo e recuperação de pastagens.

Art. 2ª Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de setembro de 2016.

Campo Grande, 01 de setembro de 2016.

Jaime Elias Verruck
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
 Presidente do CEIF/FCO.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN Nº 7, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 12.140, de 17 de agosto de 2006, criou o Regimento Interno Básico das Unidades Penais - RIBUP;

CONSIDERANDO que algumas de suas disposições necessitam de revisão e readequação para a aplicação das normas, tendo em vista as modificações ocorridas no Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da norma em questão, ante a evolução constante do Sistema Prisional;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para realizar os necessários estudos e propor a alteração do Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais – RIBUP – do Estado de Mato Grosso do Sul – Decreto nº 12.140, de 17 de agosto de 2006.

Art. 2º. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Área de Atuação
118992021	Anderson Aparecido da Silva Moreno	Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia – Presidente.
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidades Públicas – Membro
63007021	João Bosco Correia	Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia – Membro.
93533021	Mari Jane Boletti Carrilho	Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia – Membro.
67986021	Eudes Melo Vicente	Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia – Membro.
28137021	Luiz Carlos Achar Ranieri	Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia – Membro.
83120021	Gilson de Assis Martins	Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia – Membro.
94416021	Arnold Siegfried Rosenacker	Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças – Membro.

Art. 3º. Para a realização de seu mister, a Comissão poderá colher subsídios e sugestões junto às Unidades Prisionais, seus Diretores e servidores.

Art. 4º. Ao final de seu trabalho, caberá à Comissão apresentar, para encaminhamento ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, texto atualizado das normas contidas no Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais – RIBUP – contendo as alterações devidas para a melhoria do Sistema Prisional.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 31 de agosto de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
 Diretor-Presidente AGEPEM/MS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 041/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600697/2014

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MANDIOCA DOIS IRMÃOS LTDA-ME.**OBJETO** – Cláusula Primeira: Altera a vigência prevista na cláusula décima do termo inicial para prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 10 de setembro de 2016.**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**DATA DA ASSINATURA** – 05 de setembro de 2016**ASSINAM** – AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Edmilson Marques Charão proprietário da MANDIOCA DOIS IRMÃOS LTDA-ME.**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2013/AGEPEN N° Cadastral 784****Processo:** 31/601.048/2012**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor do contrato, promovendo o equilíbrio-econômico e financeiro do contrato, alterando a Cláusula Oitava do contrato originário e Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2013.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 25/08/2016**Assinam:** Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0002/2013/AGEPEN****N° Cadastral 364****Processo:** 31/601.047/2012**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição & Serviços LTDA**Objeto:** O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor do contrato, promovendo o equilíbrio-econômico e financeiro do contrato, alterando a Cláusula Oitava do contrato originário e Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 002/2013.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 24/08/2016**Assinam:** Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0005/2011/AGEPEN****N° Cadastral 990****Processo:** 31/600.457/2011**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor do contrato, promovendo o equilíbrio-econômico e financeiro do contrato, alterando a Cláusula Oitava do contrato originário e Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 005/2011.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 24/08/2016**Assinam:** Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0006/2011/AGEPEN****N° Cadastral 1039****Processo:** 31/600.088/2011**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor do contrato, promovendo o equilíbrio-econômico e financeiro do contrato, alterando a Cláusula Oitava do contrato originário e Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 006/2011.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 24/08/2016**Assinam:** Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0008/2012/AGEPEN****N° Cadastral 438****Processo:** 31/600.065/2012**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**Objeto:** O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2012, por 04 meses e 18 dias, visando a continuidade do fornecimento de alimentação para presos da "Penitenciária Harry Amorim Costa" - atualmente denominada Penitenciária Estadual de Dourados e reajustar o valor do contrato, alterando a Cláusula Décima Primeira; Cláusula Oitava do contrato originário e Cláusula Segunda do Termo Aditivo.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** 13/08/2016 à 31/12/2016**Data da Assinatura:** 13/08/2016**Assinam:** Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0009/2012/AGEPEN****N° Cadastral 1128****Processo:** 31/600.061/2012**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição e Serviços Ltda.**Objeto:**

O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2012, por 04 meses e 11 dias, visando a continuidade do fornecimento de alimentação para presos do Estabelecimento Penal de Segurança Média de Coxim/MS e reajustar o valor do contrato, alterando a Cláusula Décima Primeira; Cláusula Oitava do contrato originário e Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo.

Ordenador de Despesas:

Ailton Stropa Garcia

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo:

20/08/2016 à 31/12/2016

Data da Assinatura:

20/08/2016

Assinam:

Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0011/2012/AGEPEN N° Cadastral 373**Processo:** 31/600.077/2012**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição & Serviços LTDA**Objeto:** O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor do contrato, promovendo o equilíbrio-econômico e financeiro do contrato, alterando a Cláusula Oitava do contrato originário e Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 011/2012.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:**

24/08/2016

Assinam: Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0014/2012/AGEPEN****N° Cadastral 1147****Processo:** 31/601.049/2012**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição & Serviços LTDA**Objeto:** O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor do contrato promovendo o equilíbrio-econômico e financeiro do contrato, alterando a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 014/2012.**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:**

24/08/2016

Assinam: Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE REFERENTE À CO 031/2016 – CLO/AGESUL

PROCESSO N. 57/100.702/2016.**EMPRESA:** Selco Engenharia Ltda.**OBJETO:** A aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, c/c pena de multa, no valor de R\$ 470.817,15 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), em razão da inexecução total das obrigações referente à CO 031/2016 – CLO/AGESUL.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II e III, do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/1993.**DATA DA SANÇÃO:** 18 de agosto de 2016.**ASSINAM:**

EDNEI MARCELO MIGLIOLI	Diretor Presidente da AGESUL.
LEONARDO DIAS MARCELLO	Procuradoria Jurídica – AGESUL.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0017/2015/AGESUL**N° Cadastral 5336****Processo:** 57/100.318/2015.**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 017/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 1ª Residência Regional de Campo Grande – MS.**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.**Data da Assinatura:**

09/08/2016.

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e José Roberto Fagiolo.**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0021/2015/AGESUL****N° Cadastral 5409****Processo:** 57/100.337/2015..**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e USIMIX LTDA**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n.021/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 17ª Residência Regional de Rio Negro – MS.**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.**Data da Assinatura:**

09/08/2016.

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Michel Issa Filho.**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0025/2015/AGESUL****N° Cadastral 5398****Processo:** 57/100.326/2015.**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Campoterra Construtora Ltda.**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n.025/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo objeto cinge-se na manutenção e

conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 07ª Região Regional de Naviraí – MS. Ednei Marcelo Miglioli.

Ordenador de Despesas: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Amparo Legal: 10/08/2016.

Data da Assinatura: Ednei Marcelo Miglioli e Sandra Regina Barbosa Barreto.

Assinam:

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0103/2011/AGESUL N° Cadastral 4121

Processo: 19/100.708/2011

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI

Objeto: Reiniciar a partir de 29 de julho de 2016 a IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MS-165, TRECHO: ENTR. MS-386 (SANGA PUITÁ) - PARANHOS; SUBTRECHO: ENTR. MS-386 (SANGA PUITÁ) - CEL. SAPUCAIA; SEGMENTO: KM 31,20 - KM 38,86 (ENTR. MS-289), LOTE 03, NUMA EXTENSÃO DE 7,66 KM.

Data da Assinatura: 29/07/2016

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Carlos Roberto Grou Filho

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0052/2016/AGESUL N° Cadastral 6919

Processo: 57/101.483/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Oliveira & Rae Engenharia Ltda.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE SEGMENTO DE RODOVIA NO ACESSO A ADM. (MARACAJU), EM UMA EXTENSÃO DE 2,500 KM, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construção, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS.

Valor: R\$ 54.191,24 (cinquenta e quatro mil e cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)

Amparo Legal: LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Do Prazo: 90 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 01/09/2016

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Agnaldo José de Oliveira Junior

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato N° 0016/2011/IAGRO N° Cadastral 80

Processo: 21/201.381/2011

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Agnaldo da Silva Bastos.

Objeto: Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação n° 016/2011, do imóvel sito na Av. Liberdade, n° 685, Centro, Ri Negro/MS – CEP: 79.470-000. As partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.

Fundamentação Legal: Amparo no inciso I do art. 79 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura: 24/08/2016

Assinam: Luciano Chiochetta e Agnaldo da Silva Bastos

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato N° 0014/2011/IAGRO N° Cadastral 82

Processo: 21/201.189/2011

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Marcos Augusto de Angeli Suti

Objeto: Celebram o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação n° 014/2011, do imóvel sito na Avenida Reni Campos de Araújo, n° 684, Centro, Santa Rita do Pardo/MS – CEP: 79.690-000. As partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.

Fundamentação Legal: Amparo no inciso I do art. 79 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data da Assinatura: 24/08/2016

Assinam: Luciano Chiochetta e Marcos Augusto de Angeli Suti

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0037/2012/IAGRO N° Cadastral 218

Processo: 21/201.201/2012

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Miriam Flores Jara

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais 12 (doze) meses e alterar o valor mensal da locação, conforme o Parecer Técnico n° 231/2016, a contar de 1° de setembro de 2016.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta

Dotação Orçamentária: Os recursos destinados a atender as despesas deste Termo Aditivo, serão suportados a conta do Programa de Trabalho 10.63201.20.122.0061.6621.0001; Fonte 0240000000; Natureza da Despesa 339036.

Valor: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme Parecer Técnico n° 231/2016, realizado pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei n° 8.245/1991-Lei do Inquilinato c/c §3°, inciso I do art. 62 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1° de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

Data da Assinatura: 01/09/2016

Assinam: Luciano Chiochetta e Miriam Flores Jara

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 058/2016 – Contrato n° CT-070/2016

CONTRATADA: AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de marketing, publicidade e propaganda.
VALOR: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2016
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.
 Ariosto Luiz Barbieri - AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 173/2016 – Contrato n° CT-058/2016

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração de programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) e realização de consultas e exames clínicos para emissão de atestados de saúde ocupacional (ASOS) para os empregados da MSGÁS em Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá/MS, a fim de atender as exigências legais do MTE previstas na NR-7.
VALOR: R\$ 11.218,51 (onze mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2016
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.
 Edna Ap. de Oliveira Sereda e Luiz H. Correa de Lima - CEMET.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO
Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93

Processo: 31/704.429/16	Data: 05/08/16	NE: 002132	
Favorecido: SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA			
Objeto: Aquisição de colchonete.			
Valor: 5.350,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/705.975/16	Data: 18/08/2016	NE: 002211	
Favorecido: HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Objeto: Aquisição de cordão para crachá personalizado			
Valor: 1.125,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/706.425/16	Data: 29/08/16	NE: 002352	
Favorecido: SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA			
Objeto: Coletor de pilha e bateria			
Valor: 1.248,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/706.425/16	Data: 29/08/16	NE: 002353	
Favorecido: GARIMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME			
Objeto: Aquisição de pasta suspensa lateral			
Valor: 1.020,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/706.425/16	Data: 29/08/2016	NE: 002354	
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI – EPP			
Objeto: Aquisição de capacete			
Valor: 999,60	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/706.640/16	Data: 30/08/16	NE: 002370	
Favorecido: SLC SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME			
Objeto: Contrat. de P.J. para realizar seleção e /ou treinamento.			
Valor: 4.300,00	ND: 339039	PT: 2740	
Amparo legal: Artigo 24, Inciso V, Lei 8.666 de 21/06/93			
Processo: 31/704.535/16	Data: 17/08/16	NE: 002207	
Favorecido: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA			
Objeto: Aquisição de pneus automotivos 27x10-12			
Valor: 14.997,28	ND: 339030	PT: 2740	
Amparo legal: Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 11.759/04.			
Processo: 31/700.650/16	Data: 01/08/16	NE: 002119	Ata: 017/2016
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME			
Objeto: Aquisição de pão francês e pão de forma.			
Valor: 425,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.650/16	Data: 01/08/16	NE: 002120	Ata: 017/2016
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME			
Objeto: Fornecimento de alimentação			
Valor: 16.019,60	ND: 339039	PT: 2252	
Processo: 31/706.132/16	Data: 01/08/16	NE: 002121	Ata: 083/2016
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP			
Objeto: Aquisição de leite, margarina e suco de frutas			
Valor: 252,15	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/706.132/16	Data: 01/08/16	NE: 002122	Ata: 083/2016
Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de queijo mussarela			
Valor: 320,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/706.132/16	Data: 01/08/16	NE: 002123	Ata: 083/2016
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP			
Objeto: Aquisição de suco de frutas			
Valor: 1.702,40	ND: 339030	PT: 2252	
Processo: 31/701.932/16	Data: 05/08/16	NE: 002133	Ata: 134/2015
Favorecido: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA – ME			
Objeto: Aquisição de carne bovina, miolo de alcatra sem osso.			
Valor: 329,25	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.932/16	Data: 05/08/16	NE: 002134	Ata: 134/2015
Favorecido: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA			
Objeto: Aquisição de carne bovina e peito de frango desossado			
Valor: 591,16	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/704.948/16	Data: 05/08/16	NE: 002135	Ata: 084/2016
Favorecido: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.			
Valor: 1.132,50	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/704.948/16	Data: 05/08/16	NE: 002136	Ata: 084/2016
Favorecido: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME			

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios				
Valor: 345,48	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/707.403/15	Data: 10/08/16	NE: 002143	Ata: 103/2015	
Favorecido: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A				
Objeto: Aquisição de certificado digital				
Valor: 185,00	ND: 339039	PT: 2740		
Processo: 31/703.460/16	Data: 10/08/16	NE: 002144	Ata: 037/2016	
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME				
Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação.				
Valor: 4.918,50	ND: 339039	PT: 2252		
Processo: 31/703.460/16	Data: 10/08/16	NE: 002145	Ata: 037/2016	
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME				
Objeto: Serviço de hospedagem				
Valor: 560,00	ND: 339039	PT: 2252		
Processo: 31/703.460/16	Data: 10/08/16	NE: 002146	Ata: 037/2016	
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME				
Objeto: Locação de auditório.				
Valor: 60,00	ND: 339039	PT: 2252		
Processo: 31/700.507/16	Data: 10/08/16	NE: 002147	Ata: 001/2016	
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.				
Valor: 9.812,40	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/700.507/16	Data: 10/08/16	NE: 002148	Ata: 001/2016	
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de tinta látex				
Valor: 405,35	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/700.507/16	Data: 10/08/16	NE: 002149	Ata: 001/2016	
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de tinta látex				
Valor: 1.090,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/700.507/16	Data: 10/08/16	NE: 002150	Ata: 001/2016	
Favorecido: G5 COMERCIAL LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de tijolo 8 furos				
Valor: 108,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/700.507/16	Data: 10/08/16	NE: 002151	Ata: 001/2016	
Favorecido: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME				
Objeto: Aquisição de tinta esmalte sintético.				
Valor: 600,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/700.507/16	Data: 10/08/16	NE: 002152	Ata: 001/2016	
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de tintas para demarcação de pavimentos rodoviários				
Valor: 5.670,00	ND: 339030	PT: 1251		
Processo: 31/700.507/16	Data: 10/08/16	NE: 002153	Ata: 001/2016	
Favorecido: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME				
Objeto: Aquisição de alicate de corte diagonal				
Valor: 45,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/706.132/16	Data: 10/08/16	NE: 002154	Ata: 083/2016	
Favorecido: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF – EPP				
Objeto: Aquisição biscoito de doce de leite				
Valor: 470,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/706.132/16	Data: 10/08/16	NE: 002155	Ata: 083/2016	
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de biscoito doce				
Valor: 614,80	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/706.207/16	Data: 10/08/16	NE: 002156	Ata: 100/2016	
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de arroz, chá mate e extrato de tomate.				
Valor: 280,74	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/706.207/16	Data: 10/08/16	NE: 002157	Ata: 100/2016	
Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de café e água mineral				
Valor: 10.794,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/706.423/16	Data: 10/08/16	NE: 002158	Ata: 063/2016	
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de escada extensiva com longarina				
Valor: 3.828,00	ND: 449052	PT: 1252		
Processo: 31/706.496/16	Data: 10/08/16	NE: 002159	Ata: 115/2016	
Favorecido: 2 A MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME				
Objeto: Aquisição de sifão flexível de parede				
Valor: 179,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/706.496/16	Data: 10/08/16	NE: 002160	Ata: 115/2016	
Favorecido: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME				
Objeto: Aquisição de assento sanitário				
Valor: 3.989,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/703.456/16	Data: 18/08/16	NE: 002214	Ata: 036/2016	
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME				
Objeto: Aquisição de coffe break e almoço				
Valor: 22.200,00	ND: 339039	PT: 2252		
Processo: 31/707.929/15	Data: 18/08/16	NE: 002215	Ata: 101/2015	
Favorecido: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF – EPP				
Objeto: Aquisição de farinha láctea e fermento biológico				
Valor: 231,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/707.929/15	Data: 18/08/16	NE: 002216	Ata: 101/2015	
Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de óleo de soja refinado				
Valor: 144,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/706.323/16	Data: 18/08/16	NE: 002217	Ata: 096/2016	
Favorecido: JRS DE AQUINO ME				
Objeto: Contratação de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis.				
Valor: 5.556,00	ND: 339039	PT: 2740		
Processo: 31/706.157/16	Data: 18/08/16	NE: 002219	Ata: 091/2016	
Favorecido: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF – EPP				
Objeto: Aquisição de toalha de mesa				

Valor: 143,60	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/706.157/16	Data: 18/08/16	NE: 002220	Ata: 091/2016	
Favorecido: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF – EPP				
Objeto: Aquisição de xícara com pires e panela				
Valor: 615,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/705.448/16	Data: 22/08/16	NE: 002241	Ata: 077/2016	
Favorecido: 2 A MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME				
Objeto: Aquisição de caixa de sobrepor em PVC				
Valor: 315,80	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/705.945/16	Data: 22/08/16	NE: 002242	Ata: 082/2016	
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de filtro de papel				
Valor: 561,60	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/708.214/15	Data: 22/08/16	NE: 002243	Ata: 112/2015	
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME				
Objeto: Aquisição de plástico bolha.				
Valor: 963,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/707.991/15	Data: 22/08/16	NE: 002244	Ata: 113/2015	
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP				
Objeto: Aquisição de fita para isolamento de área				
Valor: 882,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/707.991/15	Data: 22/08/16	NE: 002245	Ata: 113/2015	
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME				
Objeto: Aquisição de estilete				
Valor: 635,20	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/709.055/15	Data: 22/08/16	NE: 002246	Ata: 120/2015	
Favorecido: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF – EPP				
Objeto: Aquisição de inseticida aerosol e lixeira retangular				
Valor: 430,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/709.055/15	Data: 22/08/16	NE: 002248	Ata: 120/2015	
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de fósforo				
Valor: 94,80	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/703.669/16	Data: 22/08/16	NE: 002249	Ata: 053/2016	
Favorecido: MORENA COMERCIO & SERVIÇO LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de aparador em MDF				
Valor: 1.180,00	ND: 449052	PT: 1252		
Processo: 31/703.669/16	Data: 22/08/16	NE: 002250	Ata: 053/2016	
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME				
Objeto: Aquisição de suporte para condensadora de ar e suporte para TV pedestal.				
Valor: 9.780,00	ND: 449052	PT: 1252		
Processo: 31/708.339/15	Data: 22/08/16	NE: 002251	Ata: 119/2015	
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de envelope branco				
Valor: 400,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/708.339/15	Data: 22/08/16	NE: 002252	Ata: 119/2015	
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de colchete latonado				
Valor: 254,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/708.339/15	Data: 22/08/16	NE: 002253	Ata: 119/2015	
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME				
Objeto: Aquisição de caderno, colchete latonado e corretivo em fita.				
Valor: 1.799,40	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/708.339/15	Data: 22/08/16	NE: 002254	Ata: 119/2015	
Favorecido: ONIL LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA				
Objeto: Aquisição de bobina térmica				
Valor: 2.280,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/702.144/16	Data: 22/08/16	NE: 002255	Ata: 043/2016	
Favorecido: 2 A MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME				
Objeto: Aquisição de disjuntor bipolar.				
Valor: 805,60	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/702.146/16	Data: 22/08/16	NE: 002256	Ata: 033/2016	
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME				
Objeto: Aquisição de lápis de cor longo				
Valor: 9.400,00	ND: 339032	PT: 2252		
Processo: 31/702.146/16	Data: 22/08/16	NE: 002257	Ata: 033/2016	
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME				
Objeto: Aquisição de caneta para retroprojektor, grampo e livro ata				
Valor: 1.631,40	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/703.358/16	Data: 22/08/16	NE: 002258	Ata: 051/2016	
Favorecido: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME				
Objeto: Aquisição de lanterna tática				
Valor: 4.865,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/703.358/16	Data: 22/08/16	NE: 002259	Ata: 051/2016	
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de espremedor de frutas industrial				
Valor: 386,00	ND: 449052	PT: 1252		
Processo: 31/703.358/16	Data: 22/08/16	NE: 002260	Ata: 051/2016	
Favorecido: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME				
Objeto: Aquisição de refrigerador e fogão doméstico.				
Valor: 8.413,00	ND: 449052	PT: 1252		
Processo: 31/703.358/16	Data: 22/08/16	NE: 002261	Ata: 051/2016	
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP				
Objeto: Aquisição de fogão industrial				
Valor: 1.841,00	ND: 449052	PT: 1252		
Processo: 31/703.358/16	Data: 22/08/16	NE: 002262	Ata: 051/2016	
Favorecido: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME				
Objeto: Aquisição de regulador de pressão				
Valor: 900,00	ND: 339030	PT: 2740		
Processo: 31/703.358/16	Data: 22/08/16	NE: 002263	Ata: 051/2016	
Favorecido: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME				
Objeto: Aquisição de TV 32 polegadas				
Valor: 13.290,00	ND: 449052	PT: 1252		
Processo: 31/701.940/16	Data: 22/08/16	NE: 002264	Ata: 140/2015	

Favorecido: G5 COMERCIAL LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis
Valor: 4.693,77 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/701.940/16 Data: 22/08/16 NE: 002265 Ata: 140/2015
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME
Objeto: Aquisição de rolo para pintura.
Valor: 549,00 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/703.665/16 Data: 23/08/16 NE: 002267 Ata: 141/2015
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de carro armazém
Valor: 2.540,00 ND: 449052 PT: 1252
Processo: 31/708.326/15 Data: 23/08/16 NE: 002268 Ata: 110/2015
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de protetor solar e cinto de segurança.
Valor: 1.635,85 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/708.326/15 Data: 23/08/16 NE: 002269 Ata: 110/2015
Favorecido: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP
Objeto: Aquisição de calçado de segurança tipo botina
Valor: 2.340,00 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/708.326/15 Data: 23/08/16 NE: 002270 Ata: 110/2015
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de trava-quedas para cordas e capacete de escalada
Valor: 960,00 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/701.736/16 Data: 23/08/16 NE: 002271 Ata: 014/2016
Favorecido: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de luva descartável
Valor: 2.275,00 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/703.355/16 Data: 23/08/16 NE: 002272 Ata: 049/2016
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME
Objeto: Aquisição de pasta dobrada e tinta azul.
Valor: 1.262,25 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/703.355/16 Data: 23/08/16 NE: 002273 Ata: 049/2016
Favorecido: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME
Objeto: Aquisição de copo descartável
Valor: 680,00 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/704.478/16 Data: 23/08/16 NE: 002274 Ata: 068/2016
Favorecido: ART VIDEO LTDA – ME
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: 3.421,80 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/704.478/16 Data: 23/08/16 NE: 002275 Ata: 068/2016
Favorecido: TRILHAS LIVRARIA COMERCIO DE LIVROS LTDA
Objeto: Papel sulfite branco, formato A4
Valor: 23.389,50 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/703.356/16 Data: 23/08/16 NE: 002276 Ata: 047/2016
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de lâmpada e reator
Valor: 3.860,90 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/703.356/16 Data: 23/08/16 NE: 002277 Ata: 047/2016
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA ME
Objeto: Aquisição de soquete para lâmpada e tomada 2P + T
Valor: 309,00 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/703.356/16 Data: 23/08/16 NE: 002278 Ata: 047/2016
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME
Objeto: Aquisição de pilha alcalina
Valor: 299,20 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/703.356/16 Data: 23/08/16 NE: 002279 Ata: 047/2016
Favorecido: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de lâmpada eletrônica e vapor
Valor: 1.360,20 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/706.555/16 Data: 23/08/16 NE: 002280 Ata: 099/2016
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de fio de cobre
Valor: 691,95 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/706.555/16 Data: 23/08/16 NE: 002281 Ata: 099/2016
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME
Objeto: Aquisição de fio de cobre isolado, fuzível e fita isolante.
Valor: 561,50 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/706.555/16 Data: 23/08/16 NE: 002282 Ata: 099/2016
Favorecido: T2M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto: Aquisição de reator eletrônico.
Valor: 1.439,50 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/706.520/16 Data: 23/08/16 NE: 002283 Ata: 089/2016
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME
Objeto: Aquisição de rebite e lixa.
Valor: 106,00 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/706.520/16 Data: 23/08/16 NE: 002284 Ata: 089/2016
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI – EPP
Objeto: Aquisição de luvas.
Valor: 964,50 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/706.520/16 Data: 23/08/16 NE: 002285 Ata: 089/2016
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME
Objeto: Aquisição de ferramentas
Valor: 554,36 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/706.520/16 Data: 23/08/16 NE: 002286 Ata: 089/2016
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI – EPP
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Valor: 466,27 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/701.333/16 Data: 25/08/16 NE: 002343 Ata: 009/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de bicicletas.
Valor: 3.975,00 ND: 339032 PT: 2252
Processo: 31/701.333/16 Data: 25/08/16 NE: 002344 Ata: 009/2016
Favorecido: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELLI – EPP
Objeto: Aquisição de Sacochila / Mochila saco.

Valor: 20.400,00 ND: 339032 PT: 2252
Processo: 31/701.333/16 Data: 25/08/16 NE: 002345 Ata: 009/2016
Favorecido: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de medalhas
Valor: 18.566,80 ND: 339031 PT: 2252
Processo: 31/701.333/16 Data: 25/08/16 NE: 002346 Ata: 009/2016
Favorecido: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de camisetas
Valor: 144.342,00 ND: 339032 PT: 2252
Processo: 31/701.333/16 Data: 25/08/16 NE: 002347 Ata: 009/2016
Favorecido: NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
Objeto: Aquisição de caneta em metal, garrafa tipo squeeze e kit fitness.
Valor: 183.752,00 ND: 339032 PT: 2252
Processo: 31/701.333/16 Data: 25/08/16 NE: 002348 Ata: 009/2016
Favorecido: D.COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – ME
Objeto: Aquisição de boné em tecido tadel.
Valor: 78.760,00 ND: 339032 PT: 2252
Processo: 31/708.065/15 Data: 30/08/16 NE: 002361 Ata: 118/2015
Favorecido: RECAPE COMERCIO DE PNEUS LTDA
Objeto: Aquisição de pneu automotivo.
Valor: 13.580,00 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/709.055/15 Data: 22/08/16 NE: 002247 Ata: 120/2015
Favorecido: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME
Objeto: Aquisição de estopa alvejada
Valor: 1.542,00 ND: 339030 PT: 2740
Processo: 31/707.403/15 Data: 31/08/16 NE: 002371 Ata: 103/2015
Favorecido: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
Objeto: Aquisição de leitora de cartão para certificado digital
Valor: 90,00 ND: 449052 PT: 1252
Processo: 31/707.403/15 Data: 31/08/16 NE: 002372 Ata: 103/2015
Favorecido: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
Objeto: Aquisição de certificado digital
Valor: 103,00 ND: 339039 PT: 2740
Cancelamento das Notas de Empenho
Processo: 31/701.333/16 Data: 24/08/16 NE DE ANULAÇÃO: 002293
Fornecedor: NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
Motivo: Cancelamento para re-empenho, uma vez que a data de emissão de empenhos é anterior à ordem de utilização da ata
Valor: 183.752,00 NE ORIGINAL: 002161
Processo: 31/701.333/16 Data: 24/08/16 NE DE ANULAÇÃO: 002295
Fornecedor: ANDREA C. SHUCKES BOMM EIRELLI- EPP
Motivo: Cancelamento para re-empenho, uma vez que a data de emissão do empenho é anterior à da ordem de utilização da ata.
Valor: 20.400,00 NE ORIGINAL: 002163
Processo: 31/701.333/16 Data: 24/08/16 NE DE ANULAÇÃO: 002296
Fornecedor: D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – ME
Motivo: Cancelamento para re-empenho, uma vez que a data de emissão do empenho é anterior à da ordem de utilização da ata.
Valor: 78.760,00 NE ORIGINAL: 002164
Processo: 31/701.333/16 Data: 24/08/16 NE DE ANULAÇÃO: 002297
Fornecedor: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA
Motivo: Cancelamento para re-empenho, uma vez que a data de emissão do empenho é anterior à da ordem de utilização da ata.
Valor: 144.342,00 NE ORIGINAL: 002165
Processo: 31/701.333/16 Data: 24/08/16 NE DE ANULAÇÃO: 002298
Fornecedor: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA
Motivo: Cancelamento para re-empenho, uma vez que a data de emissão do empenho é anterior à da ordem de utilização da ata.
Valor: 18.566,80 NE ORIGINAL: 002166
Processo: 31/700.931/16 Data: 25/08/16 NE DE ANULAÇÃO: 002349
Fornecedor: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Motivo: Cancelamento do empenho devido ao cancelamento dos lotes 01 e 02 da ata de reg. de preços nº 142/2015, publicado no D.O. 9.108 (19/02/2016)
Valor: 1.837,50 NE ORIGINAL: 000874
Processo: 31/708.339/15 Data: 25/08/16 NE DE ANULAÇÃO: 002350
Fornecedor: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP
Motivo: Cancelamento do empenho por força do decreto 14.359/2015 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, REFLETINDO NO AUMENTO DO CUSTO DOS PRODUTOS
Valor: 1.807,60 NE ORIGINAL: 001641
Processo: 31/701.333/16 Data: 24/08/16 NE DE ANULAÇÃO: 002294
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA – EPP
Motivo: Cancelamento para re-empenho, uma vez que a data de emissão do empenho é anterior à da ordem de utilização da ata.
Valor: 3.975,00 NE ORIGINAL: 002162
Processo: 31/704.414/16 Data: 15/08/16 NE DE ANULAÇÃO: 002184
Fornecedor: REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME
Motivo: Cancelamento, tendo em vista a desistência da entrega do material por parte da empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME.
Valor: 480,00 NE ORIGINAL: 002049

CELSON BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas
DETRAN-MS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº249/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.352/2016 SIAFEM Nº 026298

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE - CPAO, CNPJ/MF nº 00.348.003/0066-66.

Outorgado: Gustavo Alberto Arbeláez Rojas
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Produção intensiva de tilápia em sistemas de recirculação: Efeitos da natação sustentada como prática de manejo sobre o crescimento, o sistema imune, a qualidade da carne, a rusticidade, a sobrevivência e o bem-estar animal.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 29.999,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326010002, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2016NE000741 e 2016NE000742 de 12.08.2016

Vigência: 36 meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 02.09.2016

Assinam: – Marcelo Augusto Santos Turine

CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT

Harley Nonato de Oliveira

CPF 692.670.146-68 – Chefe Geral em exercício Embrapa CPAO

Gustavo Alberto Arbeláez Rojas

Passaporte - 16856588

CPF 513.594.802-34 - Outorgado

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0024/2014/FUNSAU

Nº Cadastral 4050

Processo:

27/200.247/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA-EPP

Objeto:

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 024/FUNSAU/2.014, firmado entre as partes em 29 de agosto de 2.014, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula quinta, item 5.1.9, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas:

Aldenir Barbosa do Nascimento

Valor:

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$404.943,48 (quatrocentos e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$33.745,29 (trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo:

Fica prorrogada a vigência até 28 de agosto de 2017.

Data da Assinatura:

25/08/2016

Assinam:

Justiniano Barbosa Vavas e CARLOS AUGUSTO TARGINO DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 0028/2016/FUNSAU

Nº Cadastral 6797

Processo:

27/100.227/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PLACAS ESPECÍFICAS PARA BUCO MAXILO, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO

Ordenador de Despesas:

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor:

R\$ 94.498,50 (noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo:

terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

29/08/2016

Assinam:

Justiniano Barbosa Vavas e Leandro Cardozo Gonçalves

Extrato do Contrato Nº 0029/2016/FUNSAU

Nº Cadastral 6911

Processo:

27/100.880/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação serviços de Saúde de MS e GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR

Objeto:

Capacitação em módulo presencial do sistema Manchester de classificação de risco

Ordenador de Despesas:

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Valor:

R\$ 33.481,01 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo)

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo:

Vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

22/08/2016

Assinam:

Justiniano Barbosa Vavas e Welfane Cordeiro Júnior

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2015/FUNSAU

Nº Cadastral 5469

Processo:

27/100.686/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e Lucia Dias Pereira

Objeto:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, em relação ao Contrato n.º 030/FUNSAU/2.015, em conformidade com a proposta detalhe, de acordo com o subitem 6.2 da Cláusula Sexta, em consonância com o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato n.º 030/FUNSAU/2.015, passando a vigor de 1º/09/2.016 a 31/08/2.017, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe. 1.2. O valor do aluguel mensal permanecerá o mesmo, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o montante pelo período de 12 (doze) meses o total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Ordenador de Despesas:

Aldenir Barbosa do Nascimento

Valor:

O valor do mensal será o mesmo R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo anual de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

de 01/09/2016 a 31/08/2017

Data da Assinatura:

04/08/2016

Assinam:

Justiniano Barbosa Vavas e Luis Fernando de Barros Fontolan

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 027/2016 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do número de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/MS, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **08 de Setembro de 2016** no horário constante no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- Atestado Médico Ocupacional;
- Declaração de Bens;
- Declaração de acumulação de cargos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-Ms, 05 de Setembro de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 027/2016

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **08 de Setembro de 2016, às 09h00min.**

Classificação	Nome Candidato	Substituição
176º	Vanda de Arruda de Almeida Mendes	Cherrine da Silva

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 01/2016/PGAC/UEMS de 08 de setembro de 2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA – SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016: torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, para ingresso no ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, baseia-se em formar recursos humanos capacitados na expansão de uma agricultura competitiva e sustentável, em duas linhas de pesquisas (1) Manejo de Culturas, Fitossanidade e Agrostologia; (2) Uso e Manejo da Água, Solo e Ambiente de Cultivo.

1 – Da Inscrição:

1.1 - Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, profissionais graduados em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia e Ciências Biológicas.

1.2 - Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação citados no item 1.1, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher e entregar no ato da inscrição do processo seletivo a declaração de previsão de conclusão de curso, disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

1.3 - A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue no período de **08 de setembro a 21 de outubro de 2016, de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 16h30min**, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do Programa no seguinte endereço:

Secretaria da Pós-Graduação
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Unidade Universitária de Cassilândia
Rodovia MS 306, km 6,5
Cassilândia-MS
CEP: 79540-000

1.3.1 - A documentação de que trata o caput deste item também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX para o endereço descrito no item 1.3 desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até cinco (5) dias úteis da mesma data. A Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC) não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3.2 - A documentação será verificada pela Comissão do Processo Seletivo no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.1 deste edital.

1.4 - No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). As instruções para gerar o boleto estão disponíveis em: <http://www.portal.uems.br/pos-graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes>;

1.4.1 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de outubro de 2016, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

2 – Da Documentação:

2.1 - Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível em: <http://www.portal.uems.br/pos-graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes>;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Planilha de pontuação do Currículo *Lattes* devidamente preenchida, disponível em: <http://www.portal.uems.br/pos-graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes>;
- Cópia da cédula de identidade – RG;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- Cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes;
- J) Cópia autenticada** do histórico escolar da graduação;
- Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou Declaração de que está matriculado no último período do curso de graduação. Declaração disponível em: <http://www.portal.uems.br/pos-graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes>;
- Currículo *Lattes* atualizado, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos.

2.1.1 - O formulário de justificativa de ausência na votação da última eleição, entregue nas cabines de votação, não é válido como certidão de quitação eleitoral. O comprovante de justificativa de ausência na votação na última eleição deve ser retirado pela internet ou no cartório eleitoral.

2.1.2 - Entenda-se como Currículo *Lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada do trabalho completo, destacando o nome do candidato.

2.2 - Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3 – Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 - O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC).

3.2 - A Seleção se dará em três etapas classificatórias, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	08/09/2016 a 21/10/2016
Período para pagamento da taxa de inscrição	08/09/2016 a 21/10/2016
Resultado das inscrições deferidas/ indeferidas	25/10/2016
Recurso referente ao enquadramento das inscrições	26 e 27/10/2016
Resultado do recurso	28/10/2016
Etapas 1: Entrevista (Peso 20%)	03/11/2016 (Das 7:30 às 16:30 horas)
Etapas 2: Avaliação do histórico escolar da graduação (Peso 30%)	-----
Etapas 3: Análise do Currículo <i>Lattes</i> documentado (Peso 50%)	-----
Resultado das etapas 1, 2 e 3	04/11/2016
Recurso referente as etapas 1, 2 e 3	07 e 08/11/2016
Resultado do recurso	10/11/2016
Resultado Final	A partir de 11/11/2016

* Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS)

3.3 – Da Homologação das Inscrições:

3.3.1. Com base na verificação de todos os documentos entregues junto à Secretaria da Pós-Graduação, a CPSMAC publicará no site <http://www.portal.uems.br/pos-graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes> e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 25/10/2016.

3.3.. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.2, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPSMAC e será eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

3.4 – Das Etapas de Seleção

3.4.1 – Etapa 1 – Entrevista - (P1) – Peso – 20%

3.4.1.1 – A entrevista será realizada no dia 03 de novembro de 2016 conforme cronograma do item 3.2, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Cassilândia, no anfiteatro da Unidade.

3.4.1.2 – Os candidatos serão entrevistados de acordo com a ordem de chegada estabelecida por uma lista na qual o candidato deverá colocar seu nome. A referida lista estará disponível no local da entrevista.

3.4.1.3 - O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo *Lattes*, a formação acadêmica e as pretensões com o Programa.

3.4.1.4 - A Entrevista terá caráter classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação da entrevista (P1) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.4.1.5 - O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado.

3.4.1.6 - A entrevista é vetada ao público e será gravada em vídeo.

3.4.1.7 – Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

3.4.1.8 - O candidato que não comparecer para a entrevista será desclassificado do

processo seletivo.

3.4.2 – Etapa 2 – Avaliação do Histórico Escolar da Graduação (P2) – Peso – 30%

3.4.2.1 – A pontuação do histórico escolar será equivalente à média geral das notas obtidas pelo candidato durante toda a graduação.

3.4.3 – Etapa 3 – Análise/Pontuação do Currículo *Lattes* (P3) – Peso – 50%

3.4.3.1 – O candidato deverá preencher a planilha referente à pontuação do Currículo *Lattes* disponível em: <http://www.portal.uems.br/pos-graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes>, e entregar junto com o Currículo *Lattes* documentado.

3.4.3.2 – Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* devem ser organizados, numerados e encadernados conforme a ordem da planilha de pontuação mencionada no item 3.4.3.1.

3.4.3.3 – A planilha de pontuação e o Currículo *Lattes* documentado serão analisados e pontuados pela CPSMAC.

3.4.3.4 – Será pontuada a produção intelectual e técnica.

3.4.3.5 – Ao Currículo *Lattes* de maior Pontuação será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

3.4.3.6 – Entenda-se como Currículo *Lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada do trabalho completo, destacando o nome do candidato.

3.4.3.7 – Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

4. Dos Resultados

4.1 - O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação $PF = [(P1 \times 0,2) + (P2 \times 0,3) + (P3 \times 0,5)]$, e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.

4.2 – Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: análise de Currículo *Lattes*, Histórico escolar e Entrevista.

4.3 – Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 4,0 serão desclassificados do processo seletivo.

4.4 - A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site <http://www.portal.uems.br/pos-graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes>.

5. Do Recurso

5.1 – De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia, no prazo de até dois (2) dias úteis após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.

5.2 - A documentação do recurso deverá ser entregue, pessoalmente, no endereço descrito no item 7.1, deste edital, no horário das 13:30h às 16:30h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa.

5.3 – A Comissão, no prazo de dois (2) dias úteis irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.

5.4 - Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa no endereço descrito no item 7.1.

5.5 – O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5.6 – Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

6. Das Vagas e Classificação

6.1 - São disponibilizadas até 15 (quinze) vagas, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do processo seletivo.

6.2 – O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

7 – Das Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das etapas:

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Cassilândia /Rod. MS 306, km 6,5;
CEP 79540-000-Cassilândia, MS
Fone: (67) 3596 – 7600; e-mail: pgac@uems.br - www.uems.br/pgac

7.2 - O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a Etapa 1 (Entrevista) ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.portal.uems.br/pos-graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes>.

7.5 - O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.6 - Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.portal.uems.br/pos-graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes>.

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC).

Cassilândia-MS, 08 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Tiago Zoz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura

EDITAL Nº 57/2016 – PRODHS/UEMS
Unidade Universitária de Maracaju

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e pós-graduação em Educação

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Maracaju.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **8 a 16 de setembro de 2016**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Maracaju, de segunda a sexta-feira, das 13h às 21h ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso);

e) *curriculum vitae ou lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente lacrado, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro
CEP 79 150-000 – Maracaju/MS**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação

da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Maracaju, no horário das **13h às 21h**.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **3 a 5 de outubro de 2016, em Maracaju/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

- 6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.
- 6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiverem seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100
	100

- 7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- maior idade;
 - titulação acadêmica;
 - nota da prova didática;
 - tempo de magistério superior.

- 8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

- 8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Maracaju, no horário das 13h às 21h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

- 9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:
- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
 - servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
 - ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
 - em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
 - em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
 - em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
 - que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
 - militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

- 10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2017, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2018.
- 11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.
- 11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.
- 11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

- 11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

- 11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

- 11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Maracaju até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

- 11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

- 11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

- 11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 6 de setembro de 2016.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 57/2016 – PRODHS

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

1. ANEXO II DO EDITAL Nº 57/2016 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

2	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06

2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08

2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 57/2016 – PRODHS

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I Auxiliar Graduado	13,87
II Auxiliar Especialista	24,97
III Assistente (Mestre)	35,92
IV Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL Nº 56/2016 – PRODHS/UEMS

Unidade Universitária de Aquidauana

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Agronomia	Graduação em Agronomia e pós-graduação em Agronomia ou áreas afins.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Aquidauana.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **8 a 16 de setembro de 2016**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso);

e) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente lacrado, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12
Aquidauana-MS - CEP 79 200-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, no horário das **7h30 às 11h**.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **5 a 7 de outubro de 2016, em Aquidauana/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico

www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, no horário das 7h30 às 11h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 6 de setembro de 2016.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 56/2016 – PRODHS

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos

-Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

1. ANEXO II DO EDITAL Nº 56/2016 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo:		400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

2	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16

2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 56/2016 – PRODHs

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA		
Nível		Valor
I	Auxiliar Graduado	13,87
II	Auxiliar Especialista	24,97
III	Assistente (Mestre)	35,92
IV	Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL Nº 55/2016 – PRODHs

Unidade Universitária de Nova Andradina

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14, da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de Junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de **aulas temporárias** da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Ciência da Computação	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Informática ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Computação e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.
Matemática	Licenciatura em Matemática e pós-graduação em qualquer área de conhecimento.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Nova Andradina.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **8 a 16 de setembro de 2016**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso);

e) *curriculum vitae* *ou* *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via Sedex, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua Walter Hubacher, nº 138 – Vila Beatriz – Nova Andradina/MS
CEP: 79750-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 1 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o

mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina, no horário das 8h às 14h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presença da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **5 a 7 de outubro de 2016, em Nova Andradina/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiverem seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora

providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, subsequentes à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina, no horário das 8h às 14h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,

ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 6 de setembro de 2016.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 55/2016 – PRODHS

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

ANEXO II DO EDITAL Nº 55/2016 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

2	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12

2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 55/2016 – PRODHS

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de AGOSTO de 2016. Amparo legal: Arts. 15 e 16, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

PROCESSO Nº 29/500262/2016 NE: 722 DATA: 01/08/2016
FAVORECIDA: CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASIL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
N.D.: 33904703 FONTE: 0100000000

VALOR: R\$14.000,00 (CATORZE MIL REAIS).
OBJETO: PAGAMENTO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB, REFERENTE À ANUIDADE DE 2016.

PROCESSO Nº 29/500012/2016 NE: 752 DATA: 05/08/2016
FAVORECIDA: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
N.D.: 33903944 FONTE: 0100000000
VALOR: R\$35.923,20 (TRINTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DA UEMS, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2016.

PROCESSO Nº 29/500604/2016

NE: 778

DATA: 17/08/2016

FAVORECIDA: CELIO BALASSO JUNIOR
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003
 N.D.: 33903606 FONTE: 0281260024
 VALOR: R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS)
 OBJETO: PAGAMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA DUAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SENDO A PRIMEIRA APRESENTAÇÃO NO II ARRAIÁ DA UEMS E A SEGUNDA DURANTE AÇÃO NA COMUNIDADE, NOS DIAS 20/08/2016 E 17/09/2016 RESPECTIVAMENTE, AMBAS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 791691/2013- PNAEST 2013.

PROCESSO Nº 29/500013/2016 NE: 838 DATA: 24/08/2016
 FAVORECIDA: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
 N.D.: 33903943 FONTE: 0100000000
 VALOR: R\$1.376.532,59 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
 OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA UEMS, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2016.

PROCESSO Nº 29/500155/2016 NE: 848 DATA: 25/08/2016
 FAVORECIDA: ABRUEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
 N.D.: 33904703 FONTE: 0100000000
 VALOR: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
 OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABRUEM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

PROCESSO Nº 29/500011/2016 NE: 861 DATA: 30/08/2016
 FAVORECIDA: AGUAS GUARIROBA S/A
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
 N.D.: 33903944 FONTE: 0100000000
 VALOR: R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
 OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA UEMS, EM CAMPO GRANDE/MS, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2016.

Dourados, 06 de setembro de 2016.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 ORDENADOR DE DESPESA/UEMS**

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000107, DE 29 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000241/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006480
Requerente	03.275.015/0001-50 - MERCADO MISTERJUNIOR LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 25' 17.81" Longitude: -54° 35' 54.61" Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	1.320,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

2 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

7 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

8 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

9 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

10 - Manter registro mensal do volume explorado e dos níveis estático e dinâmico (1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

11 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo

45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

12 - A água deste poço só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade exigidos na portaria 2.914 do Ministério da Saúde.

13 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo cadastrado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

14 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

15 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

16 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

17 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

18 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 29 de Julho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000108, DE 29 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000428/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007004
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 6' 44" Longitude: -56° 30' 3.8" Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	360.300,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - Esta Autorização estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos para a perfuração, não conferindo a seu titular, o direito ao uso dos recursos hídricos.

2 - Esta autorização não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - O poço deverá ser perfurado conforme projeto apresentado pelo técnico responsável e por empresa habilitada e registrada no CREA e ser precedida da respectiva ART.

4 - Toda empresa que execute perfuração de poço tubular profundo deverá ser cadastrada junto aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e no Imasul.

5 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

6 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

7 - Cimentar o espaço anular entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração com espessura mínima de 5,0 cm e profundidade mínima de 12,00 m.

8 - Construir laje de proteção de concreto, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento, com declividade do centro para borda, espessura mínima de 15,00cm e área não inferior a 1,00m².

9 - Lacular o poço com chapa soldada, tampa rosqueável com cadeado ou outro dispositivo de segurança com abas laterais para vedação do poço.

- 10 - Coletar água para análise físico – química e bacteriológica.
- 11 - Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.
- 12 - Equipar o poço com instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas, com tubo para medição do nível da água e dispositivos para coleta de água na saída do poço.
- 13 - Executar teste de bombeamento (produção) de 24 horas, para determinar a vazão explorável do poço. Terminado o teste de produção deve-se proceder ao teste de recuperação com duração de no mínimo 4 horas.
- 14 - Proteger a área do poço com cerca de tela de alambrado constituído de telas de arame galvanizado, que deverá ser forrada com brita estando o ponto de captação no centro da área. Para fixação da tela, deverão ser usados mourões de concreto armado ou tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, a cada 2,00 m e mureta de concreto com altura de 0,30 m.
- 15 - Os poços que resultarem secos ou economicamente inviáveis deverão ser desativados conforme estabelecido pelo IMASUL.
- 16 - Ao término da perfuração e previamente à utilização da água do poço o outorgado deverá requerer, em até 60 (sessenta) dias, a Outorga de Direito de Uso conforme Resolução SEMADE Nº 21 de 27 de novembro de 2015.
- Art. 3º** As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.
- Art. 4º** O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
- Art. 5º** Esta portaria tem efeito legal até 29 de julho de 2019.
- Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000109, DE 29 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000238/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005354
Requerente	07.895.905/0001-16 - MINAS PCH
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 10' 22" Longitude: -51° 48' 43" Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	506.160.000,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:

§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), objeto desta resolução, não confere direito de uso dos recursos hídricos, sendo apenas referente a reserva de vazão a ser outorgada.

2 - Esta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

3 - O aproveitamento hidroenergético deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos cadastrados ao Órgão outorgante.

4 - As vazões destinadas aos usos consuntivos, conforme anexo, poderão ser revistas a cada cinco anos, ou quando da aprovação, atualização ou revisão de Planos de Recursos Hídricos.

5 - O abastecimento de água de sedes municipais e de regiões cujos pontos de captação estejam sob área de influência do reservatório do empreendimento não poderão ser interrompidos em decorrência da implantação do empreendimento.

6 - O vertedor deverá ser verificado para a passagem de cheia máxima provável, mantendo uma borda livre em relação à crista da barragem de acordo com o porte do empreendimento.

7 - A infra-estrutura viária, composta por rodovias, ferrovias e pontes, deverá ser relocada ou protegida contra cheias com tempo de recorrência de 100 anos, considerando o efeito do remanso sobre a linha de inundação do reservatório, definida a partir da revisão dos estudos de remanso.

8 - Na ocorrência de vazões máximas instantâneas que superem a vazão máxima instantânea com tempo de recorrência de 50 anos acrescida de 5%, os estudos de vazões máximas e remanso devem ser atualizados à luz destes eventos, bem como as medidas de proteção das infraestruturas e localidades de montante contra os efeitos de remanso do reservatório;

9 - Durante o enchimento, deverão ser garantidas as captações de água dos usuários de jusante, devendo o outorgado adotar as medidas de adaptação das referidas captações, se necessário;

10 - Deverão ser mantidas as condições atuais de navegação, adequadas ao porte de navegação existente atualmente na região durante as fases de construção e operação do empreendimento.

11 - O Imasul poderá rever, a qualquer tempo, os aspectos relativos à Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica dispostos nesta Portaria, inclusive para eventual atualização das vazões destinadas a usos consuntivos da água a montante e demais condições de operação do reservatório;

12 - A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria: I. não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento; II. tem prazo de validade de três anos, contado a partir da data de publicação, podendo ser renovada mediante solicitação, por igual período; e III. por se caracterizar como outorga preventiva, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por

tempo determinado, no caso de incidência nos arts. 15 e 16 do Decreto nº 13.990, de 2 de junho de 2014, e em caso de indefinição ou cassação da Licença Ambiental.

13 - O Outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento e reportar os dados monitorados regularmente à ANA e ao Imasul, conforme especificado na Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010, além de monitorar trimestralmente os seguintes parâmetros: salinidade, temperatura, amônia, nitrato, nitrogênio orgânico, fósforo inorgânico, fósforo orgânico, fósforo total, clorofila-a, zooplâncton, coliformes, OD e DBO, como forma de gerar dados primários necessários aos estudos de modelagem da qualidade da água;

14 - São de responsabilidade exclusiva do titular da outorga todos os ônus, encargos e obrigações relacionadas à alteração, decorrente da implantação do empreendimento, das condições das outorgas emitidas pelo Imasul, além de captações de água, acumulações ou lançamentos de efluentes cadastrados e/ou considerados insignificantes, em vigor na data de início do enchimento, nos trechos de rio correspondentes à área a ser inundada e a jusante do empreendimento, conforme dispõe o inciso IV do artigo 5º da Resolução nº 37 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

15 - O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em outorga de direito de uso, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente

16 - O titular da outorga é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e demais regulamentos emitidos pelo órgão fiscalizador da segurança da barragem

§ 2 Condicionantes Específicas:

- Nível d'água máximo normal a montante: 271,60 m;
- Nível d'água máximo maximorum a montante: 271,60 m;
- Nível d'água máximo normal a jusante: 264,24 m;
- Área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 24,27 km²;
- Volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 140,60 hm³;
- Vazão máxima turbinada: 321,03 m³/s;
- Vazão de dimensionamento do vertedor: 2.745,00 m³/s
- Operação a fio d'água, com vazões de efluentes iguais às afluentes.
- Altura máxima de barragem: 18,60 m;
- Vazão para dimensionamento do vertedouro: 2.745,00 m³/s;
- Dois unidades geradoras tipo kaplan de 12,50 MW cada;

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 29 de Julho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000111, DE 29 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000151/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005892
Requerente	01.838.723/0067-53 - BR F S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 55" Longitude: -54° 47' 37" Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	203,66 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:

§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

2 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - A Outorga responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

7 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

8 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

9 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos

hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

10 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

11 - Conforme CECA 036 de 2012, os efluentes líquidos somente poderão ser lançados em corpo receptor após tratamento e desde que respeitem a condição de regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor (vazão de lançamento outorgada).

12 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito a cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

13 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - O Outorgado deverá realizar o lançamento de efluente tratado no Córrego Água Boa nas coordenadas acima citadas com uma vazão média de 203,66 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano, com um DBO 5,20 com concentração média de 18,17 mg/L e temperatura média de 27°C.

2 - Outorgado deverá adaptar o projeto das etapas de tratamento de efluentes para alcançar no mínimo 98,5% de eficiência para vazão solicitada em um prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 29 de Julho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo

nº: 55/000.911/2016

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL – MS, CNPJ nº 15.457.856/0001-68, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

AMPARO LEGAL:

12 meses a contar de 07 de setembro de 2016

VIGÊNCIA:

LOCAL/DATA

DA

Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2016.

ASSINATURA:

ASSINAM:

Edio de Souza Viegas

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.243, do dia 6 de Setembro de 2016, pág.34, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 100/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.634/2016, visando à formação do Registro de Preços de **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 6 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.634/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

EASYSYRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Campo Grande, 6 de Setembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.240, do dia 1 de Setembro de 2016, pág.32, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 128/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.548/2016, visando à formação do Registro de Preços de **FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 6 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.548/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – EPP

COMERCIAL T & C LTDA – EPP

EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Campo Grande, 6 de Setembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.240, do dia 1 de Setembro de 2016, pág.33, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 098/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.426/2016, visando à formação do Registro de Preços de **CORRELATOS HOSPITALARES**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 6 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.426/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CORRELATOS HOSPITALARES.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Campo Grande, 6 de Setembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.242, do dia 5 de Setembro de 2016, pág.17, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 093/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.328/2016, visando à formação do Registro de Preços de **REAGENTES LABORATORIAIS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 6 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.328/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **REAGENTES LABORATORIAIS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP

Campo Grande, 6 de Setembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.242, do dia 5 de Setembro de 2016, pág.18, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 138/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.703/2016, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 6 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.703/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

ART VIDEO EIRELI EPP

DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME

HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME

J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI

Campo Grande, 6 de Setembro de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO DO SUL-SEINFRA, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a segunda repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2016
PROCESSO: 57/004.375/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00, horas do dia 22/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS IMUNOHEMATOLÓGICOS, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2016
PROCESSO: 55/000.545/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS NA COLETA DE SEMENTES E PRODUÇÃO DE MUDAS PARA VIVEIROS.
CONCORRÊNCIA: 002/2016
PROCESSO: 61/404.683/2015
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 25/10/2016 (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS -SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO EM CERCA ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE CONCERTINA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2016
PROCESSO: 31/600.892/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 22/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2016
PROCESSO: 29/026.813/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2016
PROCESSO: 29/027.731/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 23/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2016
PROCESSO: 27/002.308/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 06 e 18.
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2016
PROCESSO: 27/100.889/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MS/SEDHAST através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna público o primeiro adendo da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS, PARA ATUAR NO PROJETO "CAPACITAÇÃO DE GESTORES (AS) E CONSELHEIROS (AS) DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DA CIDADANIA".
CONCORRÊNCIA: 001/2016
PROCESSO: 65/001.021/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 5.3.1. do edital, o item A-3, passando a constar a seguinte redação:

<p>A-3- Composição e qualificação da equipe técnica, dos Coordenadores e corpo docente nas seguintes graduações: Antropologia, Artes, Ciências Sociais, Direito, História, Letras ou Pedagogia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação e especialização de = 1,0 ponto (Mínimo 01 e Máximo 03 profissionais) • Mestrado = 1,5 pontos (Mínimo 01 e Máximo 04 profissionais). • Doutorado = 2,0 pontos (Mínimo 01 e Máximo 03 profissionais). 	15,00
---	-------

2) Alterar o Anexo I"A" – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 25/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 10, 11, 13, 21 e 22.
PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2016
PROCESSO: 55/000.392/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1. a alínea "c", **passando a constar a seguinte redação:** c) indicar o prazo da entrega dos equipamentos ofertados, não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;

2) Alterar o descritivo dos lotes 21 e 22 no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS. Os demais lotes permanecem inalterados.

3) Alterar no ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, item 4. **Onde se lê:** O prazo de entrega dos materiais e equipamentos é de 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho e/ou Assinatura do Contrato. **Leia-se:** O prazo de entrega dos materiais e equipamentos é de 60 (sessenta) dias contados da entrega da Nota de Empenho e/ou Assinatura do Contrato.

4) Alterar no ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, item 10. Especificações, o descritivo dos Lotes 21 e 22, **passando a constar a seguinte redação:**

Lote 021:
 Capacete para combate a incêndio, padrão europeu, cor prata com as classificações Tipo B e E2 da norma EN443:2008 oferecendo segurança integral contra choques mecânicos, penetração, esmagamento lateral, calor radiante, sólidos quentes, metais derretidos, calor, chamas diretas, agentes químicos e eletricidade. O casco externo não deverá ser condutor de eletricidade, ser dotado de alta resistência a choques mecânicos e possuir uma crista longitudinal para absorção de choque. Deve possuir desenho ergonômico, que permita o uso normal da peça facial do equipamento de proteção respiratória e a manutenção de todos os movimentos naturais da cabeça. Deve possuir acabamento externo de fácil limpeza e brilhante (polido). A parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade. O casco interno deverá ser resistente a impacto e a chamas, dotado de sistema interno de absorção de choques. **composto por suspensão regulável por meio de catraca horizontal ou giratória**, espuma rígida para absorção de impactos, tela de tecido antichama para tornar confortável o encosto da cabeça do usuário na espuma rígida e alojamento para acomodação da viseira interna. A carneira e a suspensão devem ser reguláveis para perímetros cefálicos entre, no mínimo, 54 e 64 centímetros. O capacete deverá possuir tira jugular fixada em três pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento: um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente. O sistema de retenção do capacete deverá ser feito por jugular com encaixe para o queixo, fixado no corpo do capacete, com ajuste por velcro ou por engate rápido, ou combinação de ambos. A viseira externa deverá ser composta de um visor revestido por aplicação metálica dourada, que proteja totalmente a face e a retina do usuário contra irradiação, calor, corpos sólidos e jatos de produtos químicos, com ajuste ao contorno do rosto e espessura mínima de 2,0 mm. Deve possibilitar o uso do equipamento de respiração autônoma, quando introduzido para dentro do capacete. Deve possuir correção óptica para evitar distorção de imagens. A viseira externa deverá apresentar proteção contra raios infravermelhos com escala 4-4 de acordo com a EN 171/2002. A viseira interna deverá ser transparente, do tipo óculos, de forma que se ajuste ao contorno do rosto para a proteção dos olhos. Deverá permitir uso simultâneo com a viseira externa e ser retrátil. Deverá possuir espessura mínima de 1,0 mm. Deverá possuir correção óptica para evitar distorção de imagens e tratamento contra arranhões. Ambas as viseiras deverão atender a pelo menos um dos seguintes conjuntos de normas: 1º conjunto - EN 166:2001, sendo resistentes a partículas com velocidade de 190m/s. conforme esta norma, correspondendo ao nível "A" e EN 170:2002 apresentando proteção contra raios UV de nível 2-1.2 ou superior. 2º conjunto - EN 14458:2008, apresentando: - Proteção contra raios UV de nível 2-1.2 ou superior; - Resistência à penetração em temperaturas extremas nível "T" ou superior; - Classificação "K" contra arranhões; - Classificação "N" contra embacamento; e - Classificação "?" de isolamento elétrico. A proteção de nuca deverá ser em material aluminizado antichama, oferecendo proteção integral da nuca, fixada na suspensão de forma que permita a sua retirada para limpeza, mas não permita desprendimento acidental. Documentação relativa ao capacete para combate a incêndio Na ocasião da apresentação das amostras, deverá ser apresentado certificado ou laudo que comprove conformidade com a norma EN 443:2008, considerando a inexistência de norma nacional com a mesma exigência e critérios de segurança e qualidade como o exigido para a presente aquisição. Também deverá ser apresentados o Certificado(s) ou laudo(s) de ensaio comprobatório(s) de que ambas as viseiras do capacete atendem aos requisitos especificados.

Lote 022:
 Capacete para combate a incêndio, padrão europeu, cor preta com as classificações Tipo B e E2 da norma EN443:2008 oferecendo segurança integral contra choques mecânicos, penetração, esmagamento lateral, calor radiante, sólidos quentes, metais derretidos, calor, chamas diretas, agentes químicos e eletricidade. O casco externo não deverá ser condutor de eletricidade, ser dotado de alta resistência a choques mecânicos e possuir uma crista longitudinal para absorção de choque. Deve possuir desenho ergonômico, que permita o uso normal da peça facial do equipamento de proteção respiratória e a manutenção de todos os movimentos naturais da cabeça. Deve possuir acabamento externo de fácil limpeza e brilhante (polido). A parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade. O casco interno deverá ser resistente a impacto e a chamas, dotado de sistema interno de absorção de choques. **composto por suspensão regulável por meio de catraca horizontal ou giratória**, espuma rígida para absorção de impactos, tela de tecido antichama para tornar confortável o encosto da cabeça do usuário na espuma rígida e alojamento para acomodação da viseira interna. A carneira e a suspensão devem ser reguláveis para perímetros cefálicos entre, no mínimo, 54 e 64 centímetros. O capacete deverá possuir tira jugular fixada em três pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento: um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente. O sistema de retenção do capacete deverá ser feito por jugular com encaixe para o queixo, fixado no corpo do capacete, com ajuste por velcro ou por engate rápido, ou combinação de ambos. A viseira externa deverá ser composta de um visor revestido por aplicação metálica dourada, que proteja totalmente a face e a retina do usuário contra irradiação, calor, corpos sólidos e jatos de produtos químicos, com ajuste ao contorno do rosto e espessura mínima de 2,0 mm. Deve possibilitar o uso do equipamento de respiração autônoma, quando introduzido para dentro do capacete. Deve possuir correção óptica para evitar distorção de imagens.

5) Alterar no ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o subitem 7.5.2., **passando a constar a seguinte redação:** 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

A viseira externa deverá apresentar proteção contra raios infravermelhos com escala 4-4 de acordo com a EN 171/2002. A viseira interna deverá ser transparente, do tipo óculos, de forma que se ajuste ao contorno do rosto para a proteção dos olhos. Deverá permitir uso simultâneo com a viseira externa e ser retrátil. Deverá possuir espessura mínima de 1,0 mm. Deverá possuir correção óptica para evitar distorção de imagens e tratamento contra arranhões. Ambas as viseiras deverão atender a pelo menos um dos seguintes conjuntos de normas: 1º conjunto - EN 166:2001, sendo resistentes a partículas com velocidade de 190m/s. conforme esta norma, correspondendo ao nível "A" e EN 170:2002 apresentando proteção contra raios UV de nível 2-1.2 ou superior. 2º conjunto - EN 14458:2008, apresentando: - Proteção contra raios UV de nível 2-1.2 ou superior; - Resistência à penetração em temperaturas extremas nível "T" ou superior; - Classificação "K" contra arranhões; - Classificação "N" contra embacamento; e - Classificação "?" de isolamento elétrico. A proteção de nuca deverá ser em material aluminizado antichama, oferecendo proteção integral da nuca, fixada na suspensão de forma que permita a sua retirada para limpeza, mas não permita desprendimento acidental. Documentação relativa ao capacete para combate a incêndio Na ocasião da apresentação das amostras, deverá ser apresentado certificado ou laudo que comprove conformidade com a norma EN 443:2008, considerando a inexistência de norma nacional com a mesma exigência e critérios de segurança e qualidade como o exigido para a presente aquisição. Também deverá ser apresentados o Certificado(s) ou laudo(s) de ensaio comprobatório(s) de que ambas as viseiras do capacete atendem aos requisitos especificados.

5) Alterar no ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o subitem 7.5.2., **passando a constar a seguinte redação:** 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2016
PROCESSO: 55/000.748/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor (R\$)
01		12,79
02		10,10
04	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	16,00
05		6,48
06		7,76
07	MIT IND. E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA EPP	16,00
08	EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI	10,50
09		11,49
10	MIT IND. E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA EPP	24,30
11		24,00
12		16,40
13		12,95
14	EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI	12,90
15		13,00
16		14,50
17	MIT IND. E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA EPP	17,90
18		14,80
19	EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI	16,50
20		10,90
21		7,00
22	MIT IND. E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA EPP	9,30
23		14,76
26	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	21,55
27		5,70
28		9,00
29	MIT IND. E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA EPP	5,50
30		7,89
31		5,97
32	EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI	4,00
33	MIT IND. E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA EPP	8,00

LOTE FRACASSADOS: 03, 24 e 25

Demais informações, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, SEMENTES, LEITE E

SUPLEMENTOS.

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 20, 22, 25, 26 e 27.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2016
 PROCESSO: 55/000.597/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor (R\$)
01	COMERCIAL T & C LTDA EPP	20,87
20		149,75

LOTES DESERTOS: 03, 04, 08, 09, 10, 12, 22, 25, 26 e 27.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2016

PROCESSO: 55/000.551/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
01		11,23
03	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,75
08		2,09
09		2,37
10	MEGA-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	2,64
11		2,00
12		1,14

LOTES FRACASSADOS: 02, 04 ao 07 e 13 ao 16

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2016

PROCESSO: 27/002.216/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MEDCOMERCE COMERCIAL DE	0,72	756,00
02	MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA	3,09	10.382,40
06	D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0,54	972,00
07	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA	1,75	1.260,00

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2016

PROCESSO: 31/503.652/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Unico	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	12.300,00	123.000,00

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS/PGE através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento do certame pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA, ARMÁRIO BAIXO, CADEIRAS, SOFÁS E LONGARINAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2016

PROCESSO: 15/000.507/2016

RESULTADO: PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARAVALHA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2016

PROCESSO: 63/102.485/2016

LOTE	Empresa Vencedora	Vi. Unit (R\$)	Vi. total(R\$)
ÚNICO	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA EPP	3,99	7.980,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 090/2016

PROCESSO: 55/000.416/2016

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R\$)
01	ART VIDEO EIRELI EPP	5,60
02		4,40
03	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,75
04	ART VIDEO EIRELI EPP	4,70
05		6,33
06	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	48,90
07		10,95
08		23,09
09		58,30
10	ART VIDEO EIRELI EPP	58,00
11		58,30
12		58,20
15		30,00
16		19,99
17		20,50
18	HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME	20,50
19		20,50
20		26,35
21		27,00
22		26,38
23	ART VIDEO EIRELI EPP	26,38
24		27,00
26		19,20
29		0,52

Lotes Fracassados: 13,14,25,27 e 28

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2016

PROCESSO: 55/000.230/2016

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R\$)
01		2,10
12		34,00
13		34,00

14		34,00
15	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	34,00
16		45,00
17		45,00
18		45,00
19		45,00

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONTARIA ANIMAL E PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO POLICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2016
PROCESSO: 55/000.594/2016

Lote	Empresa Vencedora	Vr. Total Un. (R\$)
01		19,45
02	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	19,45
03		19,45
04	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS	69,30
05	EIRELI EPP	69,30
06		1.640,00
07	ARTEFATOS JULIANE LTDA - ME	164,40
08		550,00
09		185,00
10	O.FILIZZOLA & CIA LTDA -EPP	240,00
12		565,00
13	ARTEFATOS JULIANE LTDA - ME	229,00
14		438,00

Lote 11 Fracassado.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP
PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2016
PROCESSO: 55/000.553/2016

Lote	ITEM	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
AMAMBAI	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	85,60
	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	281,00
AQUIDAUANA	2		83,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	364,00
BATAGUASSU	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	83,00
	2		315,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	398,00
CAARAPO	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	81,30
	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	67,00
CAMPO GRANDE	2		256,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	323,00
CASSILÂNDIA	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	83,00
	2		296,60
		VALOR TOTAL DO LOTE	379,60
CHAPADAO DO SUL	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	83,60
	2		300,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	383,60
CORUMBÁ	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	83,95
COXIM	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	85,30
	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	280,00
DOURADOS	2		84,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	364,00
JARDIM	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	84,00
	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	300,00

JATEÍ	2		94,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	394,00
MARACAJÚ	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	84,95
	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	85,00
MUNDO NOVO	2		300,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	385,00
NAVIRAÍ	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	85,65
	2		301,35
		VALOR TOTAL DO LOTE	387,00
NOVA ANDRADINA	1		85,65
PORTO MURTINHO	1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	83,30
PONTA PORÃ	1		82,65
SONORA	1		85,00

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2016
PROCESSO: 27/002.289/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,95	7.581,00
02	FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	2,67	6.728,40
04		0,99	712,80
06	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	23,77	7.986,72

LOTES DESERTOS: 03 e 05.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICAS - TABELA SUS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2016
PROCESSO: 55/000.550/2016

Lote	Empresa Classificada	Desconto (%)
01	BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,01
02	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	0,58
03	BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,01
04	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	0,62
05		0,01
06	BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -LTDA	0,01
07		0,01
08	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	0,17
09		0,15
10	BIOCATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,70
11		0,85
12		9,30
13		0,00
14		20,05
15		16,50
16		20,05
17	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	15,50
18		20,05
19		17,00
20		15,00
21		11,00
22		20,05

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 comunica aos Interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO do certame abaixo especificado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PLATINA RÍGIDA E INSÍGNIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2016

PROCESSO: 55/000.209/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
15	COMERCIAL T & C LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 15/09/2016 às 14:30 horas, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 31/502.082/2016

Pregão Eletrônico n. 030/2016 – SAD/MS – Aquisição de Servidor.

Acolho o Parecer Jurídico n. 963/2016, constante do processo acima referido para **prover** o Recurso Administrativo interposto pela empresa MILAN & MILAN LTDA (fis. 128/133), com fito de ratificar a regularidade do certame licitatório em tela, alterando a decisão da Comissão Técnica Responsável proferida durante o certame do Licitatório.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Assessor Especial e Superintendente de Licitação

ATA N.º 167/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos seis dias de agosto de dois mil e dezesseis (06/09) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LIDIANE NOVAES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)CTEC ENGENHARIA LTDA EPP; 2)RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI; 3) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; 4)PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA; 5)ALBET IND. COM. E EXPORT. DE PEÇAS E EQUIPAM. LTDA ME; 6)ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP; 7)OMNIMED LTDA; 8)BAYER S.A; 9) FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: CTEC ENGENHARIA LTDA EPP -.-Registro Cerca nº 1029/16, Classe de Materiais: 44905122, Classe de Serviços: 44905101, 44905103, 44905104, 44905105, 44905117, 44905131, 44905133, 44905134, 44905135, 44905137, 44905138, 44905140, 44905141, 44905142, 44905144, 44905145, 44905146, 44905147, 44905148, 44905191, 44905192, 44905193, 44905199; RENOVAÇÃO CADASTRAL: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI -.-Registro Cerca nº 1030/16, Classe de Materiais: 33903027, 33903028, 44903042, 44905204, 44905239, 44905258, 44905283, Classe de Serviços: 33903916, 33903917; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -.-Registro Cerca nº 1031/16, Classe de Serviços: 33903969; PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA -.-Registro Cerca nº 1032/16, Classe de Materiais: 33903047, 44905235, Classe de Serviços: 33903504, 33903599, 33903701, 33903708, 33903799, 33903905, 33903908, 33903911, 33903912, 33903948, 33903957, 33903979, 33903983, 33903995, 44903994; CADASTRO INDEFERIDO: ALBET IND. COM. E EXPORT. DE PEÇAS E EQUIPAM. LTDA ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, cópia autenticada do ativo, passivo, demonstrações contábeis e Termo de Abertura e Encerramento, certidão de FGTS, Estadual e Falência, Licenças para industrialização de plásticos, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão estadual, cópia autenticada do ativo, passivo, demonstrações contábeis e Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; OMNIMED LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF dos representante e dos procuradores, cópia autenticada da procuração; BAYER S.A, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada da certidão de Falência, cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF dos representante e dos sócios, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação com pedido de renovação completo, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF dos representante, CRF e ANVISA, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.**

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
VIVIANE LANDRE - MEMBRO
LIDIANE NOVAES - MEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, através de sua Presidenta ao final assinado, torna público por intermédio da equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº. 01/2016 realizará às 14 horas, do dia 20 de setembro de 2016, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira.

O processo nº. 29/034560/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação situada à Rua Armando Holanda, 318 – Conjunto José Abrão, das 13h00min às 17h00min horas de segunda-feira a sexta feira, exceto feriados.

Campo Grande, MS. 05/09/2016.

Rosângela Amaro de Lima
Presidenta da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2016, realizará às 19:00 horas, do dia 21/09/2016, no local Rua Mário Guerreiro, 1300 – Santa Terezinha – Aquidauana/MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade.

O processo n. 29/034166/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Profª Dóris Mendes Trindade situada à Rua Mário Guerreiro, 1300 – Santa Terezinha – Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 05 de Setembro de 2016.

Gildison da Silva Franco
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, através de seu presidente Marco Antônio Roque, ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2016, realizará às 8horas e 30 minutos, do dia 26/09/2016 (vinte e seis de setembro de dois mil e dezesseis), nas dependências da escola , Rua Monte Negro, 480 – centro, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar de Escola Estadual Vinícius de Moraes.

O processo nº 29/034721/2016, contendo o edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Vinícius de Moraes, Rua Monte Negro,480 – centro.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2016.

Marco Antônio Roque
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, através da equipe de licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", conforme abaixo: a empresa (1) LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ 37.564.739/0001-36, foi vencedora no item: 18, totalizando um valor de R\$ 2.171,20 (dois mil cento e setenta e um real e vinte centavos); (2) - JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA – EPP, CNPJ 01.802.003/0001-01 com os itens: 6,11,19,24 e 26 totalizando um valor de R\$ 8.976,50 (oito mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); (3) DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 22.416.818/0001-22 com os itens: 1,5,7,8,14 e 25, totalizando um valor de R\$ 3.581,00 (três mil quinhentos e oitenta e um reais); (4) DOIS M COMERCIAL EIRELI- ME, CNPJ 01.727.623/0001-23, foi vencedora nos itens: 2,3,4,9,10,12,13 ,15,16,17,20,21,22,23 e 27, totalizando em R\$ 13.414,10 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos), perfazendo um total geral de 28.142,80 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Campo Grande, MS – 30 de agosto de 2016.

Nicanor Rodrigues dos Santos
Presidente da APM

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo as despesas e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 449052- 339030-339031- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.836/2016	Souza Alves & CiaLtda – ME	Aquisição de bomba d'água centrífuga	496,00
31/601.993/2016	Severo & Franco Importação Ltda	Aquisição de feijão	83.965,00
31/601.881/2016	Morena Comércio & Serviço Ltda – EPP	Aquisição de medalhas e troféu	6.992,00
31/601.979/2016	Compainha Ultragaz C o p a g a z Distribuidora de Gas Ltda	Aquisição de gás Aquisição de gás	17.325,00 6.000,00

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 053/2016-CLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.568/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e estudo ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-347, Trecho: Dois Irmãos do Buriti – Entrº BR-419/MS, numa extensão de 67,000 km.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.
DATA/HORA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 14/09/2016.
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 054/2016-CLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.569/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-223, Trecho: Figueirão – Costa Rica, numa extensão de 61,700 Km.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.
DATA/HORA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 14/09/2016.
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 055/2016-CLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.580/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-270, Trecho: Entr. MS-164 (Copo Sujo) – Entr. MS-166 (Cabeceira do Apa), numa extensão de 35,400 km.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.
DATA/HORA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 14/09/2016.
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 056/2016-CLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.570/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-258, Trecho: Entr. BR-060 (Bolicho Seco) – Entr. BR-163/MS (Anhandu), numa extensão de 48,100 Km.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.
DATA/HORA: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 14/09/2016.
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: CV 058/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.579/2016.
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-357, Trecho: Entr. BR-262/MS (Ribas do Rio Pardo) – Entr. MS-338, numa extensão de 13,600 km.
FASE: PROPOSTA.
LICITANTES: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME e GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA -EPP.
RESULTADO: PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS, NOS TERMOS DO SUBITEM 8.5, b, § 2º, “a”.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: CV 059/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.584/2016.
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-472, Trecho: Bela Vista – Baieiras (Calcário Itamarati), numa extensão de 25,000 Km.
FASE: PROPOSTA.
LICITANTE: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME.
RESULTADO: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 8.5, b, § 2º, “a”.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
 Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 049/2016-CLO/AGESUL
 Processo Nº: 57/101.413/2016
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO POLO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS
 Vencedora: NK CONSTRUTORA LTDA-EPP
 Valor Total: R\$ 2.034.000,00 (DOIS MILHÕES TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 5 de Setembro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
 COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016 - Processo Administrativo nº 162/2016**
 A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de escavação de solo, contenção, recomposição e recuperação do revestimento do duto da Rede de Distribuição de Gás Natural de Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul.
 Valor Máximo: R\$ 451.969,37 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).
 Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br ou presencialmente, devendo comparecer munido de mídia eletrônica (pen drive ou CD-ROM novo, etc).
 Data de abertura do certame:
 Dia 28/09/2016 (vinte e oito de setembro de dois mil e dezesseis), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
 Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.
 Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705329 /2016	ROBERTO TOVAR ANFFE NUNES E CIA S/S	
REFERENTE:	Pagamento de entidade Médica credenciada no município de TRÊS LAGOAS/MS.	R\$ 172.960,20

Data da ratificação: 06 de setembro de 2016.

**GERSON CLARO DINO
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS**

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
 Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução dos serviços objeto da Ordem Externa de Serviços nº0047/2016/GELESTE/DCO, celebrada com a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP, apresentada no Processo Administrativo nº 00443/2016-00, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 09.08.2016. LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA. Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 032/2.016 – PROCESSO Nº 00.698/2.016
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura predial do prédio da Gerência de Manutenção e do Reservatório Elevado, situados à Rua Estrela do Sul, nº. 300, bairro Vilas Boas, em Campo Grande/MS.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: Construtora Premier Eirell-EPP, D. Fernandes Pinturas Ltda.-ME e DCA Construtora Ltda.-EPP.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: D. Fernandes Pinturas Ltda.-ME, no valor total de R\$ 29.820,00

Campo Grande – MS 06 de Setembro de 2.016
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV
 Processo: 59/100.388/2016
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **João Ramão Rocha - ME**, na condição de integrante e representante do Grupo “Cia Theastai”, composto por: João Ramão Rocha, Társlia Bonelli Calegari Paulino, Antônio Martins de Oliveira Júnior e Jorge Nilson Nunes dos Santos Júnior, para que realizem 04 (quatro)

apresentações teatrais, com o espetáculo denominado “Quem Matou o Morto”, pelo valor unitário bruto de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** cada apresentação, a primeira apresentação ocorrerá no dia **08/09/2016**, às 19 horas, no Salão Paroquial, Rio Negro - MS, a segunda no dia **09/09/2016**, às 19 horas, na Quadra da EMAC, Alcinoópolis - MS, a terceira no dia **10/09/2016**, às 19 horas, no Salão Paroquial, Figueirão - MS, e a quarta no dia **11/09/2016**, às 19 horas, na Escola Lizete Ravelli, Paraiso das Águas - MS, decorrente do Projeto **Circuito Sul-Mato-Grossense de Teatro 2016**.

Favorecido: **João Ramão Rocha - ME**

CNPJ: 20.958.348/0001-01

Do Preço: **R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais)**

Data da Ratificação: 06 de Setembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Tendo em vista o transcurso do prazo legal para recurso, bem como a falta de manifestação tempestiva neste sentido, **HOMOLOGO** o certame **Tomada de Preços nº 003/2016**, executada pela **Comissão Permanente de Licitação** da UEMS, **Processo nº 29/500100/2016**.

OBJETO: Construção de Infraestrutura elétrica e civil para instalação do Grupo Moto Gerador GMC na Unidade Universitária de Dourados.
Dourados – MS, 06 de setembro de 2016.

Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Magnífico Reitor, comunica o **Resultado de Licitação** conforme dados abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2016/DCOM

PROCESSO Nº: 29/500100/2016

OBJETO: Construção de Infraestrutura elétrica e civil para instalação do Grupo Moto Gerador GMC na Unidade Universitária de Dourados.

LOTE: Único **ITEM:** Único

LICITANTE VENCEDORA: CONNECT FAST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.551.402/0001-59

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

VALOR DO BDI: 25% (vinte e cinco por cento)

VALOR GLOBAL (COM BDI): 51.397,05 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Dourados - MS, 06 de setembro de 2016.

Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria “P”/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a **Abertura de Licitação**, conforme dados abaixo:

LICITAÇÃO BB Nº: **645088**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **014/2016**

PROCESSO Nº: **29/500123/2016**

PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h (dez horas) (Horário de Brasília) do dia 20 (vinte) de setembro de 2016.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10h45min (dez horas e quarenta e cinco minutos) (Horário de Brasília) do dia 20 (vinte) de setembro de 2016.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de material permanente (aparelhos de ar-condicionado), em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender ao Convênio nº 23.492/2014, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS) e a Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 06 de setembro de 2016.

Tiago de Lima Marinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 216 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ELIAS ZUANAZZI, matrícula n. 57394021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Assistência Direta à SAT, símbolo TAF-AGF, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

DISPENSAR VIRGINIA ADANIA RICARTES GRANJA, matrícula n. 8923023, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, DGA – 7, código 131, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

DESIGNAR FABIO DE SOUZA ARAUJO, matrícula n. 75638021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Assistência Direta à SAT, símbolo TAF-AGF, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, em virtude da dispensa de Elias Zuanazzi, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

DESIGNAR FABIO DE SOUZA ARAUJO, matrícula n. 75638021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários/CAAT/SAT, em virtude da dispensa de Virginia Adania Ricartes Granja, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

DISPENSAR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula n. 95883021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, do Posto Fiscal Pacuri/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

DISPENSAR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula n. 95883021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, do Posto Fiscal Aquidaban/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

DISPENSAR JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS, matrícula n. 48609021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Auxiliar de Gerência, TAF-CST, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

DESIGNAR JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS, matrícula n. 48609021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel – Dourados/UFMOV/COFIMT, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

DESIGNAR JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS, matrícula n. 48609021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 223 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME MATRÍCULA	CARGO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
ANISIO MENDES DOMINGOS 70821021	AFRE H 561 11/066839/2006	04.08.2011 A 01.08.2016	MAIS 5% 35 ANOS 02.08.2016
ANSELMO RAUL BAREIRO LESME 19041021	FTE H 461 11/050296/2006	28.08.2011 A 25.08.2016	MAIS 5% 35 ANOS 26.08.2016
CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAUJO 46039021	AFRE H 560 11/050325/2006	18.08.2011 A 15.08.2016	MAIS 5% 35 ANOS 16.08.2016
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA 109256022	FTE E 448 11/039713/2008	04.02.2011 A 02.02.2016	MAIS 5% 20 ANOS 03.02.2016
DANIEL ROCKENBACH 129276021	TTI 80006 11/032079/2011	29.08.2011 A 26.08.2016	MAIS 5% 10 ANOS 27.08.2016
DANIELLI BASTIANI RODRIGUES 126429021	ATI 80002 11/032076/2011	28.08.2011 A 25.08.2016	MAIS 5% 10 ANOS 26.08.2016
ÉCIO ALTAIR JESUINO 17938021	FTE H 461 11/001166/2006	18.08.2011 A 15.08.2016	MAIS 5% 35 ANOS 16.08.2016
FARNEY FANIO MACHADO FRETE 32481021	FTE H 461 11/001167/2006	20.08.2011 A 18.08.2016	MAIS 5% 35 ANOS 19.08.2016
GUARACI LUIZ FONTANA 51359021	FTE H 461 11/051041/2006	08.05.2011 A 05.05.2016	MAIS 5% 30 ANOS 06.05.2016
JOSÉ RICARDO TEODORO 19196021	FTE H 461 11/001168/2006	27.08.2011 A 24.08.2016	MAIS 5% 35 ANOS 25.08.2016
MOACIR DIAS PERONICO 23654021	FTE H 461 11/001170/2006	18.08.2011 A 15.08.2016	MAIS 5% 35 ANOS 16.08.2016
QUERMES DE SÁ 35549021	FTE H 461 11/050320/2006	27.08.2011 A 24.08.2016	MAIS 5% 35 ANOS 25.08.2016
RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI 125667021	ATI 80002 11/031135/2011	30.08.2011 A 26.08.2016	MAIS 5% 10 ANOS 27.08.2016
SEBASTIÃO MACHADO RIOS 8136021	FTE H 461 11/039682/2006	01.09.2011 A 29.08.2016	MAIS 5% 35 ANOS 30.08.2016

WILSON CAETANO DOS SANTOS 20509021	FTE H 461 11/001174/2006	18.08.2011 A 15.08.2016	MAIS 5% 35 ANOS 16.08.2016
---------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	----------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.928, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.197, de 4 de julho de 2016, que exonerou ROBERTO DE ASSIS INFRAN de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...desempenhando suas funções na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho..."

PASSE A CONSTAR: "...desempenhando suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 15 de setembro de 2016, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/5962
PROCESSO : 29/020300/2016
INTERESSADA : **CELIA REGINA DE AMBROZIO**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
- 5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 20 de setembro de 2016, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1 PROCOLO : EAC/5942
PROCESSO : 27/101823/2015
INTERESSADO : **GENILSON JOSE DA SILVA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
PROLATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES

3.2 PROCOLO : CRASE/1725
PROCESSO : 11/034772/2013
INTERESSADA : **JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO**
ASSUNTO : ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES

OBS: Os interessados dos processos acima poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
- 5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 30 de setembro de 2016, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/5932
PROCESSO n. : 27/101582/2015
INTERESSADO : **LINDOMAR CASTILHO MELO**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
- 5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de setembro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 266, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, Incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Conceder, a senise freire chacha, Procuradora do Estado, Categoria Especial, código 10001, matrícula nº 28126021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 05.09.2016 a 18.09.2016, com fundamento no artigo 86, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 267, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Designar a Subchefia de Suporte/PAG/PGE, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - CJUR/SEMADE, sem prejuízo de suas funções, durante a licença médica da titular Senise Freire Chacha, no período de 05.09.2016 a 18.09.2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 268, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

Autorizar, Tatiane Vessia Oliveira Rios, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão- DGA 5, código 100092, matrícula nº 95112021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo a função de Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Pessoal – UA/PP, a usufruir 30 (trinta) dias de férias pagas, referente ao período aquisitivo de 22.09.2013 a 21.09.2014, para serem usufruídas de 08.08.2016 a 06.09.2016, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 269, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar, Keila Vânia Fernandes Jara Oshiro, ocupante do cargo de Advogado, código 80024, matrícula nº 98441022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de pessoal – UA/PP, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Tatiane Vessia Oliveira Rios, nos períodos de 08.08.2016 a 06.09.2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 270, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

Autorizar, Edna Lopes Peres, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Assuntos Administrativos – UA/PAT, símbolo DGA 4, código 100080, matrícula nº 9010021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a usufruir 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01.11.2014 a 31.10.2015, para serem usufruídas de 12.09.2016 a 26.09.2016, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 271, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar, Gislainy Aparecida Thomazin, ocupante em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 51679024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de Assuntos Tributários – UA/PAT, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Edna Lopes Peres, no período de 12.09.2016 a 26.09.2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.537, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 241 e 256, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar as servidoras JACI LÚCIA DE ABREU, matrícula n. 20919023, ocupante do cargo de Professor, LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, ocupante do cargo de Professor e HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a comissão processante, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no processo autuado sob o n. 29/026697/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.538, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos incisos I e II art. 18 da Lei Complementar 087 de 31 de janeiro de 2000, resolve:

INCLUIR na Resolução "P"/SED n. 1.231, de 6 abril de 1994, publicado no Diário Oficial n. 3758, de 30 de março de 1994 (suplemento), a convocação de JANE APARECIDA DA SILVA, PRONTUÁRIO 6119310, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 01/05/1994 a 31/12/1994, em vaga pura, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, no município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, visto que, por um lapso, seu nome não constou na referida publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.539, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MYRIAM DA CONSOLAÇÃO CARNEIRO PEREIRA, matrícula n. 72451022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Ramona da Silva Pedrosa, no município de Dourados, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 13 de julho de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2011 a 13 de julho de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 29/006734/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.540, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 8 de agosto de 2016 até 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL		
Nome NELCI APARECIDA ABRÃO	Processo n. 29/029482/2016	
Matrícula n. 48864023	Cargo: Professor	C/H 20
Na: EE Vicente Pallotti		
MUNICÍPIO: JARDIM		
Nome LUCIMAR PEREIRA RATIER	Processo n. 29/030500/2016	
Matrícula n. 105417021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: EE Antônio Pinto Pereira		

Nome LUCIMAR PEREIRA RATIER	Processo n. 29/030500/2016	
Matrícula n. 105417022	Cargo: Professor	C/H 20
Na: EE Antônio Pinto Pereira		

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.541, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015, para regularização de vida funcional, em substituição à servidora Orlinda Rodrigues Zampieri de Matos, matrícula n. 33739021 (Processo n. 29/039437/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.542, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 1º de agosto de 2016 até 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		
Nome SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA	Processo n. 29/028711/2016	
Matrícula n. 86107021	Cargo: Professor	C/H 40
Na: EE Profª Élia França Cardoso		
MUNICÍPIO: CORUMBÁ		
Nome LUCIENE BATISTA DOS SANTOS	Processo n. 29/029522/2016	
Matrícula n. 73320021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: EE Octacílio Faustino da Silva		

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.543, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH DE SOUZA HORTENCI COIMBRA, matrícula n. 61603021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, símbolo SES-D, no município de Sidrolândia, no período de 5 de setembro a 4 de outubro de 2016, em substituição à servidora Selma Janaina Ferreira Rabero, matrícula n. 113999022, em gozo de férias (Processo n. 29/021753/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.544, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LEIDA MARQUES MACIEL PEREIRA, matrícula n. 57353021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa símbolo SES-C, no município de Amambai, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2016, em substituição à servidora Delza Robaldo Dutra, matrícula n. 88502021, em gozo de férias (Processo n. 29/082812/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.545, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMARLY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 123770021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de setembro de 2016, em substituição ao servidor Márcio Ramão Gonçalves da Silva, matrícula n. 110534021, em gozo de férias (Processo n. 29/028472/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.546, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROMILDA COSTA DA ROCHA, matrícula n. 43011021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, símbolo SES-E, no município de Bonito, no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 2016, em substituição à servidora Dionice Corcini Viero, matrícula n. 73434021, em gozo de férias (Processo n. 29/026358/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.547, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA E SILVA, matrícula n. 65949021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Dom Bosco, símbolo SES-D, no distrito de Indápolis, município de Dourados, no período de 1º a 30 de setembro de 2016, em substituição à servidora Maria Izabel Vicente Pacheco, matrícula n. 87894021, em gozo de férias (Processo n. 29/025461/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.548, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADELINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 49621021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, símbolo SES-C, no município de Três Lagoas, no período de 1º a 30 de setembro de 2016, em substituição à servidora Fabiana Garcia Barnabé, matrícula n. 124199021, em gozo de férias (Processo n. 29/028540/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.549, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula n. 86432021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Vespasiano Martins, símbolo SES-C, no distrito de Quebra Coco, município de Sidrolândia, no período de 1º a 30 de setembro de 2016, em substituição ao servidor Nivaldo Aparecido Rosa, matrícula n. 37372021, em gozo de férias (Processo n. 29/029140/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.550, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MADALENA GOMES SOARES NORONHA, matrícula n. 62169021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, símbolo SES-D, no município de Nova Andradina, no período de 1º a 30 de setembro de 2016, em substituição à servidora Fátima Bregochi Trovato, matrícula n. 101634021, em gozo de férias (Processo n. 29/027588/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.551, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 15 de agosto de 2016 até 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
Nome	KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE		
Processo n.	29/030221/2016		
Matrícula n.	433600021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: EE Hércules Maymone			
Nome	MARIA IRENE ALVES RIBEIRO		
Processo n.	29/030786/2016		
Matrícula n.	77210021	Cargo: Professor	C/H 20

Na: EE Hércules Maymone

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.552, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 26 de julho de 2016 até 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
Nome	JAKELINE DE FREITAS FERREIRA		
Processo n.	29/030660/2016		
Matrícula n.	132837021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: EE José Maria Hugo Rodrigues			
Nome	JAKELINE DE FREITAS FERREIRA		
Processo n.	29/030660/2016		
Matrícula n.	132837023	Cargo: Professor	C/H 20
Na: EE José Maria Hugo Rodrigues			
Nome	FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM		
Processo n.	29/027166/2016		
Matrícula n.	1172021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: EE 11 de Outubro			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
Nome	MARCIO PARABA RODRIGUES		
Processo n.	29/028049/2016		
Matrícula n.	93715021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: EE Carlos de Castro Brasil			
MUNICÍPIO: ITAPORÁ			
Nome	ROSIMEIRE LEONILDA BIGATÃO BALASSO		
Processo n.	29/030946/2016		
Matrícula n.	72108022	Cargo: Professor	C/H 20
Na: EE Edson Bezerra			
Nome	VANDERLEA FRANCISCA LIBERATO BONANI		
Processo n.	29/004041/2016		
Matrícula n.	49278022	Cargo: Professor	C/H 20
Na: EE Edson Bezerra			

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.553, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EVANIR BLANK DATSCH, matrícula n. 58156021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Guimarães Rosa, com carga de 20 horas semanais, no município de Sete Quedas, no período de 3 de agosto de 2016 a 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/029495/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.554, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE GARCIA RAMOS, matrícula n. 71383021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Princesa Izabel, símbolo SES-C, no distrito de Santa Terezinha, município de Itaporá, no período de 11 de julho a 6 de agosto de 2016, em substituição ao servidor Claudio Cesar dos Santos, matrícula n. 115135021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/028870/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.555, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 35, na parte que designou o servidor VILI MARCOS TOGNON, matrícula n. 93001021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade e lotá-lo na Escola Estadual abaixo especificada no município de Sidrolândia, com validade a contar de 1º de julho de 2016 (Processo n. 29/002636/2016).

Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade			
Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	12	matutino

Geografia	EM	4	vespertino
-----------	----	---	------------

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.556, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA DO CARMO AMARAL, matrícula n. 18804021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.D, na Escola Estadual Afonso Pena, sediada no Município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 29 de julho 2016 (Processo n. 29/031520/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.557, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDELSON GOMES FURTADO, matrícula n. 123326022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.D, na Escola Estadual Afonso Pena, sediada no Município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 1º de agosto de 2016, em decorrência da dispensa da servidora Maria do Carmo Amaral, matrícula n. 18804021 (Processo n. 29/031527/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.558, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DORISLEY VIEIRA NOGUEIRA DE JESUS, matrícula n. 60929021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e C. Cult. Ed. Tia Eva, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de setembro de 2016 a 30 de junho de 2019 (Protocolo n. 29/033809/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.559, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GERSON LIMA FURTADO, matrículas n. 84709021 e 84709022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-F, pro tempore, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Vespasiano Martins, sediada no Município de Sidrolândia/MS, com validade a contar de 1º de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/025077/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.560, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora INEZ APARECIDA RIBEIRO, matrícula n. 27884021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.C, na Escola Estadual Padre Jose Scampini, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 4 de agosto de 2016 (Processo n. 29/030702/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.561, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DELMAR DE MATOS OSTORARI, matrícula n. 123420021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.C, na Escola Estadual Padre Jose Scampini, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 4 de agosto de 2016, em decorrência da dispensa da servidora Inez Aparecida Ribeiro, matrícula n.

27884021 (Processo n. 29/030703/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.562, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula n. 38666021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.D, na Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho - Thoghopanã sediada no Município de Corumbá/MS, com validade a contar de 15 de agosto de 2016 (Processo n. 29/031622/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.563, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARIIVALDO BENITES FILHO, matrícula n. 31842021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.D, na Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho - Thoghopanã, sediada no Município de Corumbá/MS, com validade a contar de 15 de agosto de 2016, em decorrência da dispensa da servidora Maria da Glória Nascimento de Jesus, matrícula n. 38666021 (Processo n. 29/027936/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.564, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 397/14, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.628, de 5 de março de 2014, página 45, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora GILMA APARECIDA ÁVILA DA SILVA BALBE, matrícula n. 82118021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com validade a contar de 15 de junho de 2016, por motivo de cedência (Processo n. 29/007203/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/009276/2016

Interessado : MAIONILIO ALVES DE CARVALHO, matrícula n. 52652021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Corumbá.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 297, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES 235, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.223, de 08 de agosto de 2016, página 29, na parte da servidora LUCIENE FERREIRA, matrícula n. 128313022, que divulgou como servidor doador no MÊS DE MAIO/2016, por ter sido publicado indevidamente.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 298, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor ANTONIO LASTORIA, matrícula n. 132237023, portador da CNH n. 00052084725, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2016.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 264/16 – de 05 de setembro de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover ex-offício o servidor **LEONARDO DE LOPES E SANTOS**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária matrícula nº 117994024 da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário/DEPAC/CENTRO, nesta capital para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme art. 82 inciso I da lei Complementar nº 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 05 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 2/2016/PMMS/DRSP - CHO/QAO

Habilitação por Critério de Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos subitens 1.1.1, 4.3 e o 13.14 do Edital nº 1/2016/PMMS/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade, publicado no DOE nº 9229, de 16 de agosto de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **INSCRIÇÃO** dos Subtenentes do quadro QPPM, inscritos para o **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul** conforme anexo I, a listagem dos Subtenentes QPPM que não se inscreveram no anexo II e a listagem para regularização funcional no anexo III.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2016.

JORGE EDGARD **JUDICE** TEIXEIRA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 130394022

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2016/PMMS/DRSP – CHO/QAO

Habilitação por Critério de Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**RELAÇÃO NOMINAL DOS POLICIAIS MILITARES INSCRITOS**

Nº	Graduação	Matrícula	Nome	Almanaque
1	ST	61949021	JOAO LOPES DE SOUZA	0002
2	ST	84446021	NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA	0004
3	ST	86787021	PAULO CESAR BIANCHI	0005
4	ST	116884022	APARECIDO ALVES NIEDO	0006
5	ST	65457021	DIVINO FERREIRA DE SOUZA	0007
6	ST	58607021	CHARLES CANO DA MOTA	0008
7	ST	85496021	CARLOS HENRIQUE ROA	0009
8	ST	60290021	NEY LUIZ DE ARAUJO	0010
9	ST	87405021	ALESSANDRA CARLA ZEOLLA	0011
10	ST	87724021	JOSE DA SILVA CARNEIRO	0012
11	ST	78630021	SYLVIO NOGUEIRA	0013
12	ST	6714021	JOVANI FERNANDES RIBEIRO	0014
13	ST	76051021	EDSOM BIANCHI	0015
14	ST	68875021	JOAO CARLOS TRIBESS PATRICIO	0016
15	ST	68823021	JOSE ARGUELHO ANASTACIO	0017
16	ST	71209021	JOSÉ EDUARDO CAMARGO LEU	0018
17	ST	84961021	ANA MARIA DOS SANTOS	0019
18	ST	83027021	VANDERLEI ROBERTO LORENSETTI	0020
19	ST	96606021	MARCELO DO CARMO MACIEL	0021
20	ST	70452021	SIDNEI NATAL	0022
21	ST	98732021	IVAN DA COSTA GASPAR	0023
22	ST	23600021	MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA	0024
23	ST	55676021	CLOVIS LIMA BORGES	0025
24	ST	74538021	MARIO LUIS DE QUADROS	0026
25	ST	63494021	ANTONIO ARI BRUM WEIS	0027
26	ST	70784021	WALTEMAR APARECIDO LIMA VIEIRA	0028
27	ST	71740021	ATAYDE SIMOES FERNANDES	0029
28	ST	63354021	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	0030
29	ST	74438022	NILSON CARDOSO TAVEIRA	0031
30	ST	68903021	HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES	0032
31	ST	94899021	CRISTIAN PONTES FORMIGARIO	0033
32	ST	102938021	CLAUDIO ANTUNES DE SOUZA	0034
33	ST	112536021	ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR	0035
34	ST	104787021	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO	0036
35	ST	93791021	FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR	0037
36	ST	74228021	HUDSON MELO DE OLIVEIRA	0038

37	ST	78509021	ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA	0039
38	ST	82013021	TATIANA FONSECA DE CARVALHO	0040
39	ST	90258021	SIDNEI MORAES HONORIO	0041
40	ST	91018021	LUCIANO RIOS CABREIRA	0042
41	ST	45471021	JUCELINO CORREA ROSA	0043
42	ST	108532021	ANDRE LUIS QUIJADAS ARO	0044
43	ST	110158021	JOSE CELSO LUBAUSK	0046
44	ST	60389021	HUMBERTO LEMES DA CUNHA	0047
45	ST	60186021	JOSE LUIZ EGUES	0048
46	ST	79005021	JOSE VALDO ASSIOLE DE OLIVEIRA	0050
47	ST	65012021	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	0051
48	ST	60285021	ADILSON SILVA DUARTE	0053
49	ST	72065021	PEDRO AGUIRRE ALEM	0055
50	ST	79987021	JONATAS EDWARDS DE ARAUJO	0058
51	ST	80059021	CLAUDIO ANTONIO CANDIDO	0060
52	ST	114686021	EMERSON DO NASCIMENTO	0061
53	ST	62124021	RINALDO OLMEDO VIANA	0062
54	ST	71373021	AURELIO FRANCISCO	0064
55	ST	82684021	GILSON CUNHA DOS SANTOS	0066
56	ST	61686021	EMANUEL VEIGA MELLO	0068
57	ST	65608021	ROSÂNGELA FARIAS DE SOUZA	0069
58	ST	78948021	JOSITO RAIMUNDO SOBRINHO	0071
59	ST	60215021	JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA	0072
60	ST	112133021	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	0073
61	ST	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI	0074
62	ST	89665021	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	0075
63	ST	5826021	PAULO SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	0077
64	ST	38604021	RINALDO GRILLO DE SOUZA	0080
65	ST	82922023	LUCIA LEITE RONDON	0081
66	ST	90231021	MAGNO ALVES DA SILVA	0083
67	ST	115835021	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	0085
68	ST	72277021	MAIRA APARECIDA TORRES MARTINS	0086
69	ST	84344021	ANGELA XAVIER DA SILVA	0088

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2016/PMMS/DRSP – CHO/QAO

Habilitação por Critério de Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**RELAÇÃO NOMINAL DE POLICIAIS MILITARES QUE NÃO SE INSCREVERAM**

Nº	Graduação	Matrícula	Nome	Almanaque
1	ST	56079021	OLAVO SANTOS DE ANDRADE	0001
2	ST	50203021	ARLINDO CANHETE ANTUNES	0003
3	ST	83395021	JEAN CARLOS DOS SANTOS	0045
4	ST	89968021	CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	0049
5	ST	77267021	NILSON GODOI MENDES	0052
6	ST	67212021	DAMIAO PEREIRA DA SILVA	0054
7	ST	72628021	DOUGLAS DE SOUZA RICALDES	0056
8	ST	94503021	VILSON FARIAS DE OLIVEIRA	0057
9	ST	87190022	LEONARDO GILBERT BASTOS	0059
10	ST	112068021	RODRIGO FROES GALUCI OLIVEIRA	0063
11	ST	115533021	JULIANO DOS SANTOS CARDOSO	0065
12	ST	99632021	EDUARDO AUGUSTO MACHADO DOMINGUES	0067
13	ST	27927021	VALDEMIR BELOTO	0070
14	ST	105318021	DOVAL FERREIRA GARCIA	0076
15	ST	96411021	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	0078
16	ST	87320021	GILSON DE LIMA	0079
17	ST	106821021	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	0082
18	ST	118053021	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS	0084
19	ST	4852021	SERGIO DOS SANTOS	0087
20	ST	88123021	VANDERLI RODRIGUES DA SILVA	0089
21	ST	60429021	MOISES SAMANIEGO	0090

ANEXO III AO EDITAL n. 2/2016/PMMS/ DRSP – CHO/QAO
Habilitação por Critério de Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO NOMINAL DE POLICIAIS MILITARES INSCRITOS PARA
REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

Nº	Gruaçãoção	Matricula	Nome
1	2ºTEN	69662021	ANTONIO BARBOSA DA SILVA
2	2ºTEN	75617021	JOICEMIR FERREIRA BICA

PORTARIA “P” Nº 061/DRSP/PMMS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com o disposto na ATA nº 008/CPPPM/PMMS/2016, de 17 de agosto de 2016, devidamente homologado nos termos da norma vigente,

R E S O L V E:

1. PROMOVER, por Antiguidade, em Ressarcimento de Preterição, à **Gruaçãoção de Primeiro-Sargento QPPM**, a contar de 25 de dezembro de 2012, o 2º Sargento PM **CLODALDO MELQUIADES FERREIRA LOBO, Mat. 81044021.**

2. REVOGAR o número ordem 03 do item 1 da PORTARIA “P” nº 003/DP-2/DP/PMMS, de 20 de janeiro de 2014, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.600, de 22 de janeiro de 2014, página 21. (Solução ao Processo nº 31/301041/2015).

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM
 Comandante-Geral da PMMS
 Mat. 130394022

EDITAL n. 7/2016/PMMS/DEIP-CAS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR
DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas aos subitens 7.6 e 7.8 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP - CAS, publicado no DOE nº 9191, de 24 de junho de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos contra o ato de indeferimento de matrícula, de acordo com o relatório da Comissão de Matrícula/CAS-1/2016, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 6 de setembro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMMS
 Matrícula n.º 130394022

EDITAL n. 7/2016/PMMS/DEIP-CAS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR
DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DOS RECURSOS

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
1	2º SGT PM	DANIEL PEDRAZA CÓRDOBA	92950021	PROVIDO
2	2º SGT PM	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	85464021	NÃO PROVIDO

PORTARIA “P” 923/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. Agregar, o 1º Sgt QPPM **VALTERNEY SANTOS**, Mat. 84310021, do **11º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Jardim / MS, pelo Partido Republicano (PR), homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 26/07/2016.**

2. Agregar, o CB QPPM **LUIZ CARLOS XIMENES ROMERO**, Mat. 95031021, do **11º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Jardim / MS, pelo Partido Trabalhista Nacional (PTN), homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no § 5º do item 11, alínea “c”, § 1º do Art 76 da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 26/07/2016.**

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
 Comandante-Geral da PMMS
 Mat. 130394022

PORTARIA “P” 924/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt OPPM **VINICIUS ESPINDOLA DOS SANTOS**, Mat 128501021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Ofício nº 348/SAA/CPM/2016, de 05 Ago 16).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel QOPM
 Comandante do CPM
 Mat. 38837021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 027/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR Valmir Alves das Neves – matrícula nº 37390023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/302826/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2016.

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM
 Diretor da DGP/PMMS
 Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 028/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, a 3º SGT PM RR Kely Marcia Souza Penze – matrícula nº 73922022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/302473/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM
 Diretor da DGP/PMMS
 Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 029/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR Ermenegildo Casco – matrícula nº 30086022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/301581/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM
 Diretor da DGP/PMMS
 Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 032/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR Roque Vaz – matrícula nº 18952022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/302290/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM
 Diretor da DGP/PMMS
 Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 031/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR Valdecir Alves Nogueira – matrícula n° 59465021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n° 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo n° 31/301836/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 030/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6° inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR Juvenal Santos Lopes – matrícula n° 46995022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n° 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo n° 31/301867/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2016.

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

PORTARIA N. 012/GAB-CMT G/PMMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Ativa a Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII, do Art. 10, da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014.

Considerando que a Academia de Polícia Militar (APM) do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pelo inciso I do art.26-B da Lei Complementar n° 190/2014, é o órgão de apoio ao Ensino da Instituição, responsável pela formação superior, técnica e profissionalizante, de todos os policiais militares;

Considerando a necessidade de iniciar os trabalhos visando à formação de Oficiais da Polícia Militar, em especial do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), no Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica ativada a Academia de Polícia Militar (APM) do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no município de Campo Grande - MS.

Art. 2° A Academia de Polícia Militar, como órgão de apoio ao Ensino da Instituição e subordinada à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), ficará responsável pela formação dos Oficiais de todos os Quadros da Polícia Militar.

Art. 3° São órgãos subordinados à Academia de Polícia Militar, o Instituto Superior de Segurança Pública da Polícia Militar (ISPM) e o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), nos termos do art.36-B da Lei Complementar n° 190/2014.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Campo Grande, 5 de setembro de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 206, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto n° 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n° 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n° 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de **362 (trezentos e sessenta e dois) dias** de tempo de contribuição ao **2° SGT BM ANTONIO ROBERTO CONSTÂNCIO, matrícula n° 114.825-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Exército Brasileiro n° 012/2016, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar n° 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso IV da Lei n° 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e c/c o Art. 1°, inciso I do Decreto n° 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo n° 31/504.093/2016).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 13.03.95 a 08.03.96 – Tempo de Contribuição: 362 (trezentos e sessenta e dois) dias - Função: Militar.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 207, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto n° 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n° 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n° 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de **1.623 (mil, seiscentos e vinte e três) dias** de tempo de contribuição prestado à Força Aérea Brasileira ao **SD BM JOSÉ CELIO DE LEMOS MACHADO, matrícula n° 84.180-022**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Base Aérea de Campo Grande-MS n° 72/EP4/10487, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar n° 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso IV da Lei n° 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e c/c o Art. 1°, inciso I do Decreto n° 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo n° 31/503.579/2016).

- COMANDO DA AERONÁUTICA – Período: 01.08.92 a 10.01.97 – Tempo de Contribuição: 1.623 (mil, seiscentos e vinte e três) dias - Função: Militar.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 208, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto n° 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n° 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n° 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de **2.446 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis) dias** de tempo de contribuição ao **CB BM REGINALDO CARLOS APARECIDO MOREIRA, matr. 107.335-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n° 06001020.1.00161/16-3, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I e Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n° 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1°, inciso VI do Decreto n° 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução do Processo n° 31/503.324/2016).

- DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES GILBERG LTDA – Período: 01.02.90 a 15.12.93 – Tempo de Contribuição: 1.414 (mil, quatrocentos e quatorze) dias - Função: Serviços Gerais.

- EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA – Período: 06.10.94 a 08.06.95 – Tempo de Contribuição: 246 (duzentos e quarenta e seis) dias - Função: Faxineiro.

- RM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – Período: 01.08.95 a 09.03.96 – Tempo de Contribuição: 222 (duzentos e vinte e dois) dias - Função: Acabamentista.

- ROWER SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME – Período: 11.03.96 a 01.01.97 – Tempo de Contribuição: 291 (duzentos e noventa e um) dias – Função: Serviços Gerais.

- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ITALIA – Período: 01.04.97 a 18.09.97 – Tempo de Contribuição: 171 (cento e setenta e um) dias – Função: Porteiro.

- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ITALIA – Período: 18.11.97 a 27.02.98 – Tempo de Contribuição: 102 (cento e dois) dias – Função: Porteiro.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AGEPAN N° 015, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" AGEPAN N° 23/11 de 09 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial n° 7.969, de 14 de junho de 2011, às páginas 36 e 37, que designou os servidores **Edgar Soruco**, prontuário n° 9271471, ocupante do cargo de efetivo de Analista de Regulação, **Wollmer Tardin Filho**, prontuário n° 8152921, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação e **Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira**, prontuário n° 9217691, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Regulação, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Cadastro, para atuar nos Procedimentos Cadastrais dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN N° 016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Designar os servidores **Edgar Soruco**, matrícula n° 133406022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, **Andréa Yule Carvalho**, matrícula n° 98002021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Regulação e **Paula Rafaela Aguilheira Pinto**, matrícula n° 432741021, ocupante do cargo em comissão de Assistente, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Cadastro, para atuar nos Procedimentos Cadastrais dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 017/16, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 122151021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Regulação Pleno, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 10 (dez) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **24.08.2016 à 02.09.2016**, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 421, de 6 de setembro de 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 a 40, na redação dada pela Lei n. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo n. 31/601152/2016.

Campo Grande, MS, 6 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

Anexo PORTARIA AGEPEN "P" Nº 421, de 6 de setembro de 2016.**Cargo: Agente Penitenciário Estadual**

Matrícula Nº.	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
35222021	JOSÉ AMADEU GOMES DOS SANTOS	IV	V	20/03/2016
21016021	PAULO ROBERTO TAVARES	VII	VIII	10/07/2016
125067022	ENDERSON ANTONIO BOGAS SEVERI	I	II	26/08/2016

Campo Grande, MS, 6 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 413, de 5 de setembro de 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS** prontuário nº. 69838021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Segurança Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/10/2016 à 13/11/2016, em substituição ao titular **ALDO IVO TEIXEIRA RAMOS**, prontuário nº. 44057021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação - Auxílio Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
64665022	Rosalina Ribeiro Rosa	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/501363/2015

DECISÃO: Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 1850/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação - Auxílio Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
119638023	Danilo Rocha e Silva	Agente Penitenciário	AGEPREV	55/502026/2015

DECISÃO: Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 1979/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2451022	Abadia Pereira da Silva	Professor	AGEPREV	55/501875/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1864/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
250479021	Francisca de Souza Calegari	Pensionista	AGEPREV	55/501916/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1907/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57512022	Geraldo Soares da Silva	Professor	AGEPREV	55/501429/2016
57512024	Geraldo Soares da Silva	Professor	AGEPREV	55/501429/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1865/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
71878024	Marivalda Santana Melo Maciel	Assistente de Serviços de Saúde	AGEPREV	55/501735/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1948/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37451022	Norma Jornada Queiroz	Perito Papiloscopista – Classe Especial	AGEPREV	55/502085/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1885/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18900022	Sebastião Nascimento da Silva	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/501010/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1932/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3491022	Odenir Resquim	1º Sargento BM	AGEPREV	55/501945/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1866/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
417922021	Romulo Gonçalves Costa	Professor	AGEPREV	55/501577/2016
417922022	Romulo Gonçalves Costa	Professor	AGEPREV	55/501577/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1947/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103935021	Terezinha Noemia Santa Lucci de Castro	Professor	AGEPREV	55/501240/2016
103935022	Terezinha Noemia Santa Lucci de Castro	Professor	AGEPREV	55/501240/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1930/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Filho Maior Inválido
Interessado: Edifrank da Silva Leme
Processo: 55/501383/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1851/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Companheira /F filho
Interessado: Marleide dos Santos e Flávio Tetsuo Santos Tamba
Processo: 55/501687/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1943/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente - Companheira
Interessado: Marleide dos Santos
Processo: 55/501687/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1943/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente - Filho Menor
Interessado: Gabriela Schroder Lemos
Processo: 55/500899/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1846/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Pensionista
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
435972021	Izolda Maria de Almeida	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/501352/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1868/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente - Cônjuge
Interessado: Neuzia Dias de Mendonça Barbosa
Processo: 55/502160/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1944/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão de Dependente
Interessado: Jovaine Pereira de Souza
Processo: 55/500822/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1847/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente - Cônjuge
Interessado: Kelley Frões de Souza
Processo: 55/500823/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1898/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44283022	Anely Terezinha de Azevedo	Professor	AGEPREV	55/500637/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1887/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
29423025	Analia Massilon Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	AGEPREV	55/501856/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1875/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22035025	Sueli Soloaga	Assistente de Serviços de Saúde I	AGEPREV	55/501091/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1862/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão Por Morte
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
100425024	Angela Maria Carlini Garcia de Oliveira	Pensionista	AGEPREV	55/501159/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1870/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente - Mãe
Interessado: Maurilio Andrade da Paz
Processo: 55/500458/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1967/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente - Mãe
Interessado: Sibeli Ilkiu Decian
Processo: 55/502644/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1832/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente - Neto
Interessado: Pedro dos Santos
Processo: 55/500577/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1901/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18440022	Liane Ferro da Costa	Professor	AGEPREV	55/502122/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1990/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
63806021	Maria Costa Dourado	Professor	AGEPREV	55/501858/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1925/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reversão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49133023	Paulo Afonso Oliveira	Professor	AGEPREV	55/501911/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1929/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28702022	Wilson Amaro da Silva	1º Sargento PM	AGEPREV	55/501107/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1877/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3896021	Mario Marcio Ferreira da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	AGEPREV	55/502012/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2007/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 192, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR José Adriano Lima Soares, matrícula nº 118828021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado no Posto Avançado Santa Monica, para Agência Municipal de Terenos, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 193 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora Izabel Antônia Bacheга, matrícula nº 32470022, da função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal, da Agência Municipal de Taquarussu, a contar de 15 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 194 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Luana Aparecida Cabral Lechuga, cedida da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, portadora do CNH Nº 1240245106, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com validade até 31 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 249, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL de TACURU-MS**, o servidor **MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 131742021, com efeitos a contar de **02 de julho de 2016**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 250, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPEÇÃO LOCAL de JAPORÁ-MS**, o servidor **PAULO ROBERTO FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 38484021, com efeitos a contar de **02 de julho de 2016**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 251, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL de TACURU-MS**, a servidora **WARA YASMIN MALUF CHAMBI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423307021, com efeitos a contar de **02 de julho de 2016**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 252, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender as Férias da servidora desta Agência abaixo mencionada, devido Licença para Tratamento de Saúde, conforme o artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Lotação: Escritório Local de Dourados-MS

Servidora	Matrícula	Cargo	Suspensão: Aquisitivo 2015/2016	Período
Janete da Costa Calheiro Paulino	56712021	Agente de Serviços Agropecuários	Gozo: 15/08/2016 a 13/09/2016	

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DETRAN N. 434, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 5.768 (cinco mil setecentos e sessenta e oito) dias de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 90759021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069 lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Rochedo, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150 de 22/12/2005. (Processo nº 31/704934/2016)

- 480 dias, prestados a "SEBIVAL SEGURANÇA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA", no período de 05/09/1991 a 27/12/1992, na função de Continuo;
- 478 dias, prestados a "DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMOVEIS LT", no período de 04/01/1993 a 26/04/1994, na função de Auxiliar de Escritório;
- 136 dias, prestados a "MAZER E CIA LTDA", no período de 04/11/2002 a 19/03/2003, na função de Operador de Dobradeira;
- 59 dias, prestados a "ESUL ESQUADRIAS ULIANA LTDA", no período de 02/06/2003 a 31/07/2003, na função de Serviços Gerais;
- 373 dias, prestados a "ELO SP HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA" no período de 08/09/2003 a 14/09/2004, na função de Auxiliar Administrativo;
- 1.361 dias, prestados a "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETE", no período de 15/09/2004 a 06/06/2008, na função de Recepcionista;
- 478 dias, prestados a "R-ASSIS TIETE SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA-ME", no período de 01/07/2008 a 31/10/2009;
- 60 dias, como contribuinte Individual, no período de 01/11/1995 a 31/12/1995;
- 1.278 dias, como contribuinte Individual, no período de 01/04/1996 a 30/09/1999;
- 1.065 dias, como contribuinte Individual, no período de 01/12/1999 a 31/10/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 436, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 1.580 (um mil quinhentos e oitenta) dias de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **ROMÃO FERNANDES DA SILVA**, matrícula n.º 28373021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069 lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150 de 22/12/2005. (Processo nº 31/705602/2016)

- 23 dias, prestados a "CONSTRUTORA QUEIROS GALVÃO SA", no período de 02/04/1979 a 24/04/1979, na função de Auxiliar de Laboratório;
- 603 dias, prestados a "JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA", no período de 18/01/1980 a 12/09/1981, na função de Cobrador;
- 300 dias, prestados a "MAPE S/A CONSTRUÇÕES E COMERCIO", no período de 14/10/1981 a 09/08/1982, na função de Servente;
- 430 dias, prestados a "VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA", no período de 22/10/1982 a 26/12/1983, na função de Cobrador;
- 224 dias, prestados a "VIAÇÃO MOTTA LIMITADA" no período de 01/02/1984 a 11/09/1984, na função de Cobrador;

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 437 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 21 de julho de 2016.

GUARDA E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70328		
Matrícula	Nome	Município
107775021	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 438, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Perc.	Período aquisitivo	Validade
126364021	Hajime Luna Kubota	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	+05%	09/08/2011 06/08/2016	a 07/08/2016
63243021	Rosineia de Paula Oliveira	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+05%	06/11/2010 10/07/2016	a 11/07/2016

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 439, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com validade a contar de 29 de agosto de 2016.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município
94959022	RODRIGO BRANDÃO CARVALHO	CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 425, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN n.º 345 de 26/07/2016, publicada no Diário Oficial n.º 9215 de 28/07/2016, que autoriza servidores a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), na parte referente ao ex-servidor **ERICO MENDONÇA**, matrícula n.º 427120021, com validade a contar de 03 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 426, 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **JULIANE MULLER**, matrícula n.º 120086021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, código 7006, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Sidrolândia, com validade a contar de 13 de setembro de 2016, com base no artigo 1º e § 1º da Lei n.º 3.855/2010. (Processo n.º 31/704344/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 427 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 31/702113/2016, com fundamento nas razões declinadas no relatório da Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 428 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 31/709203/2015, com fundamento nas razões declinadas no relatório da Comissão

Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 429 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN n.º 442 de 08/09/2015, publicada no Diário Oficial n.º 9001 de 10/09/2015, referente ao Adicional por Tempo de Serviço concedido a servidora **ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA**, matrícula n.º 87439021, **onde constou:** com validade a contar de 30 de abril de 2015, **passee a constar:** com validade a contar de 11 de novembro de 2011, conforme Manifestação N.º 709/2016/PROJU/DETRAN. (Processo n.º 31/705101/2015)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 430, 31 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 2.845 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco) dias de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **PEDRO PINHEIRO TORRES**, matrícula n.º 1716022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Deodópolis, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso I da Lei n.º 3.150 de 22/12/2005. (Processo n.º 31/706120/2016)

- 1.106 dias, prestados ao "MUNICÍPIO DE GLORIA DE DOURADOS, no período de 01/02/1974 a 11/02/1977;
- 1.739 dias, prestados ao "MUNICÍPIO DE DEODÓPOLIS", no período de 12/02/1977 a 20/11/1981;

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 431, 31 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 673 (seiscentos e setenta e três) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **ANADELJA ARTIGAS**, matrícula n.º 133488022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 70075, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II da Lei n.º 3.150 de 22/12/2005. (Processo n.º 31/705298/2016)

- 132 dias, prestados a "A REFRIGERADORA LTDA", no período de 01/10/1976 a 12/02/1977, na função de Secretária;
- 442 dias, prestados a "SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC", no período de 01/03/1977 a 17/05/1978, na função de Auxiliar Odontológico;
- 35 dias, prestados a "PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA", no período de 18/11/1980 a 22/12/1980, na função de Auxiliar de Departamento;
- 64 dias, prestados a "TELEVISÃO MORENA LIMITADA", no período de 01/03/1981 a 04/05/1981, na função de Aux. Departamento Pessoal.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N.432, 31 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 2.819 (dois mil oitocentos e dezenove) dias de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **DENIS VILLELA DA COSTA**, matrícula n.º 120681021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II da Lei n.º 3.150 de 22/12/2005. (Processo n.º 31/705581/2016)

- 781 dias, prestados a " NAKASATO LTDA", no período de 01/11/1997 a 21/12/1999, na função de Serviços Gerais;
- 1.948 dias, prestados a "NELI TACLA SAAD-ME", no período de 02/05/2001 a 04/09/2006, na função de Digitador;
- 30 dias, prestados a "F-2 SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA-ME", no período de 12/04/2007 a 11/05/2007, na função de Auxiliar de Comércio;
- 60 dias, prestados a "TREVIZZANO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA", no período de 19/10/2007 a 18/12/2007, na função de Escriturário.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 433, 31 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 1.192 (um mil cento e noventa e dois) dias de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **GUSTAVO LIMA ALVARENGA**, matrícula n.º 17894024, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Tacuru, referente ao período de 01/04/1986 a 07/07/1989, prestados ao "MUNICÍPIO DE TACURU", na função de Assistente Administrativo, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II da Lei n.º 3.150 de 22/12/2005. (Processo n.º 31/705129/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 435, 31 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 127 (cento e vinte e sete) dias de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 90759021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069 lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Rochedo, referente ao período de 12/07/2011 a 18/11/2011, prestados a Prefeitura Municipal de Rochedo, na função de Assistente Administrativo, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso I da Lei n.º 3.150 de 22/12/2005. (Processo n.º 31/705582/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n.9238, de 30 de agosto de 2016, página 56

PORTARIA "P" DETRAN N. 417, 24 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor **FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA**, matrícula n.º 120078022, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, código 70070, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com validade a contar de 11 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 10/03/2005 a 09/03/2010, com fundamento no art. 111, § 3º da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00, artigo 1º do Decreto 10.423/2001, Orientação Jurídica da PGE CJUR-SAD/n.º 019/2015 e Decisão PGE/MS/GAB/N.º 358/2013, tornando sem efeito a Portaria "P" DETRAN n.º 608 de 01/10/2013 e Portaria "P" DETRAN n.º 060 de 27/01/2014. (Processo n.º 31/705057/2013)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU n.º. 287 de 06 de setembro de 2016.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Artigo 256 da Lei Estadual n.º 1.102/90; Decreto Estadual n.º 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto n.º. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" n.º 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/101.127/2016, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e determino, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, o pagamento das Notas Fiscais de n.º 9278, 9279 e 9280, todas da empresa ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOC. LTDA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor – Presidente / FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 281 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU n.º 265 de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 9.237 de 29 de agosto de 2016, página 92, na parte que concedeu +05% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora **ELI SABETE PAIVA DOS SANTOS**, matrícula 15144021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe 135/FN1/1/C, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, de forma que:

Onde constou: processo n.º 27/102416/2016
Passe a constar: processo n.º 27/102416/2006

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 282 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU n.º 269 de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 9.237 de 29 de agosto de 2016, página 92, na parte que concedeu mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora **SOLANGE CENTURIAO DA SILVA SANTOS**, matrícula 123510021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe 135/FN2/1/D, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/102887/2005) de forma que:

Onde constou: matrícula n.º 23510021
Passe a constar: matrícula n.º 123510021

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 284 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal n.º 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual n.º 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
42215021 Deborá Frossard Pasquali Yamamoto	Profissional de Serviços Hospitalares	23/08/16	21/10/16	27/100950/2016
105819021 Emmanuella Nunes da Costa	Profissional de Serviços Hospitalares	12/10/16	10/12/16	27/101090/2011
105819022 Emmanuella Nunes da Costa	Profissional de Serviços Hospitalares	12/10/16	10/12/16	27/101090/2011
96830021 Gelsley Regina Freitas Barbosa	Técnico de Serviços Hospitalares I	28/09/16	26/11/16	27/101030/2016
25683021 Maira Rocha Gonçalves	Profissional de Serviços Hospitalares	22/08/16	20/10/16	27/101026/2016

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" /UEMS n.º 603, de 5 de setembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n.º 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo n.º
Marly Fagundes 118113021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	C III	C IV	60034	29/08/2016	41/200320/2004
Susy dos Santos Pereira 36586021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	II	III	60033	01/08/2016	29/500753/2016

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS n.º 604, de 5 de setembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n.º 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS n.º	Diário Oficial n.º	A partir de	Processo n.º
Alcídes Ortega 108872021	652, de 05/10/2015.	9.020, de 07/10/15, pág. 67 e 68.	15/08/2016	23/300493/2007

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 605, de 5 de setembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matricula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Adriano Lange 123269021	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	III 60033 29/550441/2016	32	23/08/16 a 23/09/16	Não
Andressa Santos 97435022	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550421/2016	5	15/08/16 a 19/08/16	Não
Cassiano Pereira da Rosa 422669022	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/III 60034 29/550422/2016	15	17/08/16 a 31/08/16	Sim
Cassiano Pereira da Rosa 422669022	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/III 60034 29/550442/2016	15	01/09/16 a 15/09/16	Sim
Eugenio José Lemos 70085021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	B/III 60034 29/550432/2016	45	11/07/16 a 24/08/16	Não
Lea de Fátima Maciel Gauna Martins 89799021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	C/II 60034 29/550423/2016	10	27/07/16 a 05/08/16	Não
Luciana Saliba Groot 46361021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60073 29/550443/2016	15	31/08/16 a 14/09/16	Sim
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	B/IV 60034 29/550440/2016	15	23/08/16 a 06/09/16	Sim
Maria de Lourdes Silva 34101022/4	Professor - Docência	Docência	A/IV 60030 29/550444/2016	14	25/07/16 a 07/08/16	Não
Rogério Cesar de Lara da Silva 10519021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082 29/550445/2016	50	04/08/16 a 22/09/16	Não
Rosimar Pires Alves 94321021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/IV 60034 29/550424/2016	4	02/08/16 a 05/08/16	Sim
Rozmiriam Corrêa 87698021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	C/IV 60034 29/550427/2016	5	15/08/16 a 19/08/16	Não
Simone Nogueira de Souza 130355021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	B/III 60034 29/550428/2016	60	01/08/16 a 29/09/16	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 606, de 6 de setembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EUCLESIÓ SIMIONATTO, matrícula nº 121032021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Química da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 04/08/2016 a 22/09/2016, em substituição ao titular Rogério Cesar de Lara da Silva, matrícula nº 10519021, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo nº 29/500807/2016)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 607, de 6 de setembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA ALZIRA DE SOUZA, matrícula nº 8493021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Estágios Curriculares, na Pró-Reitoria de Ensino, no período de 1º de setembro a 15 de setembro de 2016, em substituição à titular Luciana da Silva, matrícula nº 97960021, em gozo de férias regulares no período. (Processo nº 29/500808/2016)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2016**AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 014/DPGE/2015**

Processo Administrativo DPGE nº 33/000.173/2015

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Deodápolis/MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 014/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2016 e término em 31/08/2017.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, nos art. 3º, inciso X, e 8º, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003, na LC nº 111/2005 c/c. com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução nº 060/2013 e Cláusula Quinta do TCM Original - Da Vigência, item 5.1.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 001/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua nº 014/DPGE/2015, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Maria das Dores de Oliveira Viana.

ATO/CGDP n. 015/2016, de 5 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que no dia abaixo indicado será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Endereço
13 de setembro de 2016	13h30 às 17h30	3ª Defensoria Pública Civil de Dourados	Maria Inêz dias dos Santos	Rua Presidente Vargas, n. 177 – Centro – Dourados/MS.
13 de setembro de 2016	13h30 às 17h30	2ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor de Dourados	Mariza Fátima Gonçalves Calixto	Rua Presidente Vargas, n. 177 – Centro – Dourados/MS.
14 de setembro de 2016	8h às 11h30	1ª Defensoria Pública Criminal de Dourados	Astolfo Lopes Cançado Netto	Rua Onofre Pereira de Matos, n. 1709 – Centro – Dourados/MS.

Art. 2º A Corregedora-Geral estará à disposição da população da Comarca, no horário e endereço acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correicional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da Cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2016.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Republica-se por incorreção, matéria publicada no D.O 9.243, de 06 de setembro de 2016, página 50.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 269/2016

PROCESSO Nº 33/007.119/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

FAVORECIDO: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

OBJETO: Inscrição dos servidores: Edson Marcelo Caramelo – Matrícula 55082233, Eliana Ambrósio de Lima – Matrícula 55110063 e Elisângela Carla Schubert – Matrícula 55067603, além de um quarto inscrito com cortesia, cuja indicação ora faça na pessoa do servidor Victor Perez Rottini – Matrícula 55102323, devendo todos, participarem do Curso Contratos Administrativos e Formação e Capacitação de Gestores e Fiscais de Contratos, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2016, em Campo Grande, MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. os art. 13, inciso VI e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, na Súmula TCU nº 252/2010 e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 12/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.48;

- Fonte de Recursos: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 05/09/2016

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANA ETSUMI TSUNODA

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Resultado do pregão nº. 038/2016.
 Empresa vencedora: S. O. Zlober e cia equipamentos metalurgicos Ltda - epp
 Valor: 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais).
 Objeto: contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos (melhor qualidade e menor preço) para academia ao ar livre, de acordo com as descrições no plano de trabalho do Processo nº 27/002 186/2015 da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.
 Adjudica e Homologa-se
 Alcinópolis, 05 de setembro de 2016.
 Clebiane pereira narcizo
 Presidente cpl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ABERTURA - ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 20348/2016-91, 30805/2016-37 E 5128/2016-19

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados no evento que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO", que fica retificado o Edital em tela sendo que os interessados deverão solicitar à CECOM, a retirada do mesmo devidamente corrigido. Esclarecemos que a data para apresentação de proposta e documentação fica fixada para o dia **22 de Setembro de 2016, às 09h00min.**
 Campo Grande - MS, 06 de Setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Luciana Cristina Rockenbach**
 Coordenadora Geral - CECOM Pregoeira

ABERTURA - ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 40.131/2016-51.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados no evento que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DESPACHO DA CENTRAL DO SAMU REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO", que fica retificado o Edital em tela sendo que os interessados deverão solicitar à CECOM, a retirada do mesmo devidamente corrigido. Esclarecemos que a data para apresentação de proposta e documentação fica fixada para o dia **20 de Setembro de 2016, às 09h00min.**
 Campo Grande - MS, 06 de Setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Luciana Cristina Rockenbach**
 Coordenadora Geral - CECOM Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.006/2016-03

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**".
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DATA: 22/09/2016
HORÁRIO: 14H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.
 Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Mário Justiniano de Souza Filho**
 Coordenadora Geral - CECOM Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **30/06/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192.

PREGÃO PRESENCIAL: 085/2016.
PROCESSO Nº: 29.865/2016-61.

K.A. BARBOSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 09.216.738/0001-65

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	80% (PRINCIPAL)	Uniforme SAMU/192 de duas peças calça e gandola de manga longa confeccionada em tecido ripstop, azul marinho, conforme regulamento do ministério da saúde e modelo em anexo.	480	ESTILO LIVRE	320,00
	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)		120	ESTILO LIVRE	320,00

Campo Grande - MS, 06 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **José Guilherme Justino da Silva**
 Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.793/2016-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para a continuidade do certame no **dia 13 de setembro de 2016, às 14 horas**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, para apresentação de amostra para os lotes que não foram atendidos conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	ITEM
S.E. Oliveira Avila e Cia Ltda – ME	01	02
	05	01 e 02

Campo Grande - MS, 06 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Raymundo Xavier Neto**
 Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.309/2016-79

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal n.º 147 de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO SEDAN, NA COR BRANCA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E COM DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CTB.**"

ÓRGÃO REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN

DATA: 21/09/2016
HORÁRIO: 08H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.
 Campo Grande - MS, 06 de Setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Patrícia da Silva Ferreira**
 Coordenadora Geral - CECOM Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.450/2016-55

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal n.º 147 de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS E VINÍLICAS NAS CORES VARIADAS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**".
ÓRGÃO REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN

DATA: 21/09/2016
HORÁRIO: 14H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.
 Campo Grande - MS, 06 de Setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Patrícia da Silva Ferreira**
 Coordenadora Geral - CECOM Pregoeira

AVISO

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, **torna sem efeito** a publicação: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.005/2016-32", constante no DIOGRANDE n. 4.670, PÁGINAS 10 e 11 - terça-feira, 6 de setembro de 2016.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Mário Justiniano de Souza Filho**
 Coordenadora Geral - CECOM Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2016**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**, fica no presente ato, **REVOGADA**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.
 Cassilândia-MS, 05 de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2015 - FUNPATRI.

Processo: 6.048/2015

Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Silva e Aguiar Ltda.

Clausula Primeira: Fica RETIFICADA a cláusula primeira do segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2015-FUNPATRI para constar o texto:

"Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe para promover a reprogramação, com acréscimos de R\$241.896,57 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a 22,83% do valor original, e supressões de R\$190.886,83 (cento e noventa mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), equivalentes a 18,02% do valor original, de acordo com justificativas e Planilhas encartadas no Processo Administrativo nº 6.048/2015, que passam a integrar este termo aditivo, independentemente de transcrição."

Clausula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 05/08/2016.

Assinam: Madson Ramão – Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e Pedro Inácio Aguiar Sobrinho – Silva e Aguiar Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2014.

Processo: 37.219/2014

Partes: Secretária Municipal da Produção Rural e JOSÉ ANTONIO MARINHO NETO E TADEU ROBERTO NEMIR MARINHO, neste ato representados pela NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Objeto: I – prorrogar vigência/execução do presente contrato administrativo por mais 06(seis) meses a contar do encerramento do prazo estipulado anteriormente, sobre o valor da locação, incidirá o reajuste contratual anual (IGPM-FGV), fixando-se o valor de R\$ 5.408,05(cinco mil quatrocentos e oito reais e cinco centavos) para os 06 (seis) meses da prorrogação contratual ora pactuada, conforme cálculo de fls. 152/153. As partes ratificam, em todos os seus termos, demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 06/09/2016

Amparo Legal: Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretária Municipal da Produção Rural – Pedro Luiz de Souza Lacerda e JOSÉ ANTONIO MARINHO NETO e TADEU ROBERTO NEMIR MARINHO, neste ato representados pela NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – SEMED CONTRATO Nº 012/2015. PROCESSO Nº 21.187/2014.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e a Empresa Construtora B e C Ltda.

OBJETO: Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover o acréscimo de 13,36%(treze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) em seu valor, a título de alteração quantitativa, de acordo com justificativas e planilhas constantes do Processo administrativo nº 21.187/2014, que passam a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do objeto, com reflexos no prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 8 (oito) meses.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Base Legal: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Ademir da Guia de Sousa Silva - Empresa Construtora B & C Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.236 de 25/08/2016, pág. 65.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo Processo nº 25.989/2015 Contrato nº 11/2015

Onde se lê: (...) Valor: R\$ 27.300,24.

Leia-se: (...) Valor: 4.347,90.

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato da Carta Contrato nº 001/2016/SMIHSP

Processo nº 25116/2016 Oriundo do Processo Nº 6.206/2015. Pregão Presencial nº 032/2015 Secretária Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos e empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.596.082/0001-47 Objeto: Referente a despesas com aquisição de equipamentos de Proteção Individual Epis.

VALOR: 928,00 (Novecentos e Vinte e Oito Reais), conforme empenhos nº.433. PRAZO DE ENTREGA 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.452.0103 - 4180 – Gerenciamento de Política de Infraestrutura

1.1.30.0 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Carta Contrato

é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na

forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 05/09/2016 Assinam: Gerson da Costa pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato da Carta Contrato nº 002/2016/SMIHSP

Processo nº 25116/2016 Oriundo do Processo Nº 6.206/2015. Pregão Presencial nº 032/2015 Secretária Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos e empresa Arte Camisetas Epp, CNPJ 97.371.090/0001-69 Objeto: Referente a despesas com aquisição de equipamentos de Proteção Individual Epis.

VALOR: 5.617,50 (Cinco Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), conforme empenhos nº.434. PRAZO DE ENTREGA 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.452.0103 - 4180 – Gerenciamento de Política de Infraestrutura

1.1.31.0 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Carta Contrato

é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na

forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 05/09/2016 Assinam: Gerson da Costa pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos e Welbet José Biagi de Amorim Arte Camisetas Ltda Epp.

Extrato da Carta Contrato nº 003/2016/SMIHSP

Processo nº 25116/2016 Oriundo do Processo Nº 6.206/2015. Pregão Presencial nº 032/2015 Secretária Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos e empresa Siméia A.H.M. Mustafá Epp, CNPJ 24.602.765/001-60 Objeto: Referente a despesas com aquisição de equipamentos de Proteção Individual Epis.

VALOR: 2.549,20 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos), conforme empenhos nº.435. PRAZO DE ENTREGA 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.452.0103 - 4180 – Gerenciamento de Política de Infraestrutura

1.1.32.0 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Carta Contrato

é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na

forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 05/09/2016 Assinam: Gerson da Costa pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos e Siméia A.H.M.Mustafá EPP, Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 21/2016
Processo nº 1832/2016**

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a licitação do tipo “menor preço por item” visando **Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre no Parque Ecológico Municipal Vilbaldo Rodrigues Barbosa, referente ao Processo 27/001616/16, Resolução N.19/SES/MS de 24 de junho de 2016** a data para abertura das propostas é 20 de setembro de 2016, às 10h (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para mais informações consultar a Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, ou ainda pela fone 67 3247-7000. Costa Rica, 02 de setembro de 2016.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 20/2016
Processo nº 1855/2016**

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a licitação do tipo “menor preço por item” visando **Aquisição de um veículo, tipo Van adaptada para transporte de pacientes que necessitam de hemodíalise semanalmente, referente ao Processo nº 27/002045/16, Resolução n. 019/SES/MS de 24 de junho de 2016** a data para abertura das propostas é 20 de setembro de 2016, às 8h30 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para mais informações consultar a Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, ou ainda pela fone 67 3247-7000. Costa Rica, 02 de setembro de 2016.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, na cidade de Coxim-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.510.211/0001-62, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor, **ALUIZIO COMETKI SÃO JOSÉ**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretária Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 09/2016 a 12/2016.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06/09/2016 a 26/09/2016, às 09h00 (nove) horas (MS), na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, na cidade de Coxim-MS.

Coxim Ms, 05 de Setembro de 2016.

**NIUZA DE SOUZA SILVA
GERENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 128, DE 01/09/2016

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM/MS

2 - G M B ENGENHARIA LTDA

OBJETO: execução da obra de micro drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Pequi - em atendimento ao Contrato de Repasse nº 816571/2015/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2629.1022876-99

VIGÊNCIA: 08 meses da OS

VALOR: R\$ 1.013.251,15

DOT. ORÇ.: 30101.15.451.0009.1004.0100.449051.100000

30101.15.451.0009.1004.0101.449051.123000

30101.15.451.0009.1003.0094.449051.100000

30101.15.451.0009.1003.0095.449051.123000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 210/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (BOTINA, LUVA MEIO DEDO E CAPACETE),OBJETIVANDO ATENDER SERVIDORES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN”,** a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 21/09/2016 (vinte e um de setembro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>”; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênera) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 06 de setembro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 008/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n.º 2.175, de 07 de janeiro de 2016,

publicado no Diário Oficial de 12/01/2016, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 330/2016/DL/PMO** - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE CENTRAL DE DOURADOS - LOCAL: CHACARÁ RIGOTTI/JARDIM SÃO PEDRO/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO", que teve como vencedora a proponente **HS ENGENHARIA LTDA-EPP**.

Dourados-MS, 01 de setembro de 2016.

Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2016

EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida com base na Lei (Federal) n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo passeio.

Objeto: Receber propostas para aquisição de 01 (um) veículo 0km, tipo passeio, tudo conforme especificações no Edital de Tomada de Preços n.º 010/2016.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares na Secretaria Municipal de Administração Setor de Licitações, sito na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta cidade de Jateí/MS, local onde se encontra afixado o Edital.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 26 de Setembro de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Jateí/MS, 06 de Setembro de 2016.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal 011/2006 e posteriores alterações: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2016. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção Geral da iluminação pública do município de Juti, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e condições constantes deste Edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21.09.2016 às 08:30 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante contato telefônico ao Núcleo de Licitações (67) 3463-1110 ou 3463-1105, ou 01 disquete formatado, CD ou pen drive para cópia dos documentos, na Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira, 1000. Informações poderão ser obtidas pelos telefones acima, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 horas. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juti, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas no edital até a data fixada para o recebimento dos envelopes. Juti (MS), 06 de Setembro de 2016. Neivaldo Gonçalves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 26/09/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 29/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.naviraí.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal n.º 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS, 06 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 002/2016

O(a) Presidente Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital da Chamada Pública 002/2016, processo n.º 37767/2016 – FLY N.º 0333.0000783/2016 cuja data de abertura estava prevista para o dia **12/09/2016 às 09h30min**, conforme publicado no Diário Oficial de 23 de agosto de 2016; Edição 9.234, pág. 118 e jornal Diário MS. Edição n.º 5892 de 29 de agosto de 2016, classificados/atos oficiais folha 01. Tendo em vista a impugnação no Edital, poderá sofrer algumas alterações, portanto fica prorrogada a data conforme segue.

A abertura dos envelopes será para o dia 05/10/2016 às 09h30min.

O Edital estará disponível na sede da prefeitura municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n.º 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam notificadas as demais empresas que já o retiraram.

Nova Andradina, MS: 25 de Setembro de 2016.

Gilberto Barbieri - Presidente da C.P.L.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 296/2016.

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial n.º 296/2016, processo n.º 44320/2016 – FLY N.º 0333.0007036/2016 cuja data de abertura estava prevista para o dia **09/09/2016 às 07h30min**, conforme publicado no jornal Diário Oficial n.º 9.235 de 24 de Agosto de 2016, página 39 e Jornal Diário MS. Edição n.º 5892 de 29 de Agosto de 2016, atos oficiais, pág. 02:

Tendo em vista que o Edital poderá sofrer alterações, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 23/09/2016 às 13h30min.

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n.º 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina – MS, 06 de Setembro de 2016.

Gilberto Barbieri - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 309/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 309/2016 do processo n.º 44577/2016 – FLY n.º 0333.0007274/2016, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n.º 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para atender implantação de rede de iluminação pública no prolongamento da Av. Antonio J. M. Andrade, saída para Ivinhema, compreendendo o trecho já existência até o trevo de acesso ao frigorífico JBS, conforme CI n.º 310/2016 e solicitação n.º 818/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 12/09/2016, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n.º 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/09/2016 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 06 de Setembro de 2016.

Gilberto Barbieri - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 005 AO CONTRATO N.º 049/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato n.º 049/2014 que tem por objetivo a execução das obras de Drenagem de águas pluviais: Rua B, e acesso ao dissipador (Bairro Nilton Nogueira Coelho II) e Pavimentação Asfáltica: Avenida Amilton Carinhonha Rocha (entre as Ruas Osvaldo Dias Ortega e Rua João Dirceu Delgado), Bairro Jaime Medeiros, Rua Irene Siqueira dos Santos, Travessa Valdir Marchiotti (entre a Rua Heitor de Almeida Camargo e Rua Jair Barbosa Pinto), Rua Osvaldo Dias Ortega, Rua Mercedes Coelho de Souza, Rua Olímpio Pereira Nantes (entre a Avenida Amilton Carinhonha Rocha e Rua Jair Barbosa Pinto) e Bairro Vacilio Dias, trechos das Ruas: João Dirceu Delgado, Anauelino Silveira Marques, Noé Severino da Silva, Otacilio Jarsem Neves, Benedito Correa Pinheiro, Olivia Francisca Vieira, Florencio Altamir Neves, José de Almeida, Zaide Barbosa de Souza, Feliciano da Silva Dias e Marcos Antunes de Souza) no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula oitava, itens 8.1 e 8.2 do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 03.08.2016 encerrando-se em 31.10.2016.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal

Pela contratada: Renato Marçílio da Silva

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 02/08/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 006 AO CONTRATO N.º 083/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: VÊNITO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato n.º 083/2014 que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR, COBERTA, COM VESTIÁRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DIMICIANO PORTO, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO BEBEDOURO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10367/2014, FIRMADO COM O FNDE/MEC.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 28.08.2016, com término em 25.11.2016.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal

Pela contratada: Jaime Vizzotto

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 05/08/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 006 AO CONTRATO N.º 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: Galassi Engenharia Eireli

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato n.º 007/2014 que tem por objetivo a OBRA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VACILIO DIAS CONFORME PORTARIA No 340, DE 04 DE MARÇO DE 2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta, item 6.3 do contrato fica prorrogado até 31.12.2016.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal

Pela contratada: Juliano Farias Galassi

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 29/08/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 001 AO CONTRATO N.º 006/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: RMW EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato n.º 006/2016 que tem por objetivo a Contratação de empresa de engenharia, para o fornecimento e execução de imprimação de capa selante para pavimentação asfáltica em diversos trechos das seguintes ruas: Wagner Noelcio S. Ortega, Irene S. dos Santos, Elizio Ferraz, Ataíde B. de Souza, Raimundo Alves da Silva, Dorivaldo Monteiro Nogueira, Levi Antunes Lopes, Dona Francisca Stradiotti, José Rossi Junior, Cel. Confúcio Pamplona, Herminio Jacom, professor Ilie Vidal, José P. do Nascimento, Jonas P. de Souza e Antonio Carlos Barbosa, no Bairro Maria de Lourdes, Município de Nova Alvorada do Sul, proveniente de recursos próprios, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta, item 6.4 do contrato fica prorrogado até 31.12.2016.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal
Pela contratada: Edmilson Rosa

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 30/08/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: P. O. ZIOBER – EIRELI EPP

OBJETO: Aditivo de Prazo ao contrato nº 008/2016, que tem por objetivo a Aquisição de equipamentos de ginástica para a implantação de 01 academia ao Ar Livre, a ser instalada na UBS(Unidade Básica de Saúde da Família), localizada na Rua Josefa Correa, Quadra 13, Bairro Vacilio Dias, com todos os serviços de instalação necessários inclusos, conforme consta em despacho constante do Processo Administrativo n.º 008/2016, gerado pelo Pregão nº 002/2016.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sétima do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com término em 02.11.2016.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal
Pela contratada: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 01/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 097/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Ônibus escolar placa NRZ 3526, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 22 de Setembro de 2016, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2.016

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 100/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de televisores Smart TV's, Full HD, Led, 40 polegadas para suprir as necessidades dos Centros de Educação Infantil (CMEIS) em conformidade com a Resolução nº 19/2015/FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 23 de Setembro de 2016, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2.016.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 099/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de filtros e óleos com troca para atendimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o exercício de 2016**, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 22 de SETEMBRO de 2016, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2.016

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 098 /2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações

posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de veículo automotor tipo ambulância para suprir as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS - do Assentamento Itaqui e Patativa do Assaré, com recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 023/SES/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 23 de SETEMBRO de 2016, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de SETEMBRO de 2.016.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO Nº 044/2016

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/206

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através do Grupo Executivo de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores estará realizando o **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, objetivando a alienação de veículos, máquinas e ônibus considerados inservíveis ao serviço público municipal, no dia **29 de SETEMBRO de 2016 às 09h00min**, nas dependências do pátio da Garagem Municipal localizado na Rua C nº 109, na cidade de SETE QUEDAS – MS.

A lista com a relação dos veículos, máquinas e ônibus que serão leiloados estará disponível no site do município: www.setequedas.ms.gov.br.

Os interessados em analisar os itens poderão se dirigir ao endereço acima, onde os veículos, máquinas e estarão à disposição nos dias 19 à 23 e 26 e 28 de setembro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos na sala de reunião de licitação e Contratação, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro de Sete Quedas/MS. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479 – 1476 das 08h00min às 11h00min.

SETE QUEDAS (MS), 06 de setembro de 2016.

CRISTIANE COMELLI

(PRESIDENTE DO C.P.L.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 104/2016 - PROCESSO Nº. 4230/2016

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 21/09/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1649 de 28/07/2016 Pág. 48, referente à Publicação da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 021/2016, Processo nº 2922/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2016

WALDES MARQUES CLARO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E RATIFICATIVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 004/2016, Dispensa Licitação n. 003/2016, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Publicação de Balançetes do Poder Legislativo Municipal.

FAVORECIDO: IVAP EDITORA E PROMOÇÕES LTDA.

CNPJ: 70.357.264/0001-82.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.101.2001.3390-39

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 04 de agosto de 2016.

Waldes Marques Claro

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

BONUTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES EIRELI torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a Licença de Operação Nº 017/2016, com validade de 04 (quatro) com vencimento em 12/08/2020, para atividade de Abate de Animais de Grande Porte (até 100 cabeças/dia), localizado na Rod. BR262/MS, Km 752,5, Zona Rural, município de Corumbá/MS.

REQUERIMENTO

Tiago Rondon Gomes da Silva – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA Renovação da Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de Lavanderia, Localizada na Rua: Duque de Caxias, nº:561, Bairro: Centro - Três Lagoas – MS.

EDITAL

N. Romeiro de Souza - ME torna público que recebeu da Coordenadoria Municipal de Política Ambiental a Licença Prévia para a atividade de Fabricação de linguíça, charque e/ou embutidos com produção acima de 200 até 1.000 kg/dia, localizado na Rua Projetada, quadra D, Lote 15A, conjunto Napoleão Alves Ferreira, município de Maracaju - MS, válida por 02 anos. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JJM HOSPEDAGENS LTDA - ME, CNPJ: **26.068.646/0001-02**, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a **Licença de Operação para atividade** de Outros alojamento não especificados anteriormente/ Alojamento, localizada na Rua Coronel Camisão, n. 732, Bairro Jardim Moçambique, **TRÊS LAGOAS - MS.**

EDITAL

BRP SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de pensões (alojamentos), localizada na r. wilson carvalho viana, 525, jardim santa aurelia, município Três Lagoas - MS.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADO: FABIANE SATO - ME, CNPJ sob nº 04.197.591/0001-90, sediado em Campo Grande/MS, na Rua das Garças, nº 2727, Bairro Autonomista.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de assessoria de imprensa
Do Preço e Vigência: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) por mês, vigente até 06 (seis) meses
Data da assinatura do Contrato: 20/07/2016
Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e FABIANE SATO (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, sediada em Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, nº 7000, Parque das Nações Indígenas, Portal Guarani.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de espaço para realização do XIX Encontro Sul-Mato-Grossense de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Do Preço e Vigência: R\$ 1.512,00 (Mil quinhentos e doze reais), vigente até o término do evento

Data da assinatura do Contrato: 11/08/2016

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e NELSON CINTRA RIBEIRO (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, sediada em Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, nº 7000, Parque das Nações Indígenas, Portal Guarani.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de espaço para realização do XVI Encontro Estadual de Contabilidade de MS

Do Preço e Vigência: R\$ 9.934,00 (Nove mil novecentos e trinta e quatro reais), vigente até o término do evento

Data da assinatura do Contrato: 11/08/2016

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e NELSON CINTRA RIBEIRO (Contratada).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços de Seguro Predial. Pregão Presencial nº 08/2016. Processo Administrativo: nº 002162/2016. **CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 01.578.616/0001-07. **CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. **OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Seguro Predial para a Sede do CRC/MS. VALOR: Valor Total do Contrato: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).** Data da assinatura do contrato: 09/08/2016.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Compra e Venda. Pregão Presencial nº 09/2016. Processo Administrativo: nº 002165/2016. **CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 01.578.616/0001-07. **CONTRATADA: ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA EIRELI – EPP**, CNPJ sob nº 08.091.350/0001-12. **OBJETOS DO CONTRATO: Item 1 - Unidade de Backup Externa da Marca: HP/Store Ever Ultrium 6250 LTO-6 / PN EH970A; e: Item 2 - Placa Controladora SAS 6Gbs da Marca: DELL/PN 342.910. VALOR: Valor Total do Contrato: R\$ 17.000,00 (Dezesseete mil reais).** Data da assinatura do contrato: 01/09/2016.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Compra e Venda. Pregão Presencial nº 09/2016. Processo Administrativo: nº 002165/2016. **CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 01.578.616/0001-07. **CONTRATADA: MILAN & MILAN LTDA – EPP**, CNPJ sob nº 26.815.480/0001-32. **OBJETOS DO CONTRATO: Item 1 - Cartuchos de Fitas da Marca: SONY LTX 2500G; e: Item 2 - Cartuchos de Limpeza da Marca: IBM 35L 2086. VALOR: Valor Total do Contrato: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).** Data da assinatura do contrato: 02/09/2016.

RESULTADO DE LEILÃO**LEILÃO Nº 10/2016**

Processo Administrativo nº 002656/2016.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do Leilão nº 10/2016 para alienação de 03 veículos, ocorrida em 31/08/2016.

- Veículo Uno Mille Economy 1.0 – Marca: Fiat – Cor: Branca – Ano/Modelo: 2008/2009 - Placa: HTD 3667 – Arrematante: Adriano de Camargo Cavalheiro (CPF: 000.628.611-90) – Valor de Arrematação: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)
- Veículo Uno Mille Economy 1.0 – Marca: Fiat – Cor: Branca – Ano/Modelo: 2008/2009 - Placa: HTD 3670 – Arrematante: Adriano de Camargo Cavalheiro (CPF: 000.628.611-90) – Valor de Arrematação: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
- Veículo Moto CG 125 Titan ES – Marca: Honda – Cor: Azul – Ano/Modelo: 2001/2001 - Placa: HRK 3199 – Arrematante: Mauro Lucio Abdala (CPF: 051.407.301-20) – Valor de Arrematação: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

EXTRAVIO

Declaramos que foi extraviado a nota fiscal de produtor nº 9147782 da **Monteverde Agro-energética S.A.**, CNPJ 00.143.381/0004-00, da inscrição estadual 28.729.695-4.

EXTRAVIO DE NFP-SE

Foram extraviadas as 3ª (terceiras) vias das NFP-SE nº 9774734, 9774736, 9774738 e 9774741 – Todas inutilizadas – em nome de ALEXANDRE JOSÉ CATAFESTA – IE nº 28.670.670-9.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV/MS, autarquia federal, órgão de fiscalização profissional regida pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, inscrito no CNPJ sob o nº 03.981.172/0001-81, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 31, de 2016, torna público, o resultado da Sessão de Abertura do Invólucro 5 – **HABILITAÇÃO** no âmbito da **CONCORRÊNCIA 001/2016**. A empresa **MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA** e a empresa **CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA** cumpriram todos os requisitos do Edital e **estão HABILITADAS**, fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Campo Grande, 1º de setembro de 2016.

Lilian Ximenes da Silva Gonçalves
 Presidente da CPL

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2016 – CRMV-MS.

Processo: 1255/2016

Contratante: CRMV-MS

Contratado: HF ASSESSORIA E CONTABILIDADE CONTÁBIL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços profissionais de contabilidade conforme Edital Carta Convite nº 002/2016.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Hendrix Fabiano Nogueira.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA DISSOCIAÇÃO DE FUNDAÇÃO E PAUTAS SEGUINTES

O SINTRAF-Juti/MS = Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Juti/MS, através de seu Presidente infra-assinado, convoca os(as) trabalhadores(as) da categoria diferenciada da agricultura familiar, sócios fundadores e associados filiados ou não; ativos, inativos e aposentados. residentes no município de Juti/MS a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para Ratificação da Dissociação de Fundação, nos termos do Decreto Lei nº. 1166/71, e **pautas seguintes:** **a)**-Deliberar pela Composição da Comissão Eleitoral. **b)**- Votar Eleger e Empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o triênio 2016/2019. **c)**- 1 Deliberar pela Adesão ao sistema informatizado da FETRAF-BRASIL; - 2 Deliberar pela Adesão ao Convênio da FETRAF-BRASIL com o INSS no desconto do Aposentado; - 3 Deliberar pela Adesão ao Convênio da FETRAF-BRASIL com o MDA/SAF-PNCF; - 4 Deliberar pela Adesão ao Convênio da FETRAF-BRASIL com o MMA-CAR. **d)**- Substabelecer a autorização para filiação à CUT/MS como entidade orgânica da FETRAF-BRASIL/CUT-Nacional. A ser realizada em primeira e segunda convocação, conforme o estatuto social em vigência da entidade, às 09:00hs do dia 18 de Setembro de 2016 no Pavilhão de reunião da Capela na sede do PA. Guanabara-zona rural do município de Juti/MS. - A mesa diretora e as deliberações serão decididas pelos próprios interessados presentes na Assembleia, tendo as deliberações de pautas relacionadas em Atas individuais.

Juti/MS, 06 de Setembro de 2016

José Antônio da Silva

CPF. 389.670.819-82

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul e o Presidente do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611 § 2º e 612, da CLT, convoca as indústrias das categorias econômicas do setor de **panificação e confeitaria**, estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul (matriz e filial), para Assembleia Geral Extraordinária em **13 de setembro de 2016 às 13:00 horas**, Av. Afonso Pena, 1.031 – B. Amambai – Campo Grande-MS, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Deliberar sobre proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo SINDIMASSA-MS - Sindicato Intermunicipal dos Empregados Vinculados nas Indústrias de Fabricação de Massas Alimentícias, Biscoitos, Macarrão, Panificação, Confeitaria, Laticínios, Frigoríficos Abatedores de Bovinos, Suínos, Aves, Lezíneos, Carnes e Produtos Derivados do MS.

2 - Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência;

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá colher subsídios para discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação.

Não havendo quorum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de indústrias presentes.

Campo Grande-MS, 08 de setembro de 2016

Sérgio Marcolino Longen

Presidente – FIEMS

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – Cassems**REPUBLICADO - EDITAL Nº 001-2015 - PROCESSO SELETIVO**

O Presidente da **Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS** faz saber que realizará Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos a cargos para o **Hospital Cassems Unide Campo Grande**, nos termos do presente Edital.

I. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. São convocados os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, por ordem decrescente de pontuação.
- 1.2. Todos devem se apresentar no Recursos Humanos da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, a localizar-se na Rua Antonio Maria Coelho, 6065, Vivenda do Bosque.
- 1.3. Os convocados devem apresenta-se com toda a documentação solicitada que encontra-se no Anexo II

II. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a contratação, o candidato aprovado neste Processo Seletivo:

Deverá comprovar:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei.
 - b) Ter idade mínima de dezoito anos;
 - c) O gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Gozar de boa saúde, comprovada mediante exame médico e avaliação física quando a natureza do cargo exigir;
 - g) Nível de Escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- Não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, e cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal. No ato da admissão, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Deverá apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de exame médico admissional de caráter eliminatório.

Além dos exames gerais, de acordo com a natureza do cargo, poderão ser exigidos exames suplementares.

O candidato convocado que não for considerado apto pela perícia médica da CASSEMS não será contratado.

O candidato convocado para a admissão que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou não apresentar os documentos em conformidade com este Edital será desclassificado deste Processo Seletivo, podendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

A convocação se dará por meio de Edital e telegrama.

III. DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo obedecerá à ordem de classificação neste Processo Seletivo, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.

O candidato contratado para o cargo passará pelo período de experiência de sessenta dias, durante o qual será verificada a conveniência ou não da sua confirmação no cargo.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade deste Processo Seletivo será contado da data de sua homologação até o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas estabelecidas neste Edital.

Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente a CASSEMS.

A CASSEMS e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual não contratação, decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa MSONCURSOS e/ou a Comissão do Processo Seletivo, à luz da legislação vigente.

12.9. Os anexos I, II, III integram este Edital.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2016.

RICARDO AYACHE

Presidente

ANEXO I DO EDITAL N° 001-2015

N° INSC	NOME	DATA APRESENTAÇÃO(*)	HORÁRIO APRESENTAÇÃO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 8H:48M			
779170	EVERTON DIAS DO NACIMENTO	21/09	07H30M
Cargo: ASSISTENTE FINANCEIRO 8H:48M			
780592	RENAN MARCEL MUGICA DE MELLO	21/09	07H30M
Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA 6H			
764296	ANA FLÁVIA GONÇALVES	06/09	07H30M
779234	LILIAM DUARTE ARANTES	06/09	07H30M
777609	RAFAEL DE CARVALHO ELLER	06/09	07H30M
782696	THAINAN PAOLA LIMA PORTO	06/09	07H30M
767009	SARAH DA SILVA	06/09	07H30M
777990	NATANE CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAÚJO	06/09	09H30M
Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA 8H			
764825	LAURA VELOSO LEAL	06/09	09H30M
773209	NICOLI CURCI	06/09	09H30M
778821	LUANA ROTTA VOLLKOPF CURTO	06/09	09H30M
Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA 12H			
781029	DEBORA MIEKO YAMAMOTO	06/09	08H30M
781410	THIAGO GUSSI	06/09	08H30M
772761	CAIO MATHEUS MOREIRA SANTOS	06/09	08H30M
777092	ANA CALUDIA DUARTE SOLETO DIAS	06/09	08H30M
Cargo: AUXILIAR DE FATURAMENTO 8H			
779843	LORRAN KEMPS BITTENCOURT DA SILVA	21/09	07H30M
779695	MICHAEL JOSÉ LOPES FEENEY	21/09	07H30M
781148	JOSIMEIRE GUIMARÃES RADAEL	21/09	07H30M
Cargo: AUXILIAR FINANCEIRO 6H			
782227	PEDRO AFFONSO ANDRIES DE BARROS SANTA LUCCI	21/09	08H30M
780229	MICHELLE ALVARENGA MEZA	21/09	08H30M
Cargo: AUXILIAR FINANCEIRO 8H			
776022	ANTONIO EDSON DE FREITAS PIRES PEREIRA	21/09	08H30M
Cargo: FATURISTA 8H48M			
772523	ANA PAULA BISPO FLORIANO FOGAÇA	21/09	08H30M
766193	MÁRLON ANTONIO MILANI	21/09	08H30M
763926	RENAN FLORES ESPINDOLA	21/09	08H30M
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H			
773803	CASSIA GOMES DA SILVA	19/09	07H30M
775456	CLEDER ALBERTO MENDES BENITES	19/09	07H30M
763965	SUNAMITA ALVES FEITOZA	19/09	07H30M
768712	ELIETE DOS REIS ALENCAR	19/09	07H30M
780821	MORGANA DE FREITAS ROCHA	19/09	07H30M

764823	LILIANE OLIVEIRA DE SOUZA SA	19/09	07H30M
767364	RODMILSON DE FRANÇA PEREIRA	19/09	07H30M
763526	CARMELITA GONÇALVES BENITES	19/09	07H30M
776275	CAROLINE KOCH SCHALDACH	19/09	07H30M
769893	GILVANA SILVA VERISSIMO BARBOSA	19/09	07H30M
767451	JESSICA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO DE CASTRO	19/09	09H
771174	JORDANA CUELLA MENDONÇA	19/09	09H
771467	WALDINEIA AUXILIADORA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	19/09	09H
769165	JAIANY MARIA PORFIRIO	19/09	09H
777883	JULIANA CAMPOS TADIOTTO	19/09	09H
778938	LUCAS DE LIMA NEVES	19/09	09H
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM U.T.I 12H			
776061	FRANCESKA MARIANE RODRIGUES IBRAHIM	19/09	09H
766582	ANA CARLA DA SILVA CABREIRA	19/09	09H
783166	FABIOLA GALINDO COPPOLA	19/09	09H
778159	BRUNO HENRIQUE VELASQUEZ SARAVY	19/09	09H
766564	GILDA FERREIRA DE MORAES SILVA	19/09	10H30M
774622	CRISTIANA FELIX DA SILVA	19/09	10H30M
782928	LUCIA DA SILVA FERREIRA DE MENESES	19/09	10H30M
779830	FLAVIA FATIMA ALMEIDA MOREIRA	19/09	10H30M
762561	PATRÍCIA CORRÊA MACHADO	19/09	10H30M
Cargo: TÉCNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 12H			
782731	THIAGO DOS SANTOS FEDERICE	19/09	10H30M
778588	LEYDIWISSE RODRIGUES BARROS	19/09	10H30M
782315	JEFFERTON SOUZA DA SILVA	19/09	10H30M
762713	RARIZZA RIQUELME REZENDE	19/09	10H30M
781730	VANESSA FREITAS PAES	19/09	10H30M
Cargo: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 6H			
777270	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	12/09	9H
Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 8H			
765674	LIA YURI KIMURA IBRAHIM CABRAL	12/09	07H30M
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 6H			
766829	ARIANE CORREIA DE SOUZA BEZERRA	12/09	07H30M
Cargo: ENFERMEIRO 12H			
781864	WELLINGTON DOS SANTOS JARA	12/09	07H30M
Cargo: ENFERMEIRO AUDITOR 8H48M			
773965	ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	12/09	07H30M
Cargo: ENFERMEIRO DE OBSTETRÍCIA			
765637	ALINE AMORIM DA SILVEIRA	12/09	07H30M
762580	ALEKYSSANDRA PASCHOA	12/09	07H30M
778021	KARINE GOMES JARCEM	12/09	07H30M
781255	LETICIA DE SOUZA MOURA	12/09	07H30M
Cargo: ENFERMEIRO U.T.I 12H			
773576	JACKELINE LAZOREK SALDANHA DA SILVA	12/09	07H30M
779773	VENEIDE VITOR WIDER MACHADO	12/09	09H
764984	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA SANTOS	12/09	09H
769213	LARRINY MACIEL SILVA	12/09	09H
Cargo: ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 12H			
780575	NATHAN ARATANI	12/09	09H
782394	ALAX JAMYS DA SILVA PANIAGO	12/09	09H
765182	PRICILA MARTINS ALVES ROSA	12/09	09H
780856	PRISCILA ASSIS VIDAL	12/09	09H
Cargo: FARMACÊUTICO 12H			
766939	MARCELA NOGUEIRA RABELO ALVES	12/09	07H30M
766220	NATAN DE DAVID	12/09	07H30M

(1) Data Apresentação: Todos devem se apresentar no RH da CASSEMS, Rua Antônio Maria Coelho, 6065, Vivenda do Bosque.

ANEXO II DO EDITAL N° 001-2015 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRO DO FUNCIONÁRIO.

Carteira de Trabalho
Uma Foto 3X4
PIS "Número de Identificação Social, fornecido pela CAIXA Econômica Federal".
Cópias de documentos a serem entregues:
CPF
RG
Identidade Profissional (**COREN – CRF – CRN**)
Comprovante de residência (**ÁGUA OU LUZ**)
Certidão de nascimento
Certificado Reservista
Título de Eleitor
Comprovante de escolaridade específico da função (**CÓPIA E ORIGINAL**)
Certificado de cursos
Carteira de Motorista CNH
Cartão SUS
Comprovante de regularidade do conselho (**imprescindível**)
Carteirinha de Vacinação